

Pregão Eletrônico

07/2022

Processo Administrativo 22/2022

Protocolo nº 6778/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino e jalecos para os servidores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

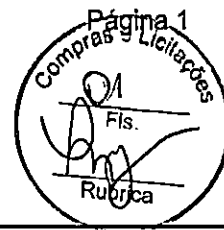
Abertura: 22/02/2022

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 2; Ano: 2022

Número do processo: 6778/2022

Número do processo: 0006778/2022

Número único: 658.H86.0Q3-J4

Protocolado em: 03/02/2022 14:02

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: OFÍCIO 0154-2022 SOLICITA ABERTURA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE UNIFORME E JALECO

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Ofício

Número



Coleta 36/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício Nº 0154 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 03 de Fevereiro de 2022.

Assunto: Aquisição de Uniforme Escolar e Jalecos.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Educação solicita providências para aquisição de uniforme escolar e jalecos.

Justifica-se tal pedido devido a Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4º que determina a responsabilidade a esta Secretaria, e, visando padronizar e facilitar a identificação dos servidores das instituições da rede municipal de ensino. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino e aos servidores das instituições de ensino sob responsabilidade desta secretaria. O quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

Atenciosamente,

Rafaela da Silva Sardá
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6130/2021

José Daniel Fabrício
Diretor de Área - ADM
Decreto nº 5912/2021

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria I – ADM
Portaria 203/2021

Ao Senhor
Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I
Termo de Referência

1. OBJETO

Ata de Registro de Preços para aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, e, jalecos para os servidores sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação..

2. ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 00.	Conjunto	1050
2	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 01.	Conjunto	1450
3	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 02.	Conjunto	2850
4	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 04.	Conjunto	3650
5	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 06.	Conjunto	5800
6	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 08.	Conjunto	6350
7	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 10.	Conjunto	7400
8	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 12.	Conjunto	5000
9	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 14.	Conjunto	3250
10	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 16.	Conjunto	1750
11	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho P.	Conjunto	800
12	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho M.	Conjunto	550
13	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho G.	Conjunto	400
14	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho GG.	Conjunto	350
15	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho EG.	Conjunto	360
16	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 00	UN	60
17	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 01	UN	210
18	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 02	UN	700
19	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 04	UN	1420
20	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 06	UN	1400
21	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 08	UN	1300
22	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar	UN	

	tamanho 10		900
23	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 12	UN	310
24	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 14	UN	280
25	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 16	UN	260
26	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho P	UN	100
27	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho M	UN	130
28	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho G	UN	60
29	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho GG	UN	40
30	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho EG	UN	30

LOTE 02

01	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 00	UN	1110
02	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 01	UN	1660
03	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 02	UN	3550
04	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 04	UN	5070
05	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 06	UN	7200
06	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 08	UN	7650
07	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 10	UN	8300
08	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 12	UN	5310
09	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 14	UN	3530
10	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho	UN	

40

	16		2010
11 41	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho P	UN	900
12 42	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho M	UN	680
13 43	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho G	UN	460
14 44	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho GG	UN	390
15 45	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho EG	UN	390

LOTE 03

46	01	Jaleco tipo regata – tamanho PP	UN	300
47	02	Jaleco tipo regata – tamanho P	UN	1000
48	03	Jaleco tipo regata – tamanho M	UN	1800
49	04	Jaleco tipo regata – tamanho G	UN	1200
50	05	Jaleco tipo regata – tamanho GG	UN	400
51	06	Jaleco tipo regata – tamanho EG	UN	300
52	07	Jaleco manga curta – tamanho PP	UN	30
53	08	Jaleco manga curta – tamanho P	UN	100
54	09	Jaleco manga curta – tamanho M	UN	180
55	10	Jaleco manga curta – tamanho G	UN	120
56	11	Jaleco manga curta – tamanho GG	UN	40
57	12	Jaleco manga curta – tamanho EG	UN	30

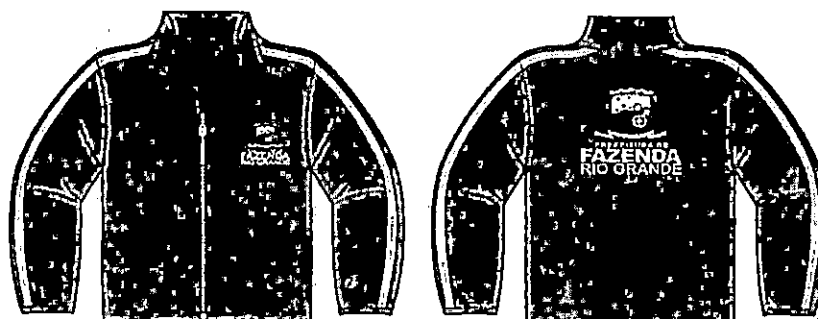
3. CONJUNTO ESCOLAR CONTENDO:

- 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca;
- 01 (UMA) Calça em Helanca;
- 01 (UMA) Camiseta Manga Longa;
- 02 (DUAS) Camiseta Manga Curta;

3.1 Agasalho / Jaqueta em helanca

Confeccionada em Helanca Piquê 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura de 285 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor Royal Pantone 19-3952 TPX aproximado.

*FOTO ILUSTRATIVA



3.2 Gola:

Confeccionada em Helanca Piquê 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura de 285 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor Royal Pantone 19-3952 TPX aproximado.

3.3 Barra/Punhos:

Confeccionada em ribana 1x1, 97% poliéster 3% elastano para o elastano aceita-se 2% a 3% +/-, gramatura 290gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor Royal 19-3952 TPX aproximado.

3.4 Frisos:

Em cada manga deverá ter duas faixas sobrepostas de 10mm cada acabada e um espaçamento entre si de 10mm, confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambas na cor Amarela Pantone 13-0758 TPX aproximado, aplicadas em máquina de catraca 12 agulhas com aparelho apropriado e simultâneos para melhor uniformidade e qualidade.

3.5 Bolso/Forro Bolsos:

Deverá conter um bolso cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em maquina reta uma agulha com pesponto de 7mm.

3.6 Zíper:

A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, de acordo com a cor do tecido do corpo, com fechamento da barra até o início da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da ribana (barra) e contornando toda a extensão da gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento.

3.7 Silkscreen:

Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser silkado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande com suas devidas cores e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme medidas e disposição abaixo descrito.



Silkscreen: Na costas superior centralizado deverá ser silkado a escrita PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme medidas e disposição abaixo descrito.

3.8 Produção:

As laterais, Junção do bolso com o forro, ombro, gola, barra, punhos, mangas, aplicação do revel(vista), limpeza do revel(vista) deverão ser feitos em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

3.9 Etiqueta:

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca,

composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

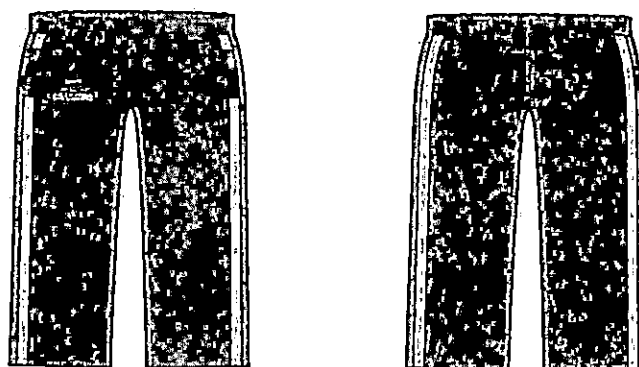
3.10 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

TABELA DE MEDIDAS DA JAQUETA EM CENTIMETROS (TOLERÂNCIA 1CM+/-)														
TAMANHOS	00	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-Compr. Corpo	40	42	45	47	49	51	53	54	55	56	59	63	68	70
B-Largura busto	26	28	32	34	36	38	40	41	43	45	49	51	53	55
C-Compr. Manga	31	33	38,5	41	44	47	50	52	53	55	55	60	63	65
D-Abertura punho	7	7	8	8	8	8,5	8,5	8,5	9	9	11	11	11	11,5
E-Compr. barra	24	25	27,5	29	31	33	35	37	39	40	44	46	48	50
F-Abertura bolso	8	8	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
G- Altura da gola	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8

3.11 Calça em Helanca

Confeccionada em Helanca Piquê 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura de 285 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor Royal Pantone 19-3952 TPX aproximado.

*FOTO ILUSTRATIVA



3.12 Frisos:

Em cada lateral deverá ter duas faixas sobrepostas de 10mm cada acabada e um espaçamento entre si de 10mm, confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambas na cor Amarela Pantone 13-0758 TPX aproximado, aplicados em máquina de

catraca 12 agulhas com aparelho apropriado e simultâneos para melhor uniformidade e qualidade.

3.13 Bainha:

Bainha das pernas deverá ser costurada com 20mm de largura na máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga.

3.14 Elástico:

Cintura com elástico de 40 mm pregado em máquina overlock e rebatido na máquina de catraca 04 agulhas.

3.15 Bolsos/Forro Bolso:

Deverá conter um bolso cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em máquina reta uma agulha com pesponto de 7mm.

3.16 Silkscreen:

Na frente do lado esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso deverá ser silkado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande com suas devidas cores e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme medidas e disposição abaixo descrito.



3.17 Produção: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

3.18 Etiqueta:

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

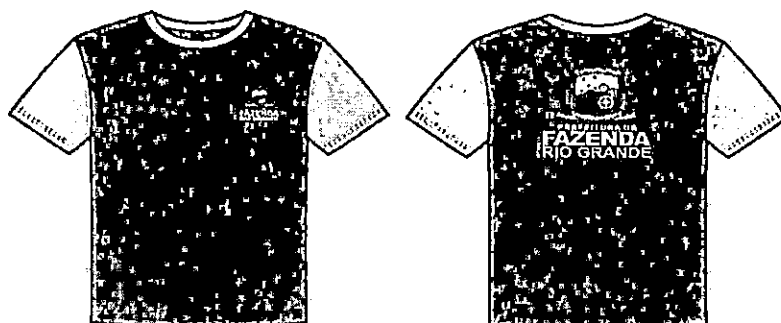
3.19 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

TABELA DE MEDIDAS DA CALÇA EM CENTIMETROS (TOLERÂNCIA 1CM+/-)														
TAMANHOS	00	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-Entre pernas	31	35	39	46	50	54	58	63	67	71	73	76	78	81
B-Coxa	19	20	21	21	22	22	23	24	26	27	28	30	31	33
C-Gancho frente c/ cos	18	19	19	20	21	22	23	24	26	27	28	28	29	29
D-Gancho costa c/ cos	18	19	20	24	25	26	27	28	29	30	30	31	32	32
E-Cintura Elástico	19	21	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
F-Quadril	29	30	32	34	35	36	37	39	42	43	46	50	53	56
G-Abertura Barra	14	16	16	17	17	18	18	19	19	20	22	23	25	26
H-Abertura Bolso	8	8	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14

3.20 Camiseta Manga Curta

Confeccionada em meia malha PV 65%PES 35% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor Azul Royal Pantone 19-3952 TPX, aproximado.

*Foto ilustrativa



3.21 Mangas:

Confeccionada em meia malha PV 65% PES 35% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor Amarela Pantone 13-0758 TPX aproximado.

3.22 Gola:

Confeccionados em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3+/- para as fibras e para o elastano aceita-se 1,8% a 2,4%, gramatura 240 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor Amarela Pantone 13-0758 TPX aproximado, a gola deverá ser em formato redonda aplicada em friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga, deverão ter a medida de 20mm acabadas.

3.23 Bainhas Barra/Mangas:

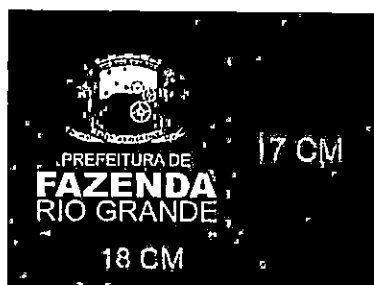
Ambas devem ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabadas.

3.24 Silkscreen:

Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser silkado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande com suas devidas cores e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme medidas e disposição abaixo descrito.



Silkscreen: Na costas superior centralizado deverá ser silkado a escrita PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme medidas e disposição abaixo descrito.



3.25 Produção:

O fechamento das laterais, ombros, cavas das mangas, fechamento da gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

3.26 Etiqueta:

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

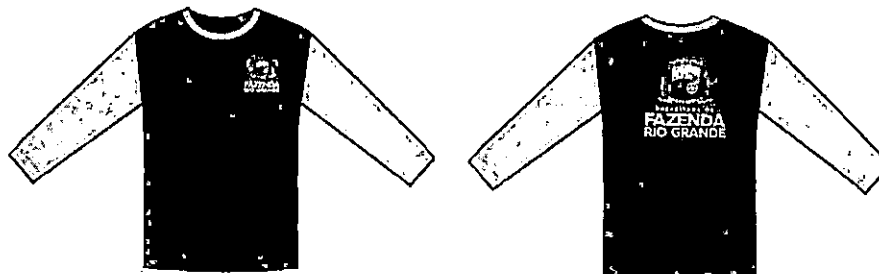
3.27 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

TABELA DE MEDIDAS DA CAMISETA MANGA CURTA EM CENTIMETROS (TOLERÂNCIA 1CM+/-)														
	00	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-Compr.Corpo	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76
B-Tórax	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60
C-Compr. Manga	12	13	13	14	15	16	17	18	19	20	22	23	24	25
D- Altura cava	14	15	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	25,5	26,5
E-Abertura manga	10	11	11	11,5	12	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	18	19	20	21
F- Ombro	5,5	6	6,5	7,5	8	9	10	10,5	11,5	12,5	13	14	15	16

3.28 Camiseta Manga Longa

Confeccionada em meia malha PV 65%PES 35% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor Azul Royal Pantone 19-3952TPX, aproximado.

*FOTO ILUSTRATIVA



3.29 Mangas:

Confeccionada em meia malha PV 65% PES 35% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor Amarela Pantone 13-0758 TPX aproximado.

3.30 Gola:

Confeccionados em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3+/- para as fibras e para o elastano aceita-se 1,8% a 2,4%, gramatura 240 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor Amarela Pantone 13-0758 TPX aproximado, a gola deverá ser em formato redonda aplicada em forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga, deverá ter a medida de 20mm acabada.

3.31 Punhos:

Confeccionados em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3+/- para as fibras e para o elastano aceita-se 1,8% a 2,4%, gramatura 240 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor Amarela Pantone 13-0758 TPX aproximado, os punhos deverão ser aplicados em forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga, deverão ter a medida de 20mm acabados.

3.32 Bainhas Barra:

Ambas devem ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

3.33 Silkscreen:

Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser silkado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande com suas devidas cores e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme medidas e disposição abaixo descrito.



SILKSCREEN: Na costas superior centralizado deverá ser silkado a escrita PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme medidas e disposição abaixo descrito.



3.34 Produção:

O fechamento das laterais, ombros, cavas das mangas, fechamento da gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

3.35 Etiqueta:

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As camisetas devem estar

limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

3.36 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

TABELA DE MEDIDAS DA CAMISETA MANGA LONGA EM CENTIMETROS (TOLERÂNCIA 1CM+/-)														
TAMANHOS	00	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-Compr.Corpo	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76
B-Tórax	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60
C-Comprimento Manga	31	33	38,5	41	44	47	50	52	53	55	55	60	63	65
D-Altura cava	14	15	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	25,5	26,5
E-Abertura manga	10	11	11	11,5	12	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	18	19	20	21
F- ombro	5,5	6	6,5	7,5	8	9	10	10,5	11,5	12,5	13	14	15	16

4. Das embalagens:

Cada conjunto deverá ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto "CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR", número do empenho e numeração;

5. Japona de Inverno

Confeccionada em tecido 93 poliéster 7% poliamida com tolerância de 3% +/-, gramatura 115 gr/m² com tolerância de 5% +/-, na cor Azul Royal Pantone 19-3952 TPX aproximado, ligamento ripstop maquinado em tela, construído com formato de três losangos medindo 8mm por 6mm do maior para o menor, fazendo que em cada extremidade dos losangos um círculo de 1mm e com um fio de reforço a cada 3,5 mm a fim de produzir um tecido com mais durabilidade, acabamento tinto micro enrugado afim de aumentar abrasão do tecido.

*FOTO ILUSTRATIVA



5.1 Frisos Mangas:

Em cada manga deverá ter duas faixas sobrepostas de 10mm cada acabadas e um espaçamento entre si de 10mm, confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambas na cor Amarela Pantone 13-0758 TPX aproximado, aplicadas em máquina de catraca 12 agulhas com aparelho apropriado e simultâneos para melhor uniformidade e qualidade.

5.2 Frisos Frentes:

Deverá ter duas faixas sobrepostas sendo na posição 20mm abaixo da cava de 10mm cada acabadas e um espaçamento entre si de 10mm, confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambas na cor Amarela Pantone 13-0758 TPX aproximado, aplicadas em máquina de catraca 12 agulhas com aparelho apropriado e simultâneos para melhor uniformidade e qualidade.

5.3 Bainha Barra/Punho:

A Bainha deverá ser feita em maquina reta 01 agulha com 20mm de largura, de forma que as bases fiquem embutidas para melhor acabamento e qualidade.

5.4 Tecido Forro Japona:

Tecido jacquard plano personalizado **PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE** com fonte arial com ligamento tafetá 20 batidas por cm, altura do logotipo 20mm e comprimento 60mm, com espaçamento horizontal de 45mm e espaçamento vertical de 25mm entre palavras, composto de urdume preto 100% poliéster título 110 dtex e fundo e bordado trama 100% poliéster 200 dtex azul pantone 19-4024 tpx, gramatura 105 gr/m², produzido na largura de 1,60 m, conforme disposição no layout abaixo.

5.5 Matelassê Forro Japona:

Deverá ser matelado em máquina específica ponto fixo, em quadrados de 5x5 cm diagonal, com fibras 100 % poliéster, gramatura 80 gr/m² tolerância de 5% +/-, com duas camadas de

TNT dos dois lados, ou seja: FORRO+TNT+FIBRA+TNT, para melhor conforto do usuário.

5.6 Bolsos/Forro Bolso:

Na parte inferior do casaco deverá conter um bolso faca em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do tecido principal e pespontado em maquina reta 1 agulha com 7mm de pesponto.

5.7 Gola:

Para melhor uniformidade com o corpo a gola deverá conter para enchimento manta 100% poliéster com gramatura de 80gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-.

5.8 Zíper: Zíper nylon destacável na cor Azul Royal semelhante à cor principal do tecido, costurado da barra até o final da gola, e pespontado inclusive contornando toda a extensão da gola em máquina reta uma agulha com 5mm de pesponto.

5.9 Silkscreen: Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser silkado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande com suas devidas cores e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme medidas e disposição abaixo descrito.

SILKSCREEN: Na costas centralizado deverá ser silkado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande com suas devidas cores e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme medidas e disposição abaixo descrito.

5.10 Produção (Fechamento recido externo/interno): As laterais, junção do bolso com o forro, ombro, gola, cavas e todo o forro do corpo, deverá ser feita(o) em máquina interlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

5.11 Etiqueta:

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e

indelével na parte interna de cada peça, no centro entre a gola e capuz. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As Japonas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

5.12 Embalagem:

As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

5.13 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

TABELA DE MEDIDAS DA CALÇA EM CENTIMETROS (TOLERÂNCIA 1CM+/-)														
TAMANHOS	00	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-Comprimento	39	41	43	46	49	52	55	58	60	62	65	67	69	71
B-Tórax	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	55	57	59	61
C- Cava reta	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
D-Compr.Manga	31	33	38,5	40	46	52	53	54	55	56	59	60	61	62
E-Abertura Manga	09	09	11	11	11	12	13	13	13	14	14	15	15	15
F-Abertura Bolso	09	09	11	11	11	11	12	12	12	12	14	14	14	15
G- Ombro	8	9	9,5	10,5	11,5	12	13	13,5	14	14,5	15	16	17	18

6. Amostragem:

Deverá ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

Apresentar 01 (uma) amostra, dos itens: Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 10 (composto por: jaqueta, calça, camiseta manga curta e camiseta manga longa) e Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 10. Junto com a amostra deverão entregar os laudos conforme item 7., para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada.

7. Dos Laudos:

Os laudos apresentados deverão ser acreditados pelo INMETRO:

- Tabelas 1 e 2: Jaqueta e calça

Tabela 1.

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO MALHA HELANCA: CALÇA - JAQUETA			
NOMENCLATURA DOS LAUDOS: HELANCA POLIÉSTER/ALGODÃO/VISCOSE			
LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	65,5% POLIÉSTER 26% ALGODÃO 8,5% VISCOSE	3 +/-
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Mín.4/5 Úmido Mín.4/5 COMPRIMENTO Seco: Mín.4/5 Úmido Mín.4/5
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ÁCIDO Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	ÁCIDO Migr. Algodão=Min. 4/5 Migr. Poliéster=Min. 4 Alteração=Min. 4/5 ALCALINO Migr. Algodão=Min. 4/5 Migr. Poliéster=Min. 4/5 Alteração=Min. 4/5
Solidez da cor lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A15	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4/5 Migr. Poliéster=min. 4 Alteração=min. 4/5
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	285 gr/m ²	5% +/-
Deter. Alterações dimensionais	ABNT NBR 10320:1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura= -6,00% a +6,00% Compr.= -2,00% a +2,00%
Tecidos planos malhas			
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	26,5 Cursos/cm 67,0 Cursos/"	3% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	11,5 Colunas/cm 29,0 Colunas/"	3% +/-
Título fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	NE 30 DTEX 180 NE 26	3% +/-
Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 1337:2005	0,71	3% +/-
Torção em Tecido e Malha	AATCC 179:2012	0,00%	Máximo 2,0%
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Helanca Piquê	Sem tolerâncias
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1:2000	Nota 5 20.000 ciclos	Sem tolerâncias

Tabela 2.

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO RIBANA JAQUETA
NOMENCLATURA DOS LAUDOS: RIBANA POLIÉSTER C/ELASTANO
LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS

ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	97% POLIÉSTER 3% ELASTANO	Elastano aceita-se 2,0% a 3,0%
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Mín.4/5 Úmido Mín.4/5 COMPRIMENTO Seco: Mín.4/5 Úmido Mín.4/5
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão= mín. 4/5 Migr. Poliéster= mín. 4/5 Alteração 5= mín. 4/5
Solidez da cor ao Suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	Acido Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5 Alcalino Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Acido Mín. Migr. Algodão 4/5 Mín. Migr. Poliéster 4/5 Mín. Alteração 4/5 Alcalino Mín. Migr. Algodão 4/5 Mín. Migr. Poliéster 4/5 Mín. Alteração 4/5
Gram.Tec. planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	290 g/m ²	5% +/-
Deter. Alterações dimens.	ABNT NBR 10320:1988	Largura: 0%	Largura= -2,00% a +2,00%
Tecidos planos malhas		Comprimento: 0%	Compr.= -3,00% a +3,00%
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384:1995	16 kgf/cm ²	Mínimo 15,0 kgf/cm ²
Torção Tecido e Malha	AATCC 179:2012	0,00%	Máximo 2,0%
Pilling (Mét.Martindale)	ISO 12945-2:2000	125 a 7000 ciclos Nota 5	Sem tolerâncias
Estrutura de Malha	ABNT 13462:1995	Ribana 1x1	Não se aplica
Espessura material têxtil	ABNT NBR 13371:2005	0,84 mm	3% +/-

- Tabelas 3 e 4: Camiseta manga curta e manga longa

Tabela 3.

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO MALHA DAS CAMISETAS			
NOMENCLATURA: MEIA MALHA POLIÉSTER C/VISCOSE			
LAUDOS DA CAMISETA A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	3 +/-
Determinação da Torção % - (TUMBLER -27°C)	179:2012 DA AATCC	TORÇÃO=0,0%	Máximo 2,0%
Solidez da Cor a Água	ABNT NBR ISO 105 E01:2014	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4/5 Migr. Viscose =Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO	LARGURA Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Mín.4/5 Úmido Mín.4/5

	105 X-12/2019	COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	COMPRIMENTO Seco: Mín.4/5 Úmido: Mín.4/5
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105 E 04/2014	ÁCIDO Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	ÁCIDO Migr. Poliéster. =Mínimo 4/5 Migr. Viscose=Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5 ALCALINO Migr. Poliéster. =Mínimo 4/5 Migr. Viscose=Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105C06/2010 ENSAIO A15	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4/5 Migr. Viscose =Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5
Gram. Tec. Planos malhas	ABNT NBR 10591/2008	170 g/m ²	5% +/-
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Meia Malha	NÃO SE APLICA
Tít.fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216/1994	NE 30	3%+/-
Densidade em malhas cursos	ABNT NBR 12060/1991	21,00 Cursos/cm 53,00 Cursos/"	3% +/-
Densidade em malhas colunas	ABNT NBR 12060/1991	16,0 Colunas/cm 42,00 Colunas/"	3%+/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	12kgf/cm ²	Mínimo 11kgf/cm ²
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	Sem tolerância
Deter.Alterações dimens. (Lavagem em máquina doméstica automática)	ABNT NBR 10320/1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura: -2,0% a +2,0% Comprimento: -4,0% a +4,0%

Tabela 4.

LAUDOS CREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
RIBANA CAMISETA			
NOMENCLATURA: RIBANA POLIÉSTER COM VISCOSE / ELASTANO			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	66% Poliéster 32% Viscose 2% Pue	Fibras 3 pontos +/- Elastano Aceita-se 1,6% a 2,40%
Determinação Torção % -B(TUMBLER-279.C)	179/2012 DA AATCC	0,00%	Máximo 2,0%
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105 E01/2014	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mín. 4/5 Migr. Viscose Mín. 4/5 Alteração Mín. 4/5
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	Largura mínima Seco 4/5 Úmido 4/5 Comprimento mínimo Seco 4/5 Úmido 4/5
		ACIDO Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5	ACIDO Migr. Poliéster Mín.4/5 Migr. Viscose Mín. 4/5

Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105 E 04/2014	Alteração Nota 5 ALCALINO Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Alteração Mín. 4/5 ALCALINO Migr. Poliéster Mín. 4/5 Migr. Viscose Mín. 4/5 Alteração Mín. 4/5
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT 105C06/2010 ENSAIO A15	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mín. 4/5 Migr. Viscose Mín. 4/5 Alteração Mín. 4/5
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Ribana 1x1	Não se Aplica
Espessura	ABNT NBR13371/2005	0,70MM	3%+/-
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	Sem tolerâncias
Tít.fio amostra reduzidas	ABNT NBR 13216/94	NE 30	3% +/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/1995	10 kgf/cm ²	9 kgf/cm ²
Gram.Tec.Planos malhas	ABNT NBR 10591/2008	240gr/m ²	5% +/-
Deter.Alt.dimens.tecidos Planos e malhas	ABNT NBR 10320/1988	LARGURA 0,00% COMPRIMENTO 0,00%	LARGURA -2,0% a + 2,00% COMPR. -5,00% a +5,00%

- Tabela 5, 6 e 7: Japona de inverno

Tabela 5.

LAUDOS CREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS		
TECIDO PRINCIPAL EXTERNO JAPONA		
NOMENCLATURA: TECIDO PLANO POLIÉSTER/POLIAMIDA		
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105-E01:2014	Migr. Poliéster 5
		Migr. Poliamida 5 Alteração 5
Solidez da cor a lavagem Doméstica e comercial (40°C)	ABNT NBR ISO 105- C06:2010 ENSAIO A15	Migr. Poliamida 5
		Migr. Poliéster 5 Alteração 5
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ACIDO Migr. Poliamida 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5
		ALCALINO Migr. Poliamida 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5
Solidez da cor a fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	Migr. Trama: Seco 5 Úmido:5
		Migr. Urdume: Seco 5 Úmido: 5
Análise qualitativa e	AATCC 20:2013 e	93% POLIÉSTER
Quantitativa de fibras	AATCC 20A:2018	7% POLIAMIDA

Estrutura	ABNT NBR 12546:2017	Tec. Maquinetado
		Derivado tela
Gram. Tec. planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	125 GR/M ²
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	0,24MM
TRAMA - Resistência à Tração e alongamento de tecidos (Tiras)	ABNT NBR 11912:2016	Resistência 117 kgf Alongamento 30,0%
URDUME - Resistência à Tração e alongamento de tecidos (Tiras)	ABNT NBR 11912:2016	Resistência 72 kgf Alongamento 30,0%
Tít. fio amostras reduzidas Trama	ABNT NBR 13216:1994	Dtex 250
Tít. fio amostras Red.Trama rip stop	ABNT NBR 13216:1994	Dtex 300
Tít. fio amostras Red. Urdume	ABNT NBR 13216:1994	Dtex 90

Tabela 6.

LAUDOS CREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS		
TECIDO INTERNO FORRO JAPONA		
NOMENCLATURA: JACQUARD 100% POLIÉSTER		
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO
Análise qualitativa e quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	100% Poliéster
Estrutura	ABNT NBR 12546/2017	Tec. Maquinetado Derivado de sarja
Gram. Tec. planos malhas	ABNT NBR 10591/2008	110 GR/M ²
Espessura	ABNT NBR 13371/2005	0,24MM
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5
Tít. fio amostras reduzidas Trama	ABNT NBR 13216/1994	Dtex 200
Tít. fio amostras Red. Urdume	ABNT NBR 13216/1994	Dtex 110
Resistência a tração trama	ABNT NBR 11912/2016	45,0 kgf resistência
Alongamento tec. trama (tiras)		20,0 % alongamento
Resistência a tração urdume	ABNT NBR 11912/2016	70,0 kgf resistência
Alongamento tec. Urdume (tiras)		23,0% alongamento

Tabela 7.

LAUDOS CREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS		
TECIDO INTERNO FORRO JAPONA MATELADO		
NOMENCLATURA: JACQUARD 100% POLIÉSTER – FORRO+TNT+FIBRA+TNT		
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO
Gram. Tec. planos malhas	ABNT NBR 10591/2008	220 GR/M ²

8. Jaleco sem mangas e jaleco manga curta

8.1 Jaleco sem mangas

Confeccionado em Oxford, composição: 100% Poliéster, na cor Azul Royal pantone 19-3952
TPX aproximada;

*FOTO ILUSTRATIVA



8.2 Frente:

Decote em V, com abertura frontal e fechamento por botões (no mínimo 4 botões / proporcional ao tamanho do jaleco), com dois bolsos na parte inferior, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo do jaleco, com bordado na lateral esquerda (de quem veste) do peito com Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme Layout acima, com aproximadamente 8 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

8.3 Costas:

Com bordado centralizada, do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme layout, com 18 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

8.4 Costuras externas:

De acabamento: Linha 100% poliéster, na cor do tecido.

8.5 Barra:

Com duas viras de 2cm,

8.6 Etiqueta interna:

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro da gola, na parte traseira. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social,

CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação.

8.7 Embalagem:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto "JALECO SEM MANGAS", número do empenho e numeração.

8.8 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

JALECO SEM MANGAS	PP	P	M	G	GG	EG
Comprimento total com a barra	70	72	74	75	76	79
Largura do corpo	58	60	62	64	68	72
Abertura do bolso	13	14	14	16	16	18
Ombro	15	16	17	19	19	21
Cava	57	58	60	62	64	66

8.9 Jaleco manga curta

Confeccionado em Oxford, composição: 100% Poliéster, com gramatura: 150 g/m², na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX aproximada.

*FOTO ILUSTRATIVA



8.10 Frente:

Decote em V, com abertura frontal e fechamento por botões (no mínimo 4 botões / proporcional ao tamanho do jaleco), com dois bolsos na parte inferior, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo do jaleco, com bordado do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais) conforme layout, no peito, lado esquerdo de quem veste, medindo aproximadamente 8cm de largura com altura proporcional, aproximadamente.

8.11 Costas:

Com bordado centralizada, do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme layout, com 18 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

8.12 Costuras externas:

De acabamento: Linha 100% poliéster, na cor do tecido.

8.13 Etiqueta interna:

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro da gola, na parte traseira. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação.

8.14 Embalagem:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto "JALECO COM MANGAS", número do empenho e numeração.

8.15 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

JALECO MANGAS CURTAS	PP	P	M	G	GG	EG
Comprimento total com a	72	74	76	78	80	82

barra						
Largura do corpo	60	62	64	66	68	72
Comprimento da manga	20	21	22	22	23	23
Abertura do bolso	14	15	15	16	16	18
Ombro	17	18	19	21	21	23
Cava	58	60	62	64	66	68

9. Amostragem:

Deverá ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

Apresentar 01 (uma) amostra, dos itens: Jaleco sem mangas tamanho P e Jaleco manga curta tamanho M. Junto com a amostra deverão entregar os laudos conforme item 10., para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificado.

10. Dos Laudos:

Os laudos apresentados deverão ser acreditados pelo INMETRO:

- Tabela 1: Tecido Oxford – Jaleco manga curta e jaleco manga longa

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	20/05 e 20A/05 da AATCC	100% POLIÉSTER	+/- 5%
Gramatura	NBR 10591/2008	150 GR/M²	+/- 5%
Solidez da cor a lavagem	NBR ISSO 105 C06/10-A1S	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	NBR ISSO 105 e 4	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

11. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido devido a Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4º que determina a responsabilidade a esta Secretaria, e, visando padronizar e facilitar a identificação dos servidores das instituições da rede municipal de ensino. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino e aos servidores das instituições de ensino sob responsabilidade desta secretaria. O quantitativo relacionado nesta solicitação está

previsto para aquisição bianual.

12. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

Registro de preço.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Serviços de terceiro – pessoa jurídica: 85, 479, 505, 506, 507, 518, 519, 542, 599, 615 e 616.

Material, bem ou serviço para distribuição gratuita: 499, 500, 609, 610.

14. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

15. LOCAL DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

16. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal, devidamente designado para este fim;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do item, em contato com a empresa.
- c) No caso de reprovação do item, a substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

17. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA
- EMPENHO N.º _____

18.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

18.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

18.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

19. FISCALIZAÇÃO

19.1 A fiscalização quanto execução do contrato e a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de José Daniel Fabricio, Diretor de Área – ADM, Decreto nº 5912/2021, e, como fiscal de gestão do contrato Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 040/2021, devidamente designadas para este fim.

19.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos.

20. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

20.1 A CONTRATADA obriga-se:

20.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

20.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

20.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

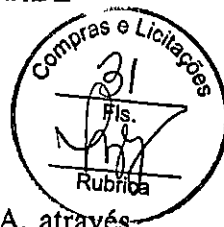
20.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1 A CONTRATADA obriga-se a:

21.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

21.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações



constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

21.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

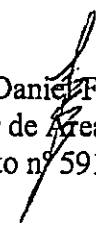
21.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

22. ESTIMATIVAS

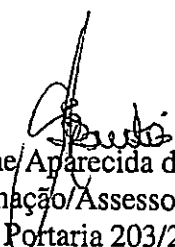
As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.



Rafaela da Silva Sardá
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6130/2021



José Daniel Fabrício
Diretor de Área - ADM
Decreto nº 5912/2021



Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria I – ADM
Portaria 203/2021

OF. 0155-21 - SME: Aquisição de uniforme escolar e jalecos.

ANEXO II

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2022

Amostra de: _____
Item: _____

Apresentação de Laudos e Declaração: () sim () não () outros: _____

Correspondem ao descritivo do edital: () sim () não () outros: _____

Apresenta defeito: () sim () não () outros: _____

Considerações:

Amostra: () aprovada () reprovada

Avaliador 1 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 2 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -
Comissão de Avaliação de Amostra



COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA.

CNPJ: 30.213.258/0001-37

RUA JOSÉ FERRAZ FILHO, 47 - CEP 18087-091

JD. DO PAÇO - SOROCABA - SP - TEL.: (15) 3228-6619

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - A/C: José Daniel Fabrício - Secretaria Municipal de Educação

Conforme solicitado, segue abaixo nosso orçamento:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 00.	Conjunto	1.050	R\$ 201,44	R\$ 211.512,00
2	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 01.	Conjunto	1.450	R\$ 201,44	R\$ 292.088,00
3	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 02.	Conjunto	2.850	R\$ 201,44	R\$ 574.104,00
4	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 04.	Conjunto	3.650	R\$ 201,44	R\$ 735.256,00
5	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 06.	Conjunto	5.800	R\$ 201,44	R\$ 1.168.352,00
6	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 08.	Conjunto	6.350	R\$ 201,44	R\$ 1.279.144,00
7	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 10.	Conjunto	7.400	R\$ 201,44	R\$ 1.490.656,00
8	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 12.	Conjunto	5.000	R\$ 201,44	R\$ 1.007.200,00
9	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 14.	Conjunto	3.250	R\$ 201,44	R\$ 654.680,00
10	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 16.	Conjunto	1.750	R\$ 201,44	R\$ 352.520,00
11	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho P.	Conjunto	800	R\$ 201,44	R\$ 161.152,00
12	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho M.	Conjunto	550	R\$ 201,44	R\$ 110.792,00
13	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho G.	Conjunto	400	R\$ 201,44	R\$ 80.576,00
14	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho GG.	Conjunto	350	R\$ 201,44	R\$ 70.504,00
15	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho EG.	Conjunto	360	R\$ 201,44	R\$ 72.518,40
16	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 00	UNIDADE	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
17	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 01	UNID.	210	R\$ 32,00	R\$ 6.720,00





COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA.

CNPJ: 30.213.258/0001-37

RUA JOSÉ FERRAZ FILHO, 47 - CEP 18087-091
Jd. DO PAÇO - SOROCABA - SP - TEL.: (15) 3228-6619

18	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 02	UNIDADE	700	R\$ 32,00	R\$ 22.400,00
19	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 04	UNIDADE	1.420	R\$ 32,00	R\$ 45.440,00
20	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 06	UNIDADE	1.400	R\$ 32,00	R\$ 44.800,00
21	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 08	UNIDADE	1.300	R\$ 32,00	R\$ 41.600,00
22	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 10	UNIDADE	900	R\$ 32,00	R\$ 28.800,00
23	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 12	UNIDADE	310	R\$ 32,00	R\$ 9.920,00
24	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 14	UNIDADE	280	R\$ 32,00	R\$ 8.960,00
25	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 16	UNIDADE	260	R\$ 32,00	R\$ 8.320,00
26	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho P	UNIDADE	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
27	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho M	UNIDADE	130	R\$ 32,00	R\$ 4.160,00
28	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho G	UNIDADE	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
29	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho GG	UNIDADE	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
30	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho EG	UNIDADE	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
				Valor Total:	R\$ 8.491.454,40

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 00	UNIDADE	1.110	R\$ 150,00	R\$ 166.500,00
2	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 01	UNIDADE	1.660	R\$ 150,00	R\$ 249.000,00
3	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 02	UNIDADE	3.550	R\$ 150,00	R\$ 532.500,00
4	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 04	UNIDADE	5.070	R\$ 150,00	R\$ 760.500,00
5	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 06	UNIDADE	7.200	R\$ 150,00	R\$ 1.080.000,00
6	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 08	UNIDADE	7.650	R\$ 150,00	R\$ 1.147.500,00
7	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 10	UNIDADE	8.300	R\$ 150,00	R\$ 1.245.000,00
8	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 12	UNIDADE	5.310	R\$ 150,00	R\$ 796.500,00





COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA.

CNPJ: 30.213.258/0001-37

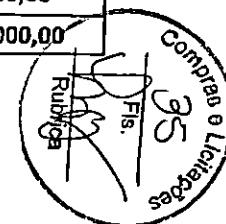
RUA JOSÉ FERRAZ FILHO, 47 - CEP 18087-091

JD. DO PAÇO - SOROCABA - SP - TEL.: (15) 3228-6619

9	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 14	UNIDADE	3.530	R\$ 150,00	R\$ 529.500,00
10	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 16	UNIDADE	2.010	R\$ 150,00	R\$ 301.500,00
11	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho P	UNIDADE	900	R\$ 150,00	R\$ 135.000,00
12	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho M	UNIDADE	680	R\$ 150,00	R\$ 102.000,00
13	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho G	UNIDADE	460	R\$ 150,00	R\$ 69.000,00
14	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho GG	UNIDADE	390	R\$ 150,00	R\$ 58.500,00
15	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho EG	UNIDADE	390	R\$ 150,00	R\$ 58.500,00
				Valor Total:	R\$ 7.231.500,00

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Jaleco tipo regata – tamanho PP	UNIDADE	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
2	Jaleco tipo regata – tamanho P	UNIDADE	1.000	R\$ 80,00	R\$ 80.000,00
3	Jaleco tipo regata – tamanho M	UNIDADE	1.800	R\$ 80,00	R\$ 144.000,00
4	Jaleco tipo regata – tamanho G	UNIDADE	1.200	R\$ 80,00	R\$ 96.000,00
5	Jaleco tipo regata – tamanho GG	UNIDADE	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00
6	Jaleco tipo regata – tamanho EG	UNIDADE	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
7	Jaleco manga curta – tamanho PP	UNIDADE	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
8	Jaleco manga curta – tamanho P	UNIDADE	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
9	Jaleco manga curta – tamanho M	UNIDADE	180	R\$ 80,00	R\$ 14.400,00
10	Jaleco manga curta – tamanho G	UNIDADE	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
11	Jaleco manga curta – tamanho GG	UNIDADE	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
12	Jaleco manga curta – tamanho EG	UNIDADE	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
				Valor Total:	R\$ 440.000,00





COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA.

CNPJ: 30.213.258/0001-37

RUA JOSÉ FERRAZ FILHO, 47 - CEP 18087-091
JD. DO PAÇO - SOROCABA - SP - TEL.: (15) 3228-6619

Validade do orçamento: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Condições de pagamento: 30 dias

Sorocaba, 26 de Janeiro de 2022

Marcelo Roberto Macedo
Diretor Comercial

30.213.258/0001-37

COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA

Rua José Ferraz Filho, 47
Jardim do Paço - CEP: 18.087-091

SOROCABA - SP

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Recebido 03/02/2022

Responsável

José Daniel Fabricio
Diretor de ÁREA - ADM
Decreto nº 5912/2021





**PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA**



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº: 037.813/22-56

CPF/CNPJ: 30.213.258/0001-37

Nome/Razão Social: COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA

Endereço: RUA JOSE FERRAZ FILHO, 47

JARDIM PACO-DO

SOROCABA/SP - CEP: 18.087-091

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que **NÃO** há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Existe(m) carnê(s) com vencimento(s) futuro(s) conforme consta abaixo:

Tributo	Exercício	Lançamento	Qtd. Parc. a Vencer	Próximo Vencimento
211 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO	2022	327152/22	8	30/03/2022 00:00

Certidão emitida às 13:05:36 h, do dia 03/02/2022.

Válida até 08/04/2022.

Código de autenticidade: **4BB4ADDE369DDC63**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA**
CNPJ: **30.213.258/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:04:16 do dia 29/12/2021 <hora e data de Brasília>.

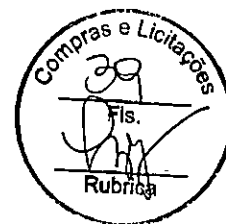
Válida até 27/06/2022.

Código de controle da certidão: **21B8.8021.3BAB.5A35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.213.258/0001-37

Certidão nº: 4349287/2022

Expedição: 03/02/2022, às 13:14:13

Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.213.258/0001-37, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.213.258/0001-37

Razão Social: COMERCIAL NOVA TRAPICHE EIRELI

Endereço: R GERALDO CRESPO 122 / JARDIM D' ABRIL / SAO PAULO / SP / 05399-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2022 a 21/02/2022

Certificação Número: 2022012308452779696774

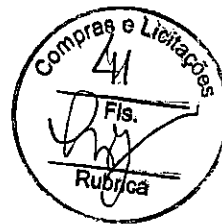
Informação obtida em 03/02/2022 13:14:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Nilcatex Têxtil

Orçamento



01 - Razão Social da Empresa Proponente: Nilcatex Têxtil Ltda
 02 - CNPJ: 95.948.618/0001-94
 03 - Inscrição Estadual nº: 252.449.347 Inscrição Municipal nº: 49.957
 04 - Endereço: Rua Adele Wruck, nº 120, bloco I
 05 - Bairro: Itoupavazinha Cidade/UF: Blumenau/SC CEP: 89066-354
 06 - E-Mail: licitacao@nilcatex.com.br
 07 - Fone:(47) 3231-2500 - Fax:(47)3231-2511

Cliente: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/ PR
 Responsável: José Daniel Fabrício
 E-mail: frg.pedidos@hotmail.com

Segue abaixo orçamento para sua apreciação:

Lote 1					
Item	Objeto	Unidade	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
1 ao 15	Conjunto de uniforme escolar tamanho 00 ao EG	Unidade	41.010	R\$ 160,00	R\$ 6.561.600,00
16 ao 30	Camiseta manga longa tamanho 00 ao EG	Unidade	7.200	R\$ 25,60	R\$ 184.320,00
Total Lote 1: Sêis milhões setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais.			48.210		R\$ 6.745.920,00
Lote 2					
Item	Objeto	Unidade	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
1 ao 15	Japona de Inverno tamanho 00 ao EG	Unidade	48.210	R\$ 165,00	R\$ 7.954.650,00
Total Lote 2: Seta milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil seiscientos e cinquenta reais.			48.210		R\$ 7.954.650,00
Lote 3					
Item	Objeto	Unidade	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
1 ao 06	Jaleco tipo regata PP ao EG	Unidade	5.000	R\$ 98,00	R\$ 490.000,00
07 ao 12	Jaleco tipo manga curta PP ao EG	Unidade	473	R\$ 45,60	R\$ 21.568,80
Total lote 3: Cinco milhões, quinhentos e sessenta e oito mil e oitenta centavos			5.473		R\$ 511.568,80

Validade proposta: 60 (sessenta) dias.

Frete e Impostos: Inclusos

Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias

Pagamento: 30 (trinta) dias

Marca: Nilcatex

Modelo: Conforme Orçamento

Blumenau SC, 26 de Janeiro de 2022

Nilcatex Têxtil Ltda
 CNPJ: 95.948.618/0001-94
 Patiane Fiorelli
 CPF nº. 040.569.989-14 RG 3.852.477 SSP/SC
 Procuradora Pública

95 948 618/0001-94

NILCATEX TEXTIL LTDA

RUA ADELE WRUCK, 120 BLOCO I
 ITROUPAVAZINHA - CEP 89066-354
 BLUMENAU - SC

Matriz: Rua Adele Wruck, 120 - Bloco I - Itoupavazinha - Blumenau - SC - CEP 89066-354
 Fone: (47) 3231-2500 - e-mail: licitacao@nilcatex.com.br - CNPJ: 95.948.618/0001-94 - Insc. Estadual: 252.449.37
 Filial: Rua Carlos Henrique Spengler, 718 - Pólo Empresarial Miguel Letteriello - Campo Grande - MS - CEP 79.018-800
 Fone: (67) 3026-2501 - e-mail: licitacao@nilcatex.com.br - CNPJ: 95.948.618/0002-75 - Insc. Estadual nº 28.336.045-3
 Site: www.nilcatex.com.br

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
 Secretaria Municipal de Educação
 Recebido 03/02/2022
 Responsável

José Daniel Fabrício
 Diretor de ÁREA - ADM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NILCATEX TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.948.618/0001-94

Certidão nº: 4352143/2022

Expedição: 03/02/2022, às 13:36:53

Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NILCATEX TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 95.948.618/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NILCATEX TEXTIL LTDA
CNPJ: 95.948.618/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:05:58 do dia 03/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2022.

Código de controle da certidão: **7B60.5694.DCC3.E846**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.948.618/0001-94

Razão Social: NILCATEX TEXTIL LTDA

Endereço: R ADELE WRUCK 120 BLOCO I / ITROUPAVAZINHA / BLUMENAU / SC /
89066-354

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2022 a 26/02/2022

Certificação Número: 2022012800454295869043

Informação obtida em 03/02/2022 13:36:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): NILCATEX TEXTIL LTDA
CNPJ/CPF: 95.948.618/0001-94

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140001372868
Data de emissão:	05/01/2022 09:18:51
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	06/03/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: NILCATEX TEXTIL LTDA
CPF/CNPJ: 95.948.618/0001-94
CMC: 49957
Endereço: ADELE WRUCK 120, BLOCO I, ITROUPAVAZINHA, BLUMENAU - SC, CEP 89066-354

Para fins de COMPROVAÇÃO.

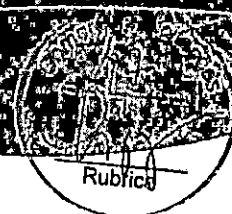
Certificamos, nos termos do Artigo 3º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que em nome e/ou endereço do contribuinte supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2022 Tributo: IPTU Imóvel: 83664

A presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Número de Certidão: 100471102225
Assinatura Digital: 6716FA669E785B4DC83DEC12E08A59D3
Data/Hora Emissão: 03/02/2022 13:33:39
Data Validade: 02/08/2022

VICKYTEX



Razão Social da Licitante: VICKYTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA , CNPJ nº 08.257.978/0001-45 - Inscrição Estadual nº 261471244, e-mail contato (tk2comercial@gmail.com), situada na Rua Timbó nº 96 - Rio Morto - Indaial SC, cep 89.082-305, telefone nº (41)3057-5650 - BANCO BRADESCO - SANTA FELICIDADE/CURITIBA PR AG 2248-9 C/C: 29384-9

ORÇAMENTO FAZENDA RIO GRANDE/ PR

LOTE 1

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1050	CONJ	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 00.	R\$ 187,00	R\$ 196.350,00
2	1450	CONJ	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 01.	R\$ 187,00	R\$ 271.150,00
3	2850	CONJ	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 02.	R\$ 187,00	R\$ 532.950,00
4	3650	CONJ	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 04.	R\$ 187,00	R\$ 682.550,00
5	5800	CONJ	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 06.	R\$ 187,00	R\$ 1.084.600,00
6	6350	CONJ	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 08.	R\$ 187,00	R\$ 1.187.450,00
7	7400	CONJ	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 10.	R\$ 187,00	R\$ 1.383.800,00
8	5000	CONJ	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 12.	R\$ 187,00	R\$ 935.000,00
9	3250	CONJ	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 14.	R\$ 187,00	R\$ 607.750,00
10	1750	CONJ	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 16.	R\$ 187,00	R\$ 327.250,00
11	800	CONJ	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho P.	R\$ 187,00	R\$ 149.600,00
12	550	CONJ	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho M.	R\$ 187,00	R\$ 102.850,00
13	400	CONJ	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho G.	R\$ 187,00	R\$ 74.800,00
14	350	CONJ	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho GG.	R\$ 187,00	R\$ 65.450,00
15	360	CONJ	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho EG.	R\$ 187,00	R\$ 67.320,00
16	60	CONJ	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 00.	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
17	210	CONJ	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 01.	R\$ 25,00	R\$ 5.250,00
18	700	CONJ	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 02.	R\$ 25,00	R\$ 17.500,00
19	1420	CONJ	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 04.	R\$ 25,00	R\$ 35.500,00
20	1400	CONJ	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 06.	R\$ 25,00	R\$ 35.000,00
21	1300	CONJ	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 08.	R\$ 25,00	R\$ 32.500,00
22	900	CONJ	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 10.	R\$ 25,00	R\$ 22.500,00
23	310	CONJ	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 12.	R\$ 25,00	R\$ 7.750,00
24	280	CONJ	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 14.	R\$ 25,00	R\$ 7.000,00
25	260	CONJ	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 16.	R\$ 25,00	R\$ 6.500,00
26	100	CONJ	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho P.	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
27	130	CONJ	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho M.	R\$ 25,00	R\$ 3.250,00
28	60	CONJ	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho G.	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
29	40	CONJ	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho GG.	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
30	30	CONJ	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho EG.	R\$ 25,00	R\$ 750,00
VALOR TOTAL: R\$ 7.848.870,00 (SETE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS).					

VICKYTEX



LOTE 2					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1110	CONJ	Confecção de Japona de Inverno - uniforme escolar tamanho 00.	R\$ 145,00	R\$ 160.950,00
2	1660	CONJ	Confecção de Japona de Inverno - uniforme escolar tamanho 01.	R\$ 145,00	R\$ 240.700,00
3	3550	CONJ	Confecção de Japona de Inverno - uniforme escolar tamanho 02.	R\$ 145,00	R\$ 514.750,00
4	5070	CONJ	Confecção de Japona de Inverno - uniforme escolar tamanho 04.	R\$ 145,00	R\$ 735.150,00
5	7200	CONJ	Confecção de Japona de Inverno - uniforme escolar tamanho 06.	R\$ 145,00	R\$ 1.044.000,00
6	7650	CONJ	Confecção de Japona de Inverno - uniforme escolar tamanho 08.	R\$ 145,00	R\$ 1.109.250,00
7	8300	CONJ	Confecção de Japona de Inverno - uniforme escolar tamanho 10.	R\$ 145,00	R\$ 1.203.500,00
8	5310	CONJ	Confecção de Japona de Inverno - uniforme escolar tamanho 12.	R\$ 145,00	R\$ 769.950,00
9	3530	CONJ	Confecção de Japona de Inverno - uniforme escolar tamanho 14.	R\$ 145,00	R\$ 511.850,00
	2010	CONJ	Confecção de Japona de Inverno - uniforme escolar tamanho 16.	R\$ 145,00	R\$ 291.450,00
11	900	CONJ	Confecção de Japona de Inverno - uniforme escolar tamanho P.	R\$ 145,00	R\$ 130.500,00
12	680	CONJ	Confecção de Japona de Inverno - uniforme escolar tamanho M.	R\$ 145,00	R\$ 98.600,00
13	460	CONJ	Confecção de Japona de Inverno - uniforme escolar tamanho G.	R\$ 145,00	R\$ 66.700,00
14	390	CONJ	Confecção de Japona de Inverno - uniforme escolar tamanho GG.	R\$ 145,00	R\$ 56.550,00
15	390	CONJ	Confecção de Japona de Inverno - uniforme escolar tamanho EG.	R\$ 145,00	R\$ 56.550,00
VALOR TOTAL: R\$ 6.990.450,00 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).					

LOTE 3					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	300	CONJ	Jaleco tipo regata - tamanho PP.	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
2	1000	CONJ	Jaleco tipo regata - tamanho P.	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00
3	1800	CONJ	Jaleco tipo regata - tamanho M.	R\$ 55,00	R\$ 99.000,00
4	1200	CONJ	Jaleco tipo regata - tamanho G.	R\$ 55,00	R\$ 66.000,00
	400	CONJ	Jaleco tipo regata - tamanho GG.	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
	300	CONJ	Jaleco tipo regata - tamanho EG.	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
7	30	CONJ	Jaleco manga curta - tamanho PP.	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
8	100	CONJ	Jaleco manga curta - tamanho P.	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
9	180	CONJ	Jaleco manga curta - tamanho M.	R\$ 60,00	R\$ 10.800,00
10	120	CONJ	Jaleco manga curta - tamanho G.	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
11	40	CONJ	Jaleco manga curta - tamanho GG.	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
12	30	CONJ	Jaleco manga curta - tamanho EG.	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 305.000,00 (TREZENTOS E CINCO MIL REAIS).					

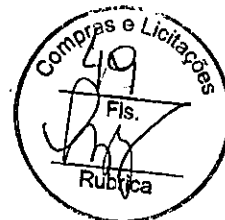
Declaramos que: Recebemos informações necessárias à elaboração da proposta e que nos valores acima ofertados, consideramos todos os custos fixos e variáveis, constando, além das despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, taxas, impostos e tributos, sejam de quaisquer esferas do governo.

VICKYTEX

ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS APÓS A SOLICITAÇÃO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 28 (VINTE E OITO) DIAS.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (SESSENTA) DIAS.



Indaial/ SC, 24 de janeiro de 2022.

NILCE SALETE TROMBETTA - Cargo: DIRETORA
CPF 713.715.089-68- RG 4.093.594-0 SESP/PR.
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE UNIFORMES LTDA

CNPJ: 08.257.978/0001-45

INSC EST: 261471241

RUA: TIMBÓ, 96 - RIO MORTO,
INDAIAL/ SC

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Recebido 13/02/2022

Responsável

José Daniel Fabrício
Diretor de ÁREA -ADM
Decreto nº 5912/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.257.978/0001-45

Certidão nº: 4352508/2022

Expedição: 03/02/2022, às 13:39:43

Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.257.978/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.257.978/0001-45

Razão Social: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

Endereço: R TIMBO 96 / RIO MORTO / INDIAL / SC / 89082-305

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2022 a 24/02/2022

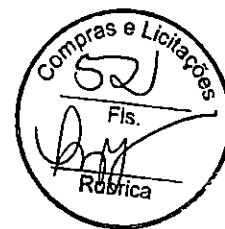
Certificação Número: 2022012603332165542704

Informação obtida em 03/02/2022 13:40:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ: 08.257.978/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

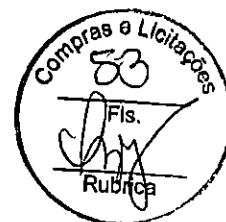
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:58:21 do dia 07/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2022.

Código de controle da certidão: **F840.F05F.977A.232F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ/CPF: 08.257.978/0001-45

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140012676987
Data de emissão:	25/01/2022 16:23:39
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	26/03/2022

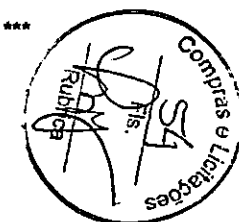
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/02/2022 a 07/02/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 07-04-2104 - Confecção de Conjunto de Uniforme Escolar Tamanho 00										
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	1	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15'		1.050,000	187,0000	196.350,00	Não	
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	1	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		1.050,000	160,0000	168.000,00	Sim	***
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	1	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		1.050,000	201,4400	211.512,00	Não	
Preço Médio →							182,81	191.950,50		
Material: 07-04-2105 - Confecção de Conjunto de Uniforme Escolar Tamanho 01										
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	2	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15'		1.450,000	187,0000	271.150,00	Não	
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	2	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		1.450,000	160,0000	232.000,00	Sim	***
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	2	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		1.450,000	201,4400	292.088,00	Não	
Preço Médio →							182,81	265.074,50		
Material: 07-04-0370 - Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 02										
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	3	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15'		2.850,000	187,0000	532.950,00	Não	
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	3	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		2.850,000	160,0000	456.000,00	Sim	***
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	3	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		2.850,000	201,4400	574.104,00	Não	
Preço Médio →							182,81	521.008,50		
Material: 07-04-0371 - Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 04										
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	4	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15'		3.650,000	187,0000	682.550,00	Não	
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	4	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		3.650,000	160,0000	584.000,00	Sim	***
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	4	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		3.650,000	201,4400	735.256,00	Não	
Preço Médio →							182,81	667.256,50		
Material: 07-04-0372 - Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 06										
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	5	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		5.800,000	160,0000	928.000,00	Sim	***



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/02/2022 a 07/02/2022)



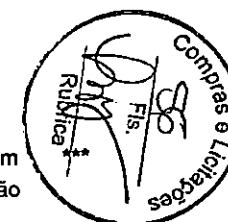
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-0372 - Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 06									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	5	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		5.800,000	201,4400	1.168.352,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	5	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15:		5.800,000	187,0000	1.084.600,00	Não
Preço Médio ->							182,81	1.060.298,00	
Material: 07-04-0373 - Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 08									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	6	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		6.350,000	201,4400	1.279.144,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	6	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15:		6.350,000	187,0000	1.187.450,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	6	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		6.350,000	160,0000	1.016.000,00	Sim ***
Preço Médio ->							182,81	1.160.843,50	
Material: 07-04-0374 - Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 10									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	7	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		7.400,000	201,4400	1.490.656,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	7	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15:		7.400,000	187,0000	1.383.800,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	7	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		7.400,000	160,0000	1.184.000,00	Sim ***
Preço Médio ->							182,81	1.352.794,00	
Material: 07-04-0375 - Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 12									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	8	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		5.000,000	201,4400	1.007.200,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	8	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		5.000,000	160,0000	800.000,00	Sim ***
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	8	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15:		5.000,000	187,0000	935.000,00	Não
Preço Médio ->							182,81	914.050,00	
Material: 07-04-0376 - Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 14									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	9	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		3.250,000	160,0000	520.000,00	Sim ***
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	9	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15:		3.250,000	187,0000	607.750,00	Não

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/02/2022 a 07/02/2022)

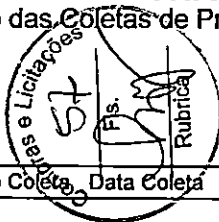
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-0376 - Confeccção de conjunto de uniforme escolar tamanho 14									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	9	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		3.250,000	201,4400	654.680,00	Não
Preço Médio ->							182,81	594.132,50	
Material: 07-04-0377 - Confeccção de conjunto de uniforme escolar tamanho 16									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	10	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		1.750,000	160,0000	280.000,00	Sim ***
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	10	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15'		1.750,000	187,0000	327.250,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	10	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		1.750,000	201,4400	352.520,00	Não
Preço Médio ->							182,81	319.917,50	
Material: 07-04-0378 - Confeccção de conjunto de uniforme escolar tamanho P									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	11	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		800,000	160,0000	128.000,00	Sim ***
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	11	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15'		800,000	187,0000	149.600,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	11	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		800,000	201,4400	161.152,00	Não
Preço Médio ->							182,81	146.248,00	
Material: 07-04-0379 - Confeccção de conjunto de uniforme escolar tamanho M									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	12	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		550,000	160,0000	88.000,00	Sim ***
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	12	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15'		550,000	187,0000	102.850,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	12	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		550,000	201,4400	110.792,00	Não
Preço Médio ->							182,81	100.545,50	
Material: 07-04-0380 - Confeccção de conjunto de uniforme escolar tamanho G									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	13	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		400,000	160,0000	64.000,00	Sim
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	13	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15'		400,000	187,0000	74.800,00	Não



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/02/2022 a 07/02/2022)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-0380 - Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho G									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	13	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		400,000	201,4400	80.576,00	Não
					Preço Médio →		182,81	73.124,00	
Material: 07-04-0381 - Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho GG									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	14	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		350,000	160,0000	56.000,00	Sim ***
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	14	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15)		350,000	187,0000	65.450,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	14	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		350,000	201,4400	70.504,00	Não
					Preço Médio →		182,81	63.983,50	
Material: 07-04-2106 - Confeção de Conjunto de Uniforme Escolar Tamanho EG									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	15	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		360,000	160,0000	57.600,00	Sim ***
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	15	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		360,000	201,4400	72.518,40	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	15	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15)		360,000	187,0000	67.320,00	Não
					Preço Médio →		182,81	65.811,60	
Material: 07-04-2250 - Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tam 00									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	16	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		60,000	32,0000	1.920,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	16	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		60,000	25,6000	1.536,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	16	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15)		60,000	25,0000	1.500,00	Sim ***
					Preço Médio →		27,53	1.651,80	
Material: 07-04-2251 - Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tam 01									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	17	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		210,000	32,0000	6.720,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	17	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		210,000	25,6000	5.376,00	Não

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/02/2022 a 07/02/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-2251 - Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tam 01									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	17	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15:		210,000	25,0000	5.250,00	Sim ***
Preço Médio →							27,53	5.781,30	
Material: 07-04-2252 - Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tam 02									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	18	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		700,000	32,0000	22.400,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	18	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		700,000	25,6000	17.920,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	18	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15:		700,000	25,0000	17.500,00	Sim ***
Preço Médio →							27,53	19.271,00	
Material: 07-04-2253 - Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tam 04									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	19	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		1.420,000	32,0000	45.440,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	19	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		1.420,000	25,6000	36.352,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	19	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15:		1.420,000	25,0000	35.500,00	Sim ***
Preço Médio →							27,53	39.092,60	
Material: 07-04-2254 - Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tam 06									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	20	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		1.400,000	32,0000	44.800,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	20	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		1.400,000	25,6000	35.840,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	20	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15:		1.400,000	25,0000	35.000,00	Sim ***
Preço Médio →							27,53	38.542,00	
Material: 07-04-2255 - Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tam 08									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	21	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		1.300,000	32,0000	41.600,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	21	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		1.300,000	25,6000	33.280,00	Não



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/02/2022 a 07/02/2022)

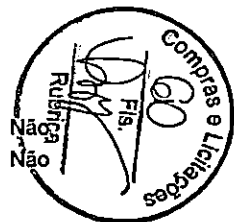
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-2255 - Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tam 08									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	21	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15'		1.300,000	25,0000	32.500,00	Sim ***
					Preço Médio →		27,53	35.789,00	
Material: 07-04-2256 - Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tam 10									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	22	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		900,000	25,6000	23.040,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	22	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15'		900,000	25,0000	22.500,00	Sim ***
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	22	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		900,000	32,0000	28.800,00	Não
					Preço Médio →		27,53	24.777,00	
Material: 07-04-2257 - Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tam 12									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	23	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15'		310,000	25,0000	7.750,00	Sim ***
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	23	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		310,000	32,0000	9.920,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	23	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		310,000	25,6000	7.936,00	Não
					Preço Médio →		27,53	8.534,30	
Material: 07-04-2258 - Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tam 14									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	24	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15'		280,000	25,0000	7.000,00	Sim ***
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	24	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		280,000	32,0000	8.960,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	24	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		280,000	25,6000	7.168,00	Não
					Preço Médio →		27,53	7.708,40	
Material: 07-04-2259 - Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tam 16									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	25	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15'		260,000	25,0000	6.500,00	Sim ***
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	25	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		260,000	32,0000	8.320,00	Não

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/02/2022 a 07/02/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-2259 - Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tam 16									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	25	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		260,000	25,6000	6.656,00	Não
Preço Médio →							27,53	7.157,80	
Material: 07-04-2260 - Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tam P									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	26	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15'		100,000	25,0000	2.500,00	Sim ***
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	26	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		100,000	32,0000	3.200,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	26	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		100,000	25,6000	2.560,00	Não
Preço Médio →							27,53	2.753,00	
Material: 07-04-2261 - Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tam M									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	27	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15'		130,000	25,0000	3.250,00	Sim ***
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	27	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		130,000	32,0000	4.160,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	27	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		130,000	25,6000	3.328,00	Não
Preço Médio →							27,53	3.578,90	
Material: 07-04-2262 - Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tam G									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	28	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15'		60,000	25,0000	1.500,00	Sim ***
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	28	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		60,000	32,0000	1.920,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	28	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		60,000	25,6000	1.536,00	Não
Preço Médio →							27,53	1.651,80	
Material: 07-04-2263 - Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tam GG									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	29	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		40,000	32,0000	1.280,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	29	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		40,000	25,6000	1.024,00	Não



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/02/2022 a 07/02/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 07-04-2263 - Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tam GG

36/2022	07/02/2022	07/04/2022	29	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15:		40,000	25,0000	1.000,00	Sim	***
						Preço Médio →	27,53	1.101,20		

Material: 07-04-2264 - Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tam EG

36/2022	07/02/2022	07/04/2022	30	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		30,000	25,6000	768,00	Não	
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	30	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15:		30,000	25,0000	750,00	Sim	***
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	30	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		30,000	32,0000	960,00	Não	
						Preço Médio →	27,53	825,90		

Material: 07-04-2265 - Confecção de japonsa de inverno - uniforme escolar tamanho 00

36/2022	07/02/2022	07/04/2022	31	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		1.110,000	165,0000	183.150,00	Não	
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	31	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15:		1.110,000	145,0000	160.950,00	Sim	***
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	31	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		1.110,000	150,0000	166.500,00	Não	
						Preço Médio →	153,33	170.196,30		

Material: 07-04-2266 - Confecção de japonsa de inverno - uniforme escolar tamanho 01

36/2022	07/02/2022	07/04/2022	32	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		1.660,000	165,0000	273.900,00	Não	
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	32	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15:		1.660,000	145,0000	240.700,00	Sim	***
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	32	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		1.660,000	150,0000	249.000,00	Não	
						Preço Médio →	153,33	254.527,80		

Material: 07-04-2267 - Confecção de japonsa de inverno - uniforme escolar tamanho 02

36/2022	07/02/2022	07/04/2022	33	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		3.550,000	165,0000	585.750,00	Não	
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	33	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15:		3.550,000	145,0000	514.750,00	Sim	***

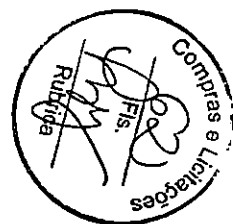
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/02/2022 a 07/02/2022)

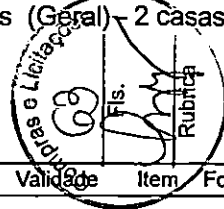
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-2267 - Confeccção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho 02									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	33	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		3.550,000	150,0000	532.500,00	Não
Preço Médio →							153,33	544.321,50	
Material: 07-04-2268 - Confeccção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho 04									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	34	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		5.070,000	165,0000	836.550,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	34	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15)		5.070,000	145,0000	735.150,00	Sim ***
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	34	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		5.070,000	150,0000	760.500,00	Não
Preço Médio →							153,33	777.383,10	
Material: 07-04-2269 - Confeccção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho 06									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	35	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		7.200,000	165,0000	1.188.000,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	35	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15)		7.200,000	145,0000	1.044.000,00	Sim ***
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	35	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		7.200,000	150,0000	1.080.000,00	Não
Preço Médio →							153,33	1.103.976,00	
Material: 07-04-2270 - Confeccção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho 08									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	36	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15)		7.650,000	145,0000	1.109.250,00	Sim ***
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	36	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		7.650,000	150,0000	1.147.500,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	36	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		7.650,000	165,0000	1.262.250,00	Não
Preço Médio →							153,33	1.172.974,50	
Material: 07-04-2271 - Confeccção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho 10									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	37	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		8.300,000	150,0000	1.245.000,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	37	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		8.300,000	165,0000	1.369.500,00	Não



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Gerais) - 2 casas

(Período de 01/02/2022 a 07/02/2022)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 07-04-2271 - Confecção de japonsa de inverno - uniforme escolar tamanho 10

36/2022	07/02/2022	07/04/2022	37	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15)		8.300,000	145,0000	1.203.500,00	Sim	***
						Preço Médio ->	153,33	1.272.639,00		

Material: 07-04-2272 - Confecção de japonsa de inverno - uniforme escolar tamanho 12

36/2022	07/02/2022	07/04/2022	38	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		5.310,000	150,0000	796.500,00	Não	
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	38	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		5.310,000	165,0000	876.150,00	Não	
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	38	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15)		5.310,000	145,0000	769.950,00	Sim	***
						Preço Médio ->	153,33	814.182,30		

Material: 07-04-2273 - Confecção de japonsa de inverno - uniforme escolar tamanho 14

36/2022	07/02/2022	07/04/2022	39	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		3.530,000	150,0000	529.500,00	Não	
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	39	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		3.530,000	165,0000	582.450,00	Não	
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	39	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15)		3.530,000	145,0000	511.850,00	Sim	***
						Preço Médio ->	153,33	541.254,90		

Material: 07-04-2274 - Confecção de japonsa de inverno - uniforme escolar tamanho 16

36/2022	07/02/2022	07/04/2022	40	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		2.010,000	150,0000	301.500,00	Não	
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	40	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		2.010,000	165,0000	331.650,00	Não	
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	40	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15)		2.010,000	145,0000	291.450,00	Sim	***
						Preço Médio ->	153,33	308.193,30		

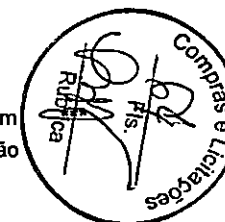
Material: 07-04-2275 - Confecção de japonsa de inverno - uniforme escolar tamanho P

36/2022	07/02/2022	07/04/2022	41	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		900,000	150,0000	135.000,00	Não	
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	41	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		900,000	165,0000	148.500,00	Não	

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/02/2022 a 07/02/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-2275 - Confecção de japonsa de inverno - uniforme escolar tamanho P									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	41	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15'		900,000	145,0000	130.500,00	Sim ***
						Preço Médio →	153,33	137.997,00	
Material: 07-04-2276 - Confecção de japonsa de inverno - uniforme escolar tamanho M									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	42	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		680,000	150,0000	102.000,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	42	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		680,000	165,0000	112.200,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	42	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15'		680,000	145,0000	98.600,00	Sim ***
						Preço Médio →	153,33	104.264,40	
Material: 07-04-2277 - Confecção de japonsa de inverno - uniforme escolar tamanho G									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	43	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		460,000	150,0000	69.000,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	43	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15'		460,000	145,0000	66.700,00	Sim ***
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	43	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		460,000	165,0000	75.900,00	Não
						Preço Médio →	153,33	70.531,80	
Material: 07-04-2278 - Confecção de japonsa de inverno - uniforme escolar tamanho GG									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	44	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15'		390,000	145,0000	56.550,00	Sim ***
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	44	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		390,000	165,0000	64.350,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	44	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		390,000	150,0000	58.500,00	Não
						Preço Médio →	153,33	59.798,70	
Material: 07-04-2279 - Confecção de japonsa de inverno - uniforme escolar tamanho EG									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	45	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15'		390,000	145,0000	56.550,00	Sim
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	45	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		390,000	165,0000	64.350,00	Não



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/02/2022 a 07/02/2022)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-2279 - Confecção de japonsa de inverno - uniforme escolar tamanho EG									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	45	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		390,000	150,0000	58.500,00	Não
Preço Médio ->							153,33	59.798,70	
Material: 07-04-2280 - Jaleco tipo regata - tamanho PP									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	46	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		300,000	98,0000	29.400,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	46	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		300,000	80,0000	24.000,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	46	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15'		300,000	55,0000	16.500,00	Sim ***
Preço Médio ->							77,67	23.301,00	
Material: 07-04-2281 - Jaleco tipo regata - tamanho P									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	47	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		1.000,000	80,0000	80.000,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	47	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15'		1.000,000	55,0000	55.000,00	Sim ***
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	47	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		1.000,000	98,0000	98.000,00	Não
Preço Médio ->							77,67	77.670,00	
Material: 07-04-2282 - Jaleco tipo regata - tamanho M									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	48	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15'		1.800,000	55,0000	99.000,00	Sim ***
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	48	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		1.800,000	98,0000	176.400,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	48	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		1.800,000	80,0000	144.000,00	Não
Preço Médio ->							77,67	139.806,00	
Material: 07-04-2283 - Jaleco tipo regata - tamanho G									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	49	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		1.200,000	98,0000	117.600,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	49	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		1.200,000	80,0000	96.000,00	Não

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/02/2022 a 07/02/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 07-04-2283 - Jaleco tipo regata - tamanho G										
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	49	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15'		1.200,000	55,0000	66.000,00	Sim	***
Preço Médio →							77,67	93.204,00		
Material: 07-04-2284 - Jaleco tipo regata - tamanho GG										
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	50	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15'		400,000	55,0000	22.000,00	Sim	***
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	50	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		400,000	80,0000	32.000,00	Não	
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	50	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		400,000	98,0000	39.200,00	Não	
Preço Médio →							77,67	31.068,00		
Material: 07-04-2285 - Jaleco tipo regata - tamanho EG										
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	51	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		300,000	80,0000	24.000,00	Não	
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	51	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15'		300,000	55,0000	16.500,00	Sim	***
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	51	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		300,000	98,0000	29.400,00	Não	
Preço Médio →							77,67	23.301,00		
Material: 07-04-2286 - Jaleco manga curta - tamanho PP										
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	52	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		30,000	45,6000	1.368,00	Sim	***
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	52	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		30,000	80,0000	2.400,00	Não	
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	52	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15'		30,000	60,0000	1.800,00	Não	
Preço Médio →							61,87	1.856,10		
Material: 07-04-2287 - Jaleco manga curta - tamanho P										
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	53	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		100,000	80,0000	8.000,00	Não	
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	53	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15'		100,000	60,0000	6.000,00	Não	



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/02/2022 a 07/02/2022)

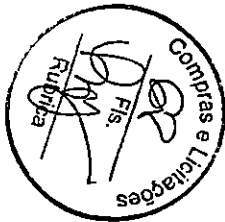


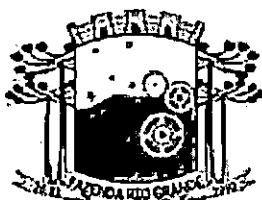
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-2287 - Jaleco manga curta - tamanho P									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	53	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		100,000	45,6000	4.560,00	Sim ***
Preço Médio ->							61,87	6.187,00	
Material: 07-04-2288 - Jaleco manga curta - tamanho M									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	54	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		180,000	45,6000	8.208,00	Sim ***
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	54	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		180,000	80,0000	14.400,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	54	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15)		180,000	60,0000	10.800,00	Não
Preço Médio ->							61,87	11.136,60	
Material: 07-04-2289 - Jaleco manga curta - tamanho G									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	55	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		120,000	45,6000	5.472,00	Sim ***
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	55	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		120,000	80,0000	9.600,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	55	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15)		120,000	60,0000	7.200,00	Não
Preço Médio ->							61,87	7.424,40	
Material: 07-04-2290 - Jaleco manga curta - tamanho GG									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	56	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		40,000	80,0000	3.200,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	56	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15)		40,000	60,0000	2.400,00	Não
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	56	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		40,000	45,6000	1.824,00	Sim ***
Preço Médio ->							61,87	2.474,80	
Material: 07-04-2291 - Jaleco manga curta - tamanho EG									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	57	NILCATEX TEXTIL LTDA - (20896)		30,000	45,6000	1.368,00	Sim ***
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	57	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - (15)		30,000	60,0000	1.800,00	Não

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/02/2022 a 07/02/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: <u>07-04-2291 - Jaleco manga curta - tamanho EG</u>									
36/2022	07/02/2022	07/04/2022	57	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - (21790)		30,000	80,0000	2.400,00	Não
						Preço Médio →	61,87	1.856,10	
						Total Preço Médio →	6.292,40	15.506.578,40	





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

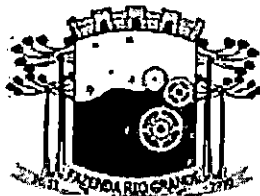


PROTOCOLO Nº 6778/2022
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|---|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☒ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

- 1) **OBJETO:** Abertura de Licitação com Registro de Preços para aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino e jalecos para os servidores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
- 2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 15.505.578,40 (Quinze milhões quinhentos e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
- 3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após efetiva liquidação/fatura e de acordo com a disponibilidade Financeira.
- 4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2022 a 2025

Código Reduzido	Funcional	Fonte
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104
499	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1103
500	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1104
609	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1103
610	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5) RECURSOS FINANCEIROS

- ☒ Há previsão orçamentária inclusa na Lei Orçamentária Anual.
☐ Não há previsão recursos orçamentário.

- 6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 07/02/2022

Priscila Marcondes dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 351.372

Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9



Processo nº 6778/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Educação, a aquisição de uniformes escolares e jalecos, visando padronizar e facilitar a identificação de servidores.

Desde já observo que não foi objeto de análise jurídica o preço médio obtido segundo cotações eis que tal atribuição é da Secretaria Municipal de Administração/Compras, conforme art. 2º, § 10º, do Decreto Municipal 4628/2017.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2022.


Fábio Júlio Nogueira
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n° 6778/2022
Memorando n° 154/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Ao Jurídico.

Considerando que não há processo/contrato/ata de registro de preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 351.372



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 6778/2022

MEMORANDO Nº 154/2022

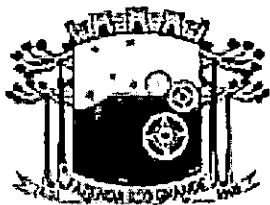
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

A Administração.

A Diretora de Compras para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 351.372



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 6778/2022

Em, 07 de fevereiro de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Registro de Preços para aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino e jalecos para os servidores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Máximo: R\$ 15.505.578,40 (Quinze milhões quinhentos e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Fica ao Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022
PROTOCOLO 6778/2022
Processo Administrativo nº. 22/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

1. PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo (a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **22 de Fevereiro de 2022 às 09h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do **EDITAL** consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. O objeto deste **PREGÃO** é o **Registro de Preços para aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino e jalecos para os servidores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104
499	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1103
500	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1104
609	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1103
610	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Lotes 01, 02 e 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Os Lotes 04, 05 e 06 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os Lotes 01, 02 e 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.8. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.9. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

- f.1)** Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.11. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

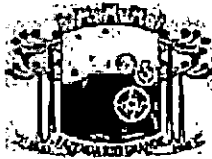
5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

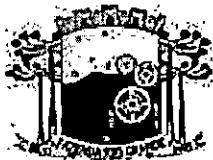
6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com "Esclarecimento ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.1.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022".

8.1.1.2 Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável (is).

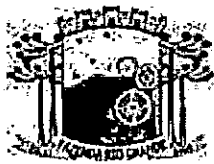
8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar à proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

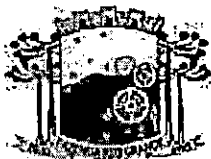
9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.2.1. Do comparativo dos lotes do Anexo I com os Grupos do ComprasNet:

O lote 1 corresponde ao Grupo 1
O lote 2 corresponde ao Grupo 3
O lote 3 corresponde ao Grupo 5
O lote 4 corresponde ao Grupo 2
O lote 5 corresponde ao Grupo 4
O lote 6 corresponde ao Grupo 6

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

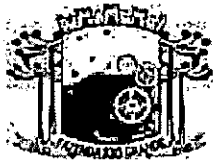
10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item no lote, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

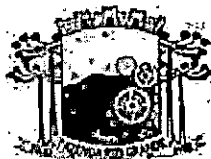
11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

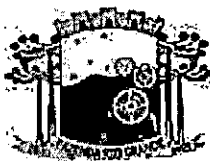
Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de Microempreendedor Individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos 30% da parcela de maior relevância do objeto do presente edital.

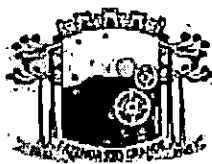
Justifica-se o valor do quantitativo no atestado devido à necessidade de comprovação da capacidade técnica da empresa vencedora para garantir a possibilidade de execução da Ata de Registro de Preço.

13.1.5. Documentação Complementar:

- a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

*§ 2º **A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.***



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2.4. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. AMOSTRAS/LAUDOS:

16.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 15 (quinze) dias corridos após a convocação do Pregoeiro (a), apresentar para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, Amostra dos Itens:

a) **Lote 01** -Conjunto de uniforme escolar tamanho 10 (contendo jaqueta, calça, camiseta manga curta e camiseta manga longa) junto com as amostras deverão entregar os laudos e o certificado do INMETRO conforme Item 7 do Termo de Referência, para aferição da qualidade do produto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b) **Lote 02** – Japona de inverno – tamanho 10 , junto com as amostras deverão entregar os laudos e o certificado do INMETRO conforme **Item 7 do Termo de Referência**, para aferição da qualidade do produto.

c) **Lote 03** – Jaleco sem mangas tamanho P e Jaleco manga curta tamanho M, junto com as amostras deverão entregar os laudos e o certificado do INMETRO conforme **Item 10 do Termo de Referência**, para aferição da qualidade do produto

16.1.1. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada.

16.1.2. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

16.2. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações I, neste Município.

16.2.1. Caso o licitante seja classificado em primeiro lugar para a cota Reservada e para a cota Principal, o mesmo poderá apresentar amostra somente para a cota Principal.

16.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

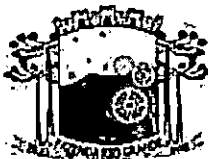
16.3.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

16.4. Caso a Amostras seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

16.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de análise das amostras.

16.6. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 O Pleno TCE/PR).

16.6.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão de Avaliação de Amostras, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.7. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 16.4 poderá ser feita pelo *chat* do Comprasnet e por *e-mail*, com dia e horário, não necessitando de confirmação do recebimento.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

17.2.2. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

18.1. A entrega dos itens deverão ser realizadas no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento AF (autorização de fornecimento), no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias.

18.1.1. A Contratada devesse fornecer produtos de qualidade comprovada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produtos suspeitos.

18.2. As especificações do material estão descritas no Termo de referência e Anexo I.

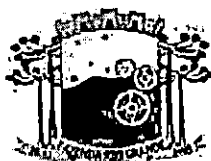
18.3. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **José Daniel Fabrício**, Decreto 5912/2021 como fiscal de execução e **Elaine Aparecida dos Santos**, Portaria 040/2021 como fiscal de gestão, designadas pela Secretaria solicitante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração;

18.3.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

18.3.2. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

18.3.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

18.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 07 (sete) dias.

18.4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

18.4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07(sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.4.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. DA DISPENSA DA GARANTIA:

20.1. Não se aplica aos itens deste pregão.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



(dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

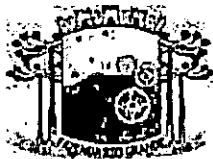
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua ATA Registro de Preços rescindido quando:

- a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 A partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

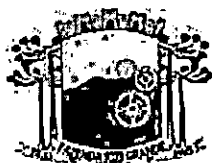
23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 23.4.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 23.5.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 23.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.
- 23.8.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 23.9.** Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.
- 23.10.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.
- 23.11.** O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.
- 23.12.** Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 23.12.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.
- 23.14.** Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.
- 23.15.** Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 08 de Fevereiro de 2022.

Katheryne da Cruz Szymanski Miranda
Compras e Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

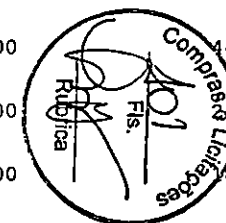
Nr.: 7/2022 - PE

Processo Administrativo: 22/2022
Data do Processo Adm.: 08/02/2022
Processo de Licitação: 22/2022
Data do Processo: 08/02/2022

Folha: 1/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1						
1	788,00	Conj.	Confeção de Conjunto de Uniforme Escolar Tamanho 00, conforme termo de referência		182,8100	144.054,2800
2	1.088,00	Conj.	Confeção de Conjunto de Uniforme Escolar Tamanho 01, conforme termo de referência		182,8100	198.897,2800
3	2.138,00	Conj.	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 02, conforme termo de referência		182,8100	390.847,7800
4	2.738,00	Conj.	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 04, conforme termo de referência		182,8100	500.533,7800
5	4.350,00	Conj.	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 06, conforme termo de referência		182,8100	795.223,5000
6	4.763,00	Conj.	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 08, conforme termo de referência		182,8100	870.724,0300
7	5.550,00	Conj.	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 10, conforme termo de referência		182,8100	1.014.595,5000
8	3.750,00	Conj.	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 12, conforme termo de referência		182,8100	685.537,5000
9	2.438,00	Conj.	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 14, conforme termo de referência		182,8100	445.690,7800
10	1.313,00	Conj.	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 16, conforme termo de referência		182,8100	240.029,5300
11	600,00	Conj.	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho P, conforme termo de referência		182,8100	109.686,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

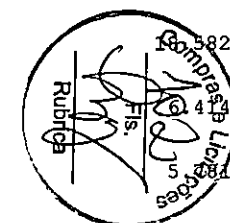
Nr.: 7/2022 - PE

Processo Administrativo: 22/2022
Data do Processo Adm.: 08/02/2022
Processo de Licitação: 22/2022
Data do Processo: 08/02/2022

Folha: 2/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			de referência			
12	413,00	Conj.	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho M, conforme termo de referência	_____	182,8100	75.500,5300
13	300,00	Conj.	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho G, conforme termo de referência	_____	182,8100	54.843,0000
14	263,00	Conj.	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho GG, conforme termo de referência	_____	182,8100	48.079,0300
15	270,00	Conj.	Confeção de Conjunto de Uniforme Escolar Tamanho EG	_____	182,8100	49.358,7000
16	45,00	UNI	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 00, conforme termo de referência	_____	27,5300	1.238,8500
17	158,00	UNI	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 01, conforme termo de referência	_____	27,5300	4.349,7400
18	525,00	UNI	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 02, conforme termo de referência	_____	27,5300	14.453,2500
19	1.065,00	UNI	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 04, conforme termo de referência	_____	27,5300	29.319,4500
20	1.050,00	UNI	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 06, conforme termo de referência	_____	27,5300	28.906,5000
21	975,00	UNI	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 08, conforme termo de referência	_____	27,5300	26.841,7500
22	675,00	UNI	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 10, conforme termo de referência	_____	27,5300	18.682,7500
23	233,00	UNI	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 12, conforme termo de referência	_____	27,5300	6.418,4900
24	210,00	UNI	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 14, conforme termo de referência	_____	27,5300	5.781,3000
25	195,00	UNI	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 16, conforme termo de referência	_____	27,5300	5.368,3500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

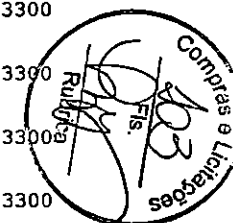
Nr.: 7/2022 - PE

Processo Administrativo: 22/2022
Data do Processo Adm.: 08/02/2022
Processo de Licitação: 22/2022
Data do Processo: 08/02/2022

Folha: 3/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
26	75,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho P, conforme termo de referência		27,5300	2.064,7500
27	98,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho M, conforme termo de referência		27,5300	2.697,9400
28	45,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho G, conforme termo de referência		27,5300	1.238,8500
29	30,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho GG, conforme termo de referência		27,5300	825,9000
30	23,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho EG, conforme termo de referência		27,5300	633,1900
Total Máximo do Lote:						5.772.318,2800
Lote: 2						
31	833,00	UNI	Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho 00, conforme termo de referência		153,3300	127.723,8900
32	1.245,00	UNI	Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho 01, conforme termo de referência		153,3300	190.895,8500
33	2.663,00	UNI	Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho 02, conforme termo de referência		153,3300	408.317,7900
34	3.803,00	UNI	Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho 04, conforme termo de referência		153,3300	583.113,9900
35	5.400,00	UNI	Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho 06, conforme termo de referência		153,3300	827.982,0000
36	5.738,00	UNI	Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho 08, conforme termo de referência		153,3300	879.807,5400
37	6.225,00	UNI	Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho 10, conforme termo de referência		153,3300	954.479,2500
38	3.983,00	UNI	Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho 12,		153,3300	610.713,3900



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

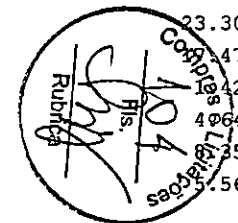
Nr.: 7/2022 - PE

Processo Administrativo: 22/2022
Data do Processo Adm.: 08/02/2022
Processo de Licitação: 22/2022
Data do Processo: 08/02/2022

Folha: 4/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
39	2.648,00	UNI	conforme termo de referência Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho 14, conforme termo de referência	_____	153,3300	406.017,8400
40	1.508,00	UNI	conforme termo de referência Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho 16, conforme termo de referência	_____	153,3300	231.221,6400
41	675,00	UNI	conforme termo de referência Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho P, conforme termo de referência	_____	153,3300	103.497,7500
42	510,00	UNI	conforme termo de referência Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho M, conforme termo de referência	_____	153,3300	78.198,3000
43	345,00	UNI	conforme termo de referência Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho G, conforme termo de referência	_____	153,3300	52.898,8500
44	293,00	UNI	conforme termo de referência Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho GG, conforme termo de referência	_____	153,3300	44.925,6900
45	293,00	UNI	conforme termo de referência Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho EG, conforme termo de referência	_____	153,3300	44.925,6900
Total Máximo do Lote:						5.544.719,4600
<u>Lote: 3</u>						
46	225,00	UNI	Jaleco tipo regata - tamanho PP, conforme termo de referência	_____	77,6700	17.475,7500
47	750,00	UNI	Jaleco tipo regata - tamanho P, conforme termo de referência	_____	77,6700	58.252,5000
48	1.350,00	UNI	Jaleco tipo regata - tamanho M, conforme termo de referência	_____	77,6700	104.854,5000
49	900,00	UNI	Jaleco tipo regata - tamanho G, conforme termo de referência	_____	77,6700	69.903,0000
50	300,00	UNI	Jaleco tipo regata - tamanho GG, conforme termo de referência	_____	77,6700	23.301,0000
51	225,00	UNI	Jaleco tipo regata - tamanho EG, conforme termo de referência	_____	77,6700	17.475,7500
52	23,00	UNI	Jaleco manga curta - tamanho PP, conforme termo de referência	_____	61,8700	1.423,0100
53	75,00	UNI	Jaleco manga curta - tamanho P, conforme termo de referência	_____	61,8700	4.640,2500
54	135,00	UNI	Jaleco manga curta - tamanho M, conforme termo de referência	_____	61,8700	8.352,4500
55	90,00	UNI	Jaleco manga curta - tamanho G, conforme termo de referência	_____	61,8700	5.568,3000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

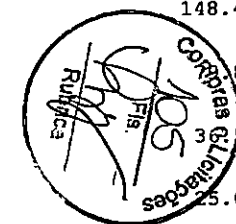
Nr.: 7/2022 - PE

Processo Administrativo: 22/2022
Data do Processo Adm.: 08/02/2022
Processo de Licitação: 22/2022
Data do Processo: 08/02/2022

Folha: 5/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
56	30,00	UNI	Jaleco manga curta - tamanho GG, conforme termo de referência		61,8700	1.856,1000
57	23,00	UNI	Jaleco manga curta - tamanho EG, conforme termo de referência		61,8700	1.423,0100
Total Máximo do Lote:						314.525,6200
Lote: 4						
58	262,00	Conj.	Confeção de Conjunto de Uniforme Escolar Tamanho 00, conforme termo de referência		182,8100	47.896,2200
59	362,00	Conj.	Confeção de Conjunto de Uniforme Escolar Tamanho 01, conforme termo de referência		182,8100	66.177,2200
60	712,00	Conj.	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 02, conforme termo de referência		182,8100	130.160,7200
61	912,00	Conj.	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 04, conforme termo de referência		182,8100	166.722,7200
62	1.450,00	Conj.	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 06, conforme termo de referência		182,8100	265.074,5000
63	1.587,00	Conj.	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 08, conforme termo de referência		182,8100	290.119,4700
64	1.850,00	Conj.	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 10, conforme termo de referência		182,8100	338.198,5000
65	1.250,00	Conj.	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 12, conforme termo de referência		182,8100	228.512,5000
66	812,00	Conj.	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 14, conforme termo de referência		182,8100	148.441,7200
67	437,00	Conj.	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho 16, conforme termo de referência		182,8100	78.887,9700
68	200,00	Conj.	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho P, conforme termo de referência		182,8100	36.562,0000
69	137,00	Conj.	Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho M, conforme termo de referência		182,8100	25.044,9700



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

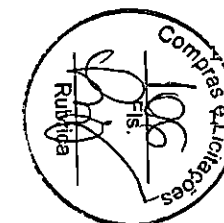
Nr.: 7/2022 - PE

Processo Administrativo: 22/2022
Data do Processo Adm.: 08/02/2022
Processo de Licitação: 22/2022
Data do Processo: 08/02/2022

Folha: 6/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
70	100,00	Conj.	de referência Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho G, conforme termo	_____	182,8100	18.281,0000
71	87,00	Conj.	de referência Confeção de conjunto de uniforme escolar tamanho GG, conforme termo	_____	182,8100	15.904,4700
72	90,00	Conj.	de referência Confeção de Conjunto de Uniforme Escolar Tamanho EG	_____	182,8100	16.452,9000
73	15,00	UNI	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 00, conforme termo de referência	_____	27,5300	412,9500
74	52,00	UNI	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 01, conforme termo de referência	_____	27,5300	1.431,5600
75	175,00	UNI	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 02, conforme termo de referência	_____	27,5300	4.817,7500
76	355,00	UNI	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 04, conforme termo de referência	_____	27,5300	9.773,1500
77	350,00	UNI	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 06, conforme termo de referência	_____	27,5300	9.635,5000
78	325,00	UNI	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 08, conforme termo de referência	_____	27,5300	8.947,2500
79	225,00	UNI	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 10, conforme termo de referência	_____	27,5300	6.194,2500
80	77,00	UNI	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 12, conforme termo de referência	_____	27,5300	2.119,8100
81	70,00	UNI	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 14, conforme termo de referência	_____	27,5300	1.927,1000
82	65,00	UNI	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 16, conforme termo de referência	_____	27,5300	1.789,4500
83	25,00	UNI	Confeção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho P, conforme termo de referência	_____	27,5300	688,2500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

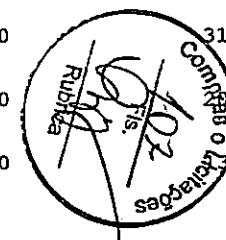
Nr.: 7/2022 - PE

Processo Administrativo: 22/2022
Data do Processo Adm.: 08/02/2022
Processo de Licitação: 22/2022
Data do Processo: 08/02/2022

Folha: 7/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
84	32,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho M, conforme termo de referência		27,5300	880,9600
85	15,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho G, conforme termo de referência		27,5300	412,9500
86	10,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho GG, conforme termo de referência		27,5300	275,3000
87	7,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho EG, conforme termo de referência		27,5300	192,7100
					Total Máximo do Lote:	1.922.935,8200
Lote: 5						
88	277,00	UNI	Confecção de japonsa de inverno - uniforme escolar tamanho 00, conforme termo de referência		153,3300	42.472,4100
89	415,00	UNI	Confecção de japonsa de inverno - uniforme escolar tamanho 01, conforme termo de referência		153,3300	63.631,9500
90	887,00	UNI	Confecção de japonsa de inverno - uniforme escolar tamanho 02, conforme termo de referência		153,3300	136.003,7100
91	1.267,00	UNI	Confecção de japonsa de inverno - uniforme escolar tamanho 04, conforme termo de referência		153,3300	194.269,1100
92	1.800,00	UNI	Confecção de japonsa de inverno - uniforme escolar tamanho 06, conforme termo de referência		153,3300	275.994,0000
93	1.912,00	UNI	Confecção de japonsa de inverno - uniforme escolar tamanho 08, conforme termo de referência		153,3300	293.166,9600
94	2.075,00	UNI	Confecção de japonsa de inverno - uniforme escolar tamanho 10, conforme termo de referência		153,3300	318.159,7500
95	1.327,00	UNI	Confecção de japonsa de inverno - uniforme escolar tamanho 12, conforme termo de referência		153,3300	203.468,9100
96	882,00	UNI	Confecção de japonsa de inverno - uniforme escolar tamanho 14,		153,3300	135.237,0600



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

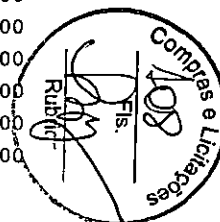
Nr.: 7/2022 - PE

Processo Administrativo: 22/2022
Data do Processo Adm.: 08/02/2022
Processo de Licitação: 22/2022
Data do Processo: 08/02/2022

Folha: 8/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
97	502,00	UNI	conforme termo de referência Confecção de japonsa de inverno - uniforme escolar tamanho 16,		153,3300	76.971,6600
98	225,00	UNI	conforme termo de referência Confecção de japonsa de inverno - uniforme escolar tamanho P,		153,3300	34.499,2500
99	170,00	UNI	conforme termo de referência Confecção de japonsa de inverno - uniforme escolar tamanho M,		153,3300	26.066,1000
100	115,00	UNI	conforme termo de referência Confecção de japonsa de inverno - uniforme escolar tamanho G,		153,3300	17.632,9500
101	97,00	UNI	conforme termo de referência Confecção de japonsa de inverno - uniforme escolar tamanho GG,		153,3300	14.873,0100
102	97,00	UNI	conforme termo de referência Confecção de japonsa de inverno - uniforme escolar tamanho EG,		153,3300	14.873,0100
Total Máximo do Lote:						1.847.319,8400
Lote: 6						
103	75,00	UNI	Jaleco tipo regata - tamanho PP, conforme termo de referência		77,6700	5.825,2500
104	250,00	UNI	Jaleco tipo regata - tamanho P, conforme termo de referência		77,6700	19.417,5000
105	450,00	UNI	Jaleco tipo regata - tamanho M, conforme termo de referência		77,6700	34.951,5000
106	300,00	UNI	Jaleco tipo regata - tamanho G, conforme termo de referência		77,6700	23.301,0000
107	100,00	UNI	Jaleco tipo regata - tamanho GG, conforme termo de referência		77,6700	7.767,0000
108	75,00	UNI	Jaleco tipo regata - tamanho EG, conforme termo de referência		77,6700	5.825,2500
109	7,00	UNI	Jaleco manga curta - tamanho PP, conforme termo de referência		61,8700	433,0900
110	25,00	UNI	Jaleco manga curta - tamanho P, conforme termo de referência		61,8700	1.546,7500
111	45,00	UNI	Jaleco manga curta - tamanho M, conforme termo de referência		61,8700	2.784,1500
112	30,00	UNI	Jaleco manga curta - tamanho G, conforme termo de referência		61,8700	1.856,1000
113	10,00	UNI	Jaleco manga curta - tamanho GG, conforme termo de referência		61,8700	618,7000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

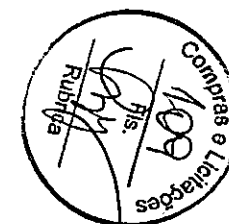
Nr.: 7/2022 - PE

Processo Administrativo: 22/2022
Data do Processo Adm.: 08/02/2022
Processo de Licitação: 22/2022
Data do Processo: 08/02/2022

Folha: 9/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
114	7,00		UNI Jaleco manga curta - tamanho EG, conforme termo de referência		61,8700	433,0900
Total Máximo do Lote:						104.759,3800
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	15.506.578,4000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022
PROTOCOLO 6778/2022
Processo Administrativo nº. 22/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

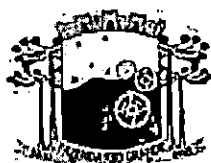
1. OBJETO

Ata de Registro de Preços para aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, e, jalecos para os servidores sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação..

2. ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 00.	Conjunto	1050
2	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 01.	Conjunto	1450
3	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 02.	Conjunto	2850
4	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 04.	Conjunto	3650
5	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 06.	Conjunto	5800
6	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 08.	Conjunto	6350
7	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 10.	Conjunto	7400
8	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 12.	Conjunto	5000
9	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 14.	Conjunto	3250
10	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 16.	Conjunto	1750
11	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho P.	Conjunto	800
12	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho M.	Conjunto	550
13	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho G.	Conjunto	400
14	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho GG.	Conjunto	350
15	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho EG.	Conjunto	360
16	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar	UN	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	tamanho 00		60
17	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 01	UN	210
18	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 02	UN	700
19	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 04	UN	1420
20	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 06	UN	1400
21	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 08	UN	1300
22	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 10	UN	900
23	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 12	UN	310
24	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 14	UN	280
25	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 16	UN	260
26	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho P	UN	100
27	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho M	UN	130
28	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho G	UN	60
29	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho GG	UN	40
30	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho EG	UN	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



LOTE 02

31	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 00	UN	1110
32	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 01	UN	1660
33	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 02	UN	3550
34	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 04	UN	5070
35	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 06	UN	7200
36	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 08	UN	7650
37	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 10	UN	8300
38	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 12	UN	5310
39	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 14	UN	3530
40	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 16	UN	2010
41	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho P	UN	900
42	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho M	UN	680
43	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho G	UN	460
44	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho GG	UN	390
45	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho EG	UN	390



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



LOTE 03

46	Jaleco tipo regata – tamanho PP	UN	300
47	Jaleco tipo regata – tamanho P	UN	1000
48	Jaleco tipo regata – tamanho M	UN	1800
49	Jaleco tipo regata – tamanho G	UN	1200
50	Jaleco tipo regata – tamanho GG	UN	400
51	Jaleco tipo regata – tamanho EG	UN	300
52	Jaleco manga curta – tamanho PP	UN	30
53	Jaleco manga curta – tamanho P	UN	100
54	Jaleco manga curta – tamanho M	UN	180
55	Jaleco manga curta – tamanho G	UN	120
56	Jaleco manga curta – tamanho GG	UN	40
57	Jaleco manga curta – tamanho EG	UN	30

3. CONJUNTO ESCOLAR CONTENDO:

- 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca;
- 01 (UMA) Calça em Helanca;
- 01 (UMA) Camiseta Manga Longa;
- 02 (DUAS) Camiseta Manga Curta;

3.1 Agasalho / Jaqueta em helanca

Confeccionada em Helanca Piquê 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura de 285 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor Royal Pantone 19-3952 TPX aproximado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



*FOTO ILUSTRATIVA



3.2 Gola:

Confeccionada em Helanca Piquê 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura de 285 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor Royal Pantone 19-3952 TPX aproximado.

3.3 Barra/Punhos:

Confeccionada em ribana 1x1, 97% poliéster 3% elastano para o elastano aceita-se 2% a 3% +/-, gramatura 290gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor Royal 19-3952 TPX aproximado.

3.4 Frisos:

Em cada manga deverá ter duas faixas sobrepostas de 10mm cada acabada e um espaçamento entre si de 10mm, confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambas na cor Amarela Pantone 13-0758 TPX aproximado, aplicadas em máquina de catraca 12 agulhas com aparelho apropriado e simultâneos para melhor uniformidade e qualidade.

3.5 Bolso/Forro Bolsos:

Deverá conter um bolso cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em máquina reta uma agulha com pesponto de 7mm.

3.6 Zíper:

A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, de acordo com a cor do tecido do corpo, com fechamento da barra até o início da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da ribana (barra) e contornando toda a extensão da gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

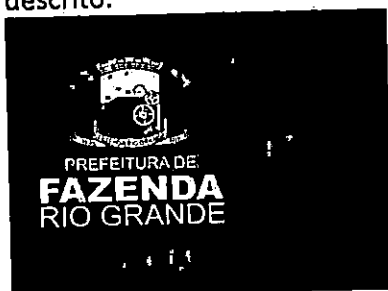


3.7 Silkscreen:

Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser silkado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande com suas devidas cores e logo abaixo do Brasão a escrita **PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE** na fonte Arial cor Branca, conforme medidas e disposição abaixo descrito.



Silkscreen: Na costas superior centralizado deverá ser silkado a escrita **PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE** na fonte Arial cor Branca, conforme medidas e disposição abaixo descrito.



3.8 Produção:

As laterais, Junção do bolso com o forro, ombro, gola, barra, punhos, mangas, aplicação do revel(vista), limpeza do revel(vista) deverão ser feitos em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

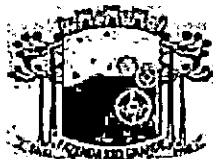
3.9 Etiqueta:

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

3.10 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

3.10 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros).

TABELA DE MEDIDAS DA JAQUETA EM CENTIMETROS (TOLERÂNCIA 1CM+/-)														
TAMANHOS	00	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-Compr. Corpo	40	42	45	47	49	51	53	54	55	56	59	63	68	70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

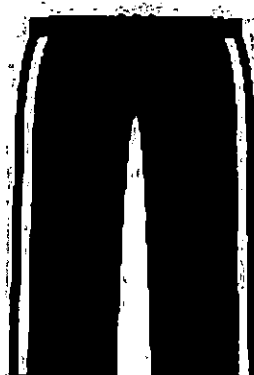
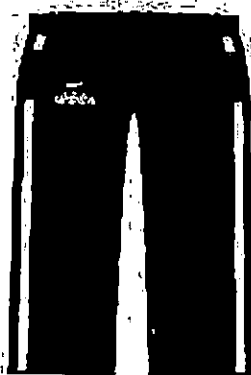


B-Largura busto	26	28	32	34	36	38	40	41	43	45	49	51	53	55
C-Compr. Manga	31	33	38,5	41	44	47	50	52	53	55	55	60	63	65
D-Abertura punho	7	7	8	8	8	8,5	8,5	8,5	9	9	11	11	11	11,5
E-Compr. barra	24	25	27,5	29	31	33	35	37	39	40	44	46	48	50
F-Abertura bolso	8	8	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
G- Altura da gola	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8

3.11 Calça em Helanca

Confeccionada em Helanca Piquê 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura de 285 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor Royal Pantone 19-3952 TPX aproximado.

*FOTO ILUSTRATIVA



3.12 Frisos:

Em cada lateral deverá ter duas faixas sobrepostas de 10mm cada acabada e um espaçamento entre si de 10mm, confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambas na cor Amarela Pantone 13-0758 TPX aproximado, aplicados em máquina de catraca 12 agulhas com aparelho apropriado e simultâneos para melhor uniformidade e qualidade.

3.13 Bainha:

Bainha das pernas deverá ser costurada com 20mm de largura na máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga.

3.14 Elástico:

Cintura com elástico de 40 mm pregado em máquina overlock e rebatido na máquina de catraca 04 agulhas.

3.15 Bolsos/Forro Bolso:



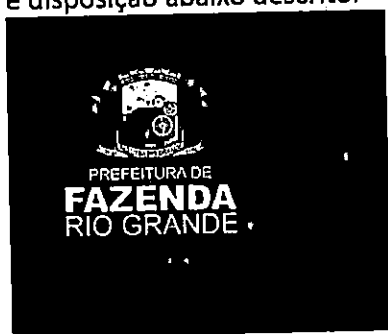
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Deverá conter um bolso cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em máquina reta uma agulha com pesponto de 7mm.

3.16 Silkscreen:

Na frente do lado esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso deverá ser silkado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande com suas devidas cores e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme medidas e disposição abaixo descrito.



3.17 Produção:

As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

3.18 Etiqueta:

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

3.19 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

TABELA DE MEDIDAS DA CALÇA EM CENTIMETROS (TOLERÂNCIA 1CM+/-)														
TAMANHOS	00	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-Entre pernas	31	35	39	46	50	54	58	63	67	71	73	76	78	81
B-Coxa	19	20	21	21	22	22	23	24	26	27	28	30	31	33
C-Gancho frente c/ cos	18	19	19	20	21	22	23	24	26	27	28	28	29	29
D-Gancho costa c/ cos	18	19	20	24	25	26	27	28	29	30	30	31	32	32
E-Cintura Elástico	19	21	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
F-Quadril	29	30	32	34	35	36	37	39	42	43	46	50	53	56
G-Abertura Barra	14	16	16	17	17	18	18	19	19	20	22	23	25	26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

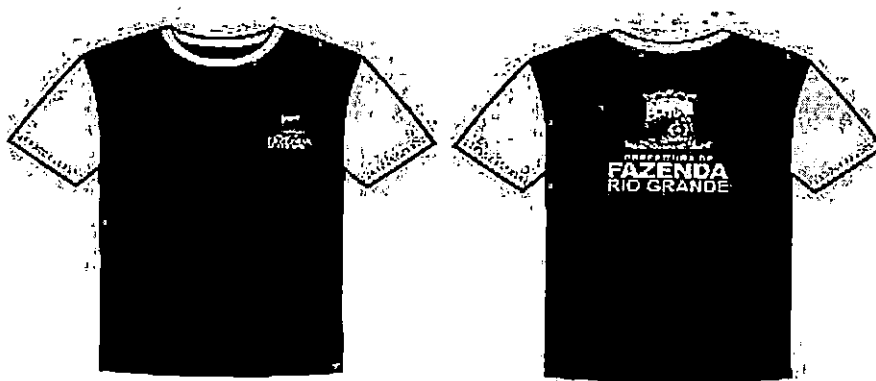


H-Abertura Bolso	8	8	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
------------------	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

3.20 Camiseta Manga Curta

Confeccionada em meia malha PV 65%PES 35% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor Azul Royal Pantone 19-3952 TPX, aproximado.

*Foto ilustrativa



3.21 Mangas:

Confeccionada em meia malha PV 65%PES 35% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor Amarela Pantone 13-0758 TPX aproximado.

3.22 Gola:

Confeccionados em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3+/- para as fibras e para o elastano aceita-se 1,8% a 2,4%, gramatura 240 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor Amarela Pantone 13-0758 TPX aproximado, a gola deverá ser em formato redonda aplicada em friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga, deverão ter a medida de 20mm acabadas.

3.23 Bainhas Barra/Mangas:

Ambas devem ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabadas.

3.24 Silkscreen:

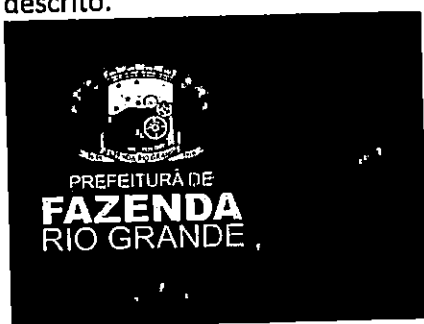
Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser silkado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande com suas devidas cores e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme medidas e disposição abaixo descrito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Silkscreen: Na costas superior centralizado deverá ser silkado a escrita PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme medidas e disposição abaixo descrito.



3.25 Produção:

O fechamento das laterais, ombros, cavas das mangas, fechamento da gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

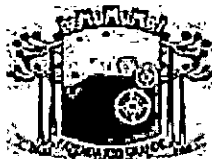
3.26 Etiqueta:

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

3.27 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

TABELA DE MEDIDAS DA CAMISETA MANGA CURTA EM CENTIMETROS (TOLERÂNCIA 1CM+/-)

	00	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-Compr.Corpo	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76
B-Tórax	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60
C-Compr. Manga	12	13	13	14	15	16	17	18	19	20	22	23	24	25
D- Altura cava	14	15	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	25,5	26,5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

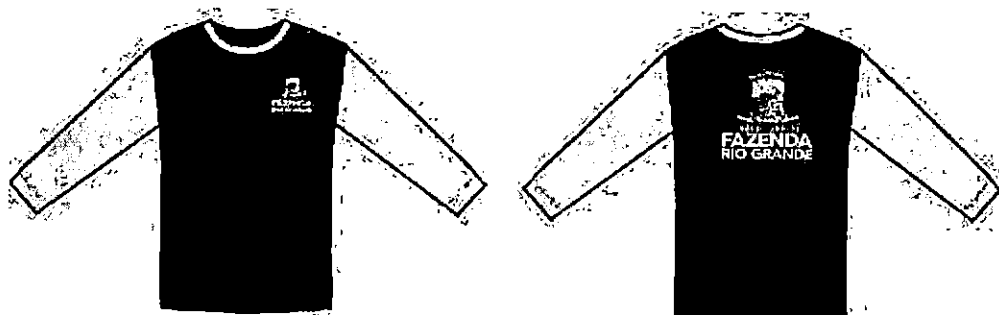


E-Abertura manga	10	11	11	11,5	12	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	18	19	20	21
F- Ombro	5,5	6	6,5	7,5	8	9	10	10,5	11,5	12,5	13	14	15	16

3.28 Camiseta Manga Longa

Confeccionada em meia malha PV 65%PES 35% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor Azul Royal Pantone 19-3952TPX, aproximado.

*FOTO ILUSTRATIVA



3.29 Mangas:

Confeccionada em meia malha PV 65%PES 35% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor Amarela Pantone 13-0758 TPX aproximado.

3.30 Gola:

Confeccionados em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3+/- para as fibras e para o elastano aceita-se 1,8% a 2,4%, gramatura 240 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor Amarela Pantone 13-0758 TPX aproximado, a gola deverá ser em formato redonda aplicada em forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga, deverá ter a medida de 20mm acabada.

3.31 Punhos:

Confeccionados em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3+/- para as fibras e para o elastano aceita-se 1,8% a 2,4%, gramatura 240 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor Amarela Pantone 13-0758 TPX aproximado, os punhos deverão ser aplicados em forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga, deverão ter a medida de 20mm acabados.

3.32 Bainhas Barra:

Ambas devem ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

3.33 Silkscreen:



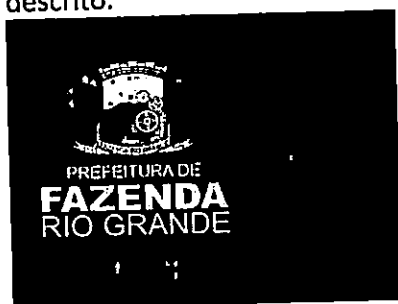
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser silkado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande com suas devidas cores e logo abaixo do Brasão a escrita **PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE** na fonte Arial cor Branca, conforme medidas e disposição abaixo descrito.



SILKSCREEN: Na costas superior centralizado deverá ser silkado a escrita **PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE** na fonte Arial cor Branca, conforme medidas e disposição abaixo descrito.



3.34 Produção:

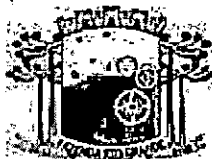
O fechamento das laterais, ombros, cavas das mangas, fechamento da gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

3.35 Etiqueta:

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

3.36 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

TABELA DE MEDIDAS DA CAMISETA MANGA LONGA EM CENTIMETROS (TOLERÂNCIA 1CM+/-)														
TAMANHOS	00	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-Compr.Corpo	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76
B-Tórax	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



C-Comprimento Manga	31	33	38,5	41	44	47	50	52	53	55	55	60	63	65
D-Altura cava	14	15	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	25,5	26,5
E-Abertura manga	10	11	11	11,5	12	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	18	19	20	21
F-ombro	5,5	6	6,5	7,5	8	9	10	10,5	11,5	12,5	13	14	15	16

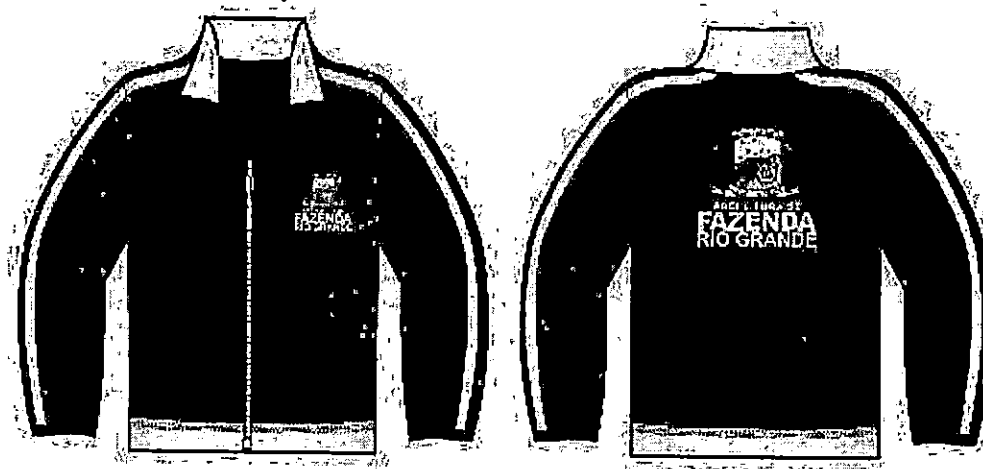
4. Das embalagens:

Cada conjunto deverá ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto "CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR", número do empenho e numeração;

5. Japona de Inverno

Confeccionada em tecido 93 poliéster 7% poliamida com tolerância de 3% +/-, gramatura 115 gr/m² com tolerância de 5% +/-, na cor Azul Royal Pantone 19-3952 TPX aproximado, ligamento ripstop maquinado em tela, construído com formato de três losangos medindo 8mm por 6mm do maior para o menor, fazendo que em cada extremidade dos losangos um círculo de 1mm e com um fio de reforço a cada 3,5 mm a fim de produzir um tecido com mais durabilidade, acabamento tinto micro enrugado afim de aumentar abrasão do tecido.

*FOTO ILUSTRATIVA



5.1 Frisos Mangas:

Em cada manga deverá ter duas faixas sobrepostas de 10mm cada acabadas e um espaçamento entre si de 10mm, confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambas na cor Amarela Pantone 13-0758 TPX aproximado, aplicadas em máquina de catraca 12 agulhas com aparelho apropriado e simultâneos para melhor uniformidade e qualidade.

5.2 Frisos Frentes:

Deverá ter duas faixas sobrepostas sendo na posição 20mm abaixo da cava de 10mm cada acabadas e um espaçamento entre si de 10mm, confeccionada em meia malha PV 65%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



poliéster 35% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambas na cor Amarela Pantone 13-0758 TPX aproximado, aplicadas em máquina de catraca 12 agulhas com aparelho apropriado e simultâneos para melhor uniformidade e qualidade.

5.3 Bainha Barra/Punho:

A Bainha deverá ser feita em máquina reta 01 agulha com 20mm de largura, de forma que as bases fiquem embutidas para melhor acabamento e qualidade.

5.4 Tecido Forro Japona:

Tecido jacquard plano personalizado **PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE** com fonte arial com ligamento tafetá 20 batidas por cm, altura do logotipo 20mm e comprimento 60mm, com espaçamento horizontal de 45mm e espaçamento vertical de 25mm entre palavras, composto de urdume preto 100% poliéster título 110 dtex e fundo e bordado trama 100% poliéster 200 dtex azul pantone 19-4024 tpx, gramatura 105 gr/m², produzido na largura de 1,60 m, conforme disposição no layout abaixo.

5.5 Matelassê Forro Japona:

Deverá ser matelado em máquina específica ponto fixo, em quadrados de 5x5 cm diagonal, com fibras 100 % poliéster, gramatura 80 gr/m² tolerância de 5% +/-, com duas camadas de TNT dos dois lados, ou seja: FORRO+TNT+FIBRA+TNT, para melhor conforto do usuário.

5.6 Bolsos/Forro Bolso:

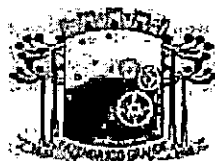
Na parte inferior do casaco deverá conter um bolso faca em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do tecido principal e pespontado em máquina reta 1 agulha com 7mm de pesponto.

5.7 Gola:

Para melhor uniformidade com o corpo a gola deverá conter para enchimento manta 100% poliéster com gramatura de 80gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-.

5.8 Zíper: Zíper nylon destacável na cor Azul Royal semelhante à cor principal do tecido, costurado da barra até o final da gola, e pespontado inclusive contornando toda a extensão da gola em máquina reta uma agulha com 5mm de pesponto.

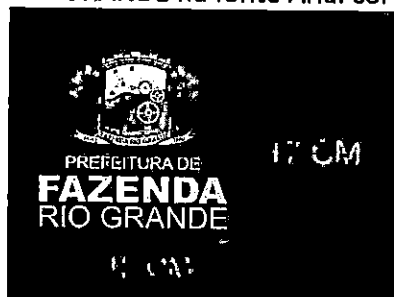
5.9 Silkscreen: Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser silkado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande com suas devidas cores e logo abaixo do Brasão a escrita **PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE** na fonte Arial cor Branca, conforme medidas e disposição abaixo descrito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



SILKSCREEN: Na costas centralizado deverá ser silkado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande com suas devidas cores e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme medidas e disposição abaixo descrito.



5.10 Produção (Fechamento recido externo/interno):

As laterais, junção do bolso com o forro, ombro, gola, cavas e todo o forro do corpo, deverá ser feita(o) em máquina interlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

5.11 Etiqueta:

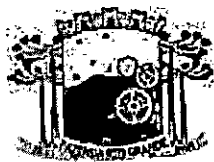
A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro entre a gola e capuz. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As Japonas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

5.12 Embalagem:

As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

5.13 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

TABELA DE MEDIDAS DA CALÇA EM CENTIMETROS (TOLERÂNCIA 1CM+/-)														
TAMANHOS	00	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-Comprimento	39	41	43	46	49	52	55	58	60	62	65	67	69	71



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



B-Tórax	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	55	57	59	61
C- Cava reta	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
D-Compr.Manga	31	33	38.5	40	46	52	53	54	55	56	59	60	61	62
E-Abertura Manga	09	09	11	11	11	12	13	13	13	14	14	15	15	15
F-Abertura Bolso	09	09	11	11	11	11	12	12	12	12	14	14	14	15
G- Ombro	8	9	9.5	10.5	11.5	12	13	13.5	14	14.5	15	16	17	18

6. Amostragem:

Deverá ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

Apresentar 01 (uma) amostra, dos itens: Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 10 (composto por: jaqueta, calça, camiseta manga curta e camiseta manga longa) e Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 10. Junto com a amostra deverão entregar os laudos conforme item 7., para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada.

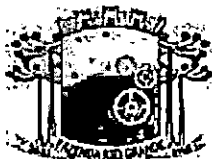
7. Dos Laudos:

Os laudos apresentados deverão ser acreditados pelo INMETRO:

- Tabelas 1 e 2: Jaqueta e calça

Tabela 1.

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO MALHA HELANCA: CALÇA - JAQUETA			
NOMENCLATURA DOS LAUDOS: HELANCA POLIÉSTER/ALGODÃO/VISCOSE			
LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	65,5% POLIÉSTER 26% ALGODÃO 8,5% VISCOSE	3 +/-
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Mín.4/5Úmido Mín.4/5 COMPRIMENTO Seco: Mín.4/5 Úmido Mín.4/5
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ÁCIDO Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Algodão 5	ÁCIDO Migr. Algodão=Min. 4/5 Migr. Poliéster=Min. 4 Alteração=Mín. 4/5 ALCALINO Migr. Algodão=Min. 4/5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Poliéster=Min. 4/5 Alteração=Mín. 4/5
Solidez da cor lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4/5 Migr. Poliéster=min. 4 Alteração=min. 4/5
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	285 gr/m ²	5% +/-
Deter. Alterações dimensionais Tecidos planos malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura= -6,00% a +6,00% Compr.= -2,00% a +2,00%
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	26,5 Cursos/cm 67,0 Cursos/"	3% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	11,5 Colunas/cm 29,0 Colunas/"	3% +/-
Título fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	NE 30 DTEX 180 NE 26	3% +/-
Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 1337:2005	0,71	3% +/-
Torção em Tecido e Malha	AATCC 179:2012	0,00%	Máximo 2,0%
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Helanca Piqué	Sem tolerâncias
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1:2000	Nota 5 20.000 ciclos	Sem tolerâncias

Tabela 2.

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO RIBANA JAQUETA			
NOMENCLATURA DOS LAUDOS: RIBANA POLIÉSTER C/ELASTANO			
LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	97% POLIÉSTER 3% ELASTANO	Elastano aceita-se 2,0% a 3,0%
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Mín.4/5 Úmido Mín.4/5 COMPRIMENTO Seco: Mín.4/5 Úmido Mín.4/5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A15	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4/5 Migr. Poliéster=min. 4/5 Alteração 5=min. 4/5
Solidez da cor ao Suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	Acido Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5 Alcalino Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Acido Min. Migr. Algodão 4/5 Min. Migr. Poliéster 4/5 Min. Alteração 4/5 Alcalino Min. Migr. Algodão 4/5 Min. Migr. Poliéster 4/5 Min. Alteração 4/5
Gram.Tec. planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	290 g/m ²	5% +/-
Deter. Alterações dimens. Tecidos planos malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura= -2,00% a +2,00% Compr.= -3,00% a +3,00%
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384:1995	16 kgf/cm ²	Mínimo 15,0 kgf/cm ²
Torção Tecido e Malha	AATCC 179:2012	0,00%	Máximo 2,0%
Pilling (Mét.Martindale)	ISO 12945-2:2000	125 a 7000 ciclos Nota 5	Sem tolerâncias
Estrutura de Malha	ABNT 13462:1995	Ribana 1x1	Não se aplica
Espessura material têxtil	ABNT NBR 13371:2005	0,84 mm	3% +/-

- Tabelas 3 e 4: Camiseta manga curta e manga longa

Tabela 3.

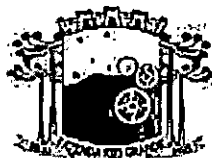
ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO MALHA DAS CAMISETAS			
NOMENCLATURA: MEIA MALHA POLIÉSTER C/VISCOSE			
LAUDOS DA CAMISETA A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	3 +/-
Determinação da Torção % - (TUMBLER -27°C)	179/2012 DA AATCC	TORÇÃO=0,0%	Máximo 2,0%
Solidez da Cor a Água	ABNT NBR ISO 105 E01:2014	Migr. Poliéster 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4/5 Migr. Viscose =Mínimo 4/5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		Migr. Viscose 5 Alteração 5	Alteração=Mínimo 4/5
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Min.4/5 Úmido Min.4/5 COMPRIMENTO Seco: Min.4/5 Úmido: Min.4/5
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105 E 04/2014	ÁCIDO Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	ÁCIDO Migr. Poliéster. =Mínimo 4/5 Migr. Viscose=Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5 ALCALINO Migr. Poliéster. =Mínimo 4/5 Migr. Viscose=Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105C06/2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4/5 Migr. Viscose =Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5
Gram. Tec. Planos malhas	ABNT NBR 10591/2008	170 g/m ²	5% +/-
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Meia Malha	NÃO SE APLICA
Tít.fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216/1994	NE 30	3%+/-
Densidade em malhas cursos	ABNT NBR 12060/1991	21,00 Cursos/cm 53,00 Cursos/"	3% +/-
Densidade em malhas colunas	ABNT NBR 12060/1991	16,0 Colunas/cm 42,00 Colunas/"	3%+/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	12kgf/cm ²	Mínimo 11kgf/cm ²
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	Sem tolerância
Deter.Alterações dimens. (Lavagem em máquina doméstica automática)	ABNT NBR 10320/1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura: -2,0% a +2,0% Comprimento: -4,0% a +4,0%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Tabela 4.

LAUDOS CREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
RIBANA CAMISETA			
NOMENCLATURA: RIBANA POLIÉSTER COM VISCOSE / ELASTANO			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	66% Poliéster 32% Viscose 2% Pue	Fibras 3 pontos +/- Elastano Aceita-se 1,6% a 2,40%
Determinação Torção % -B(TUMBLER-27°C)	179/2012 DA AATCC	0,00%	Máximo 2,0%
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105 E01/2014	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mín. 4/5 Migr. Viscose Mín. 4/5 Alteração Mín. 4/5
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	Largura mínima Seco 4/5 Úmido 4/5 Comprimento mínimo Seco 4/5 Úmido 4/5
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105 E 04/2014	ACIDO Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5 ALCALINO Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	ACIDO Migr. Poliéster Mín.4/5 Migr. Viscose Mín. 4/5 Alteração Mín. 4/5 ALCALINO Migr. Poliéster Mín.4/5 Migr. Viscose Mín. 4/5 Alteração Mín. 4/5
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT 105C06/2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mín. 4/5 Migr. Viscose Mín. 4/5 Alteração Mín. 4/5
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Ribana 1x1	Não se Aplica
Espessura	ABNT NBR13371/2005	0,70MM	3%+/-
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	Sem tolerâncias
Tít.fio amostra reduzidas	ABNT NBR 13216/94	NE 30	3% +/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/1995	10 kgf/cm ²	9 kgf/cm ²
Gram.Tec.Planos malhas	ABNT NBR	240gr/m ²	5% +/-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	10591/2008		
Deter.Alt.dimens.tecidos Planos e malhas	ABNT NBR 10320/1988	LARGURA 0,00% COMPRIMENTO 0,00%	LARGURA -2,0% a + 2,00% COMPR. -5,00% a +5,00%

- Tabela 5, 6 e 7: Japona de inverno

Tabela 5.

LAUDOS CREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS		
TECIDO PRINCIPAL EXTERNO JAPONA		
NOMENCLATURA: TECIDO PLANO POLIÉSTER/POLIAMIDA		
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105-E01:2014	Migr. Poliéster 5 Migr. Poliamida 5 Alteração 5
Solidez da cor a lavagem Doméstica e comercial (40°C)	ABNT NBR ISO 105- C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliamida 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ACIDO Migr. Poliamida 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Poliamida 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5
Solidez da cor a fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	Migr. Trama: Seco 5 Úmido:5 Migr. Urdume: Seco 5 Úmido: 5
Análise qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2018	93% POLIÉSTER 7% POLIAMIDA
Estrutura	ABNT NBR 12546:2017	Tec. Maquinetado Derivado tela
Gram. Tec. planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	125 GR/M ²
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	0,24MM
TRAMA - Resistência à Tração e alongamento de tecidos (Tiras)	ABNT NBR 11912:2016	Resistência 117 kgf Alongamento 30,0%
URDUME - Resistência à Tração e alongamento de tecidos (Tiras)	ABNT NBR 11912:2016	Resistência 72 kgf Alongamento 30,0%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Tít. fio amostras reduzidas Trama	ABNT NBR 13216:1994	Dtex 250
Tít. fio amostras Red.Trama rip stop	ABNT NBR 13216:1994	Dtex 300
Tít. fio amostras Red. Urdume	ABNT NBR 13216:1994	Dtex 90

Tabela 6.

LAUDOS CREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS		
TECIDO INTERNO FORRO JAPONA		
NOMENCLATURA: JACQUARD 100% POLIÉSTER		
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO
Análise qualitativa e quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	100% Poliéster
Estrutura	ABNT NBR 12546/2017	Tec. Maquinetado Derivado de sarja
Gram. Tec. planos malhas	ABNT NBR 10591/2008	110 GR/M ²
Espessura	ABNT NBR 13371/2005	0,24MM
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5
Tít. fio amostras reduzidas Trama	ABNT NBR 13216/1994	Dtex 200
Tít. fio amostras Red. Urdume	ABNT NBR 13216/1994	Dtex 110
Resistência a tração trama Alongamento tec. trama (tiras)	ABNT NBR 11912/2016	45,0 kgf resistência 20,0 % alongamento
Resistência a tração urdume Alongamento tec. Urdume (tiras)	ABNT NBR 11912/2016	70,0 kgf resistência 23,0% alongamento

Tabela 7.

LAUDOS CREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS		
TECIDO INTERNO FORRO JAPONA MATELADO		
NOMENCLATURA: JACQUARD 100% POLIÉSTER – FORRO+TNT+FIBRA+TNT		
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO
Gram. Tec. planos malhas	ABNT NBR 10591/2008	220 GR/M ²

8. Jaleco sem mangas e jaleco manga curta

8.1 Jaleco sem mangas

Confeccionado em Oxford, composição: 100% Poliéster, na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX aproximada;

*FOTO ILUSTRATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.2 Frente:

Decote em V, com abertura frontal e fechamento por botões (no mínimo 4 botões / proporcional ao tamanho do jaleco), com dois bolsos na parte inferior, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo do jaleco, com bordado na lateral esquerda (de quem veste) do peito com Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme Layout acima, com aproximadamente 8 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

8.3 Costas:

Com bordado centralizada, do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme layout, com 18 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

8.4 Costuras externas:

De acabamento: Linha 100% poliéster, na cor do tecido.

8.5 Barra:

Com duas viras de 2cm,

8.6 Etiqueta interna:

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro da gola, na parte traseira. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação.

8.7 Embalagem:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto "JALECO SEM MANGAS", número do empenho e numeração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.8 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

JALECO SEM MANGAS	PP	P	M	G	GG	EG
Comprimento total com a barra	70	72	74	75	76	79
Largura do corpo	58	60	62	64	68	72
Abertura do bolso	13	14	14	16	16	18
Ombro	15	16	17	19	19	21
Cava	57	58	60	62	64	66

8.9 Jaleco manga curta

Confeccionado em Oxford, composição: 100% Poliéster, com gramatura: 150 g/m², na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX aproximada.

*FOTO ILUSTRATIVA



8.10 Frente:

Decote em V, com abertura frontal e fechamento por botões (no mínimo 4 botões / proporcional ao tamanho do jaleco), com dois bolsos na parte inferior, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo do jaleco, com bordado do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais) conforme layout, no peito, lado esquerdo de quem veste, medindo aproximadamente 8cm de largura com altura proporcional, aproximadamente.

8.11 Costas:

Com bordado centralizada, do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme layout, com 18 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

8.12 Costuras externas:

De acabamento: Linha 100% poliéster, na cor do tecido.

8.13 Etiqueta interna:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro da gola, na parte traseira. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação.

8.14 Embalagem:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto "JALECO COM MANGAS", número do empenho e numeração.

8.15 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

JALECO MANGAS CURTAS	PP	P	M	G	GG	EG
Comprimento total com a barra	72	74	76	78	80	82
Largura do corpo	60	62	64	66	68	72
Comprimento da manga	20	21	22	22	23	23
Abertura do bolso	14	15	15	16	16	18
Ombro	17	18	19	21	21	23
Cava	58	60	62	64	66	68

9. Amostragem:

Deverá ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

Apresentar 01 (uma) amostra, dos itens: Jaleco sem mangas tamanho P e Jaleco manga curta tamanho M. Junto com a amostra deverão entregar os laudos conforme item 10., para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada.

10. Dos Laudos:

Os laudos apresentados deverão ser acreditados pelo INMETRO:

- Tabela 1: Tecido Oxford – Jaleco manga curta e jaleco manga longa

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	20/05 e 20A/05 da AATCC	100% POLIÉSTER	+/- 5%
Gramatura	NBR 10591/2008	150 GR/M ²	+/- 5%
Solidez da cor a lavagem	NBR ISSO 105 C06/10-A1S	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	NBR ISSO 105 e 4	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido devido a Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4º que determina a responsabilidade a esta Secretaria, e, visando padronizar e facilitar a identificação dos servidores das instituições da rede municipal de ensino. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino e aos servidores das instituições de ensino sob responsabilidade desta secretaria. O quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

12. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

Registro de preço.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Serviços de terceiro – pessoa jurídica: 85, 479, 505, 506, 507, 518, 519, 542, 599, 615 e 616.
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita: 499, 500, 609, 610.

14. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

15. LOCAL DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

16. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal, devidamente designado para este fim;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do item, em contato com a empresa.
- c) No caso de reprovação do item, a substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

17. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
- EMPENHO N.º _____

18.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

18.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

18.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

19. FISCALIZAÇÃO

19.1 A fiscalização quanto execução do contrato e a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de José Daniel Fabricio, Diretor de Área – ADM, Decreto nº 5912/2021, e, como fiscal de gestão do contrato Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 040/2021, devidamente designadas para este fim.

19.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

20. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

20.1 A CONTRATADA obriga-se:

20.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

20.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

20.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

21.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

21.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

21.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

21.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

22. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Rafaela da Silva Sardá
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6130/2021

José Daniel Fabrício
Diretor de Área - ADM
Decreto nº 5912/2021

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria I – ADM
Portaria 203/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2022.

Amostra de: _____

Item: _____

Apresentação de Laudos e Declaração: () sim () não () outros: _____

Correspondem ao descritivo do edital: () sim () não () outros: _____

Apresenta defeito: () sim () não () outros: _____

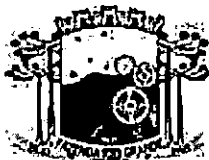
Considerações:

Amostra: () aprovada () reprovada

Avaliador 1 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 2 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -
Comissão de Avaliação de Amostra



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022
PROTOCOLO 6778/2022
Processo Administrativo nº. 22/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo nº: (____) _____

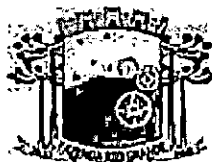
Fax nº: (____) _____

Telefone Celular nº: (____) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022
PROTOCOLO 6778/2022
Processo Administrativo nº. 22/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022
PROTOCOLO 6778/2022
Processo Administrativo nº. 22/2022

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente ATA Registro de Preços, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução da presente ATA Registro de Preços, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução desta ATA Registro de Preços, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022
PROTOCOLO 6778/2022
Processo Administrativo nº. 22/2022

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

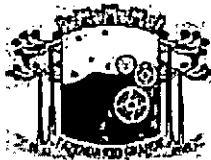
A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., de de 2022.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022
PROTOCOLO 6778/2022
Processo Administrativo nº. 22/2022

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

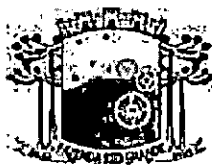
1. O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Nassib Kassem Hammad, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.165.940-8 - PR, e CPF/MF nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, cidade de _____, Estado do _____, Cep nº _____, Telefone: (...) _____ endereço eletrônico: _____ inscrita no CNPJ/MF _____, Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal nº _____, neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor _____, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº _____, e CPF/MF _____.

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a "o Registro de Preços para aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino e jalecos para os servidores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", conforme especificações e condições constantes nesta ata.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retró mencionado e todos seus Anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022.

3. A entrega dos itens deverão ser realizadas no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento AF (Autorização de fornecimento), no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias.

3.1. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **José Daniel Fabrício**, Decreto 5912/2021 como fiscal de execução e **Elaine Aparecida dos Santos**, Portaria 040/2021 como fiscal de gestão, designadas pela Secretaria solicitante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração;

4.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

4.3. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 07 (sete) dias para a reposição.

4.4. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 07 (sete) dias.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Código Reduzido	Funcional	Fonte
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104
499	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1103
500	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1104
609	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1103
610	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 3 (três) horas para a complementação ou reposição.

10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.9.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.10. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

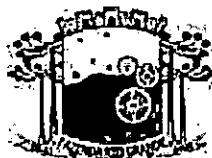
.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022
PROTOCOLO 6778/2022
Processo Administrativo nº. 22/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização
ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico
brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos
do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro
que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas
inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado,
no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que
subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 061/2022



Processo nº 6778/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Avaliação de minuta do Edital de Licitação

Requer a Comissão de Licitação, a análise da minuta do edital licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, e respectivo contrato, que tem por objeto a aquisição de conjunto de uniforme e jaleco.

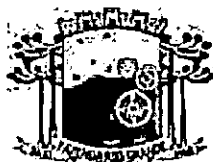
Da análise restrita à minuta do edital, conclui-se que o referido está em consonância com o artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, sob o prisma estritamente jurídico, não cabendo adentrar em aspectos relativos a veracidade das questões de natureza técnica, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame

Não obstante, os critérios e reconhecimento de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreciação.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de fevereiro de 2021.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022
PROTOCOLO 6778/2022
Processo Administrativo nº. 22/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

1. PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo (a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **22 de Fevereiro de 2022 às 09h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. O objeto deste **PREGÃO** é o **Registro de Preços para aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino e jalecos para os servidores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104
499	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1103
500	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1104
609	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1103
610	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Lotes 01, 02 e 03 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Os Lotes 04, 05 e 06 são destinados exclusivamente às **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais** em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os Lotes 01, 02 e 03 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

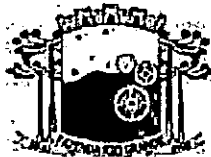
4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.8. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.9. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.11. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com "Esclarecimento ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.1.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022".

8.1.1.2 Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável (is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.2.1. Do comparativo dos lotes do Anexo I com os Grupos do ComprasNet:

O lote 1 corresponde ao Grupo 1
O lote 2 corresponde ao Grupo 3
O lote 3 corresponde ao Grupo 5
O lote 4 corresponde ao Grupo 2
O lote 5 corresponde ao Grupo 4
O lote 6 corresponde ao Grupo 6

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item no lote, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

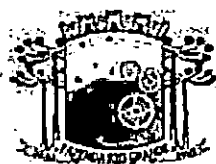
11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de Microempreendedor Individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos **30% da parcela de maior relevância** do objeto do presente edital.

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA
1	Conjunto de uniforme escolar	Unidade	1429
2	Confecção de japonsa de inverno	Unidade	1868
3	Jaleco Tipo Regata	Unidade	405
4	Conjunto de uniforme escolar	Unidade	555
5	Confecção de japonsa de inverno	Unidade	623
6	Jaleco Tipo Regata	Unidade	135

Justifica-se o valor do quantitativo no atestado devido à necessidade de comprovação da capacidade técnica da empresa vencedora para garantir a possibilidade de execução da Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1.5. Documentação Complementar:

- a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. *As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2.4. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. AMOSTRAS/LAUDOS:

16.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 15 (quinze) dias corridos após a convocação do Pregoeiro (a), apresentar para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, Amostra dos Itens:

a) **Lote 01** -Conjunto de uniforme escolar tamanho 10 (contendo jaqueta, calça, camiseta manga curta e camiseta manga longa) junto com as amostras deverão entregar os laudos e o certificado do INMETRO conforme **Item 7 do Termo de Referência**, para aferição da qualidade do produto.

b) **Lote 02** – Japona de inverno – tamanho 10 , junto com as amostras deverão entregar os laudos e o certificado do INMETRO conforme **Item 7 do Termo de Referência**, para aferição da qualidade do produto.

c) **Lote 03** – Jaleco sem mangas tamanho P e Jaleco manga curta tamanho M, junto com as amostras deverão entregar os laudos e o certificado do INMETRO conforme **Item 10 do Termo de Referência**, para aferição da qualidade do produto

16.1.1. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificado.

16.1.2. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

16.2. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações I, neste Município.

16.2.1. Caso o licitante seja classificado em primeiro lugar para a cota Reservada e para a cota Principal, o mesmo poderá apresentar amostra somente para a cota Principal.

16.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

16.3.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

16.4. Caso a Amostras seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

16.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de análise das amostras.

16.6. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 O Pleno TCE/PR).

16.6.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão de Avaliação de Amostras, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

16.7. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 16.4 poderá ser feita pelo *chat* do Comprasnet e por *e-mail*, com dia e horário, não necessitando de confirmação do recebimento.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

17.2.2. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

18.1. A entrega dos itens deverão ser realizadas no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento AF (autorização de fornecimento), no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias.

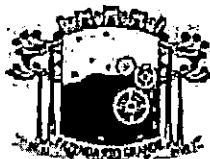
18.1.1. A Contratada devesse fornecer produtos de qualidade comprovada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produtos suspeito.

18.2. As especificações do material estão descritas no Termo de referência e Anexo I.

18.3. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **José Daniel Fabrício**, Decreto 5912/2021 como fiscal de execução e **Elaine Aparecida dos Santos**, Portaria 040/2021 como fiscal de gestão, designadas pela Secretaria solicitante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração;

18.3.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

18.3.2. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

18.3.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

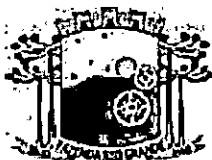
18.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 07 (sete) dias.

18.4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

18.4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07(sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.4.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. DA DISPENSA DA GARANTIA:

20.1. Não se aplica aos itens deste pregão.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua ATA Registro de Preços rescindido quando:

- a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 A partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

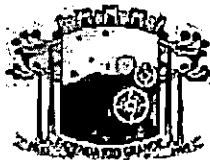
23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.

23.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 08 de Fevereiro de 2022.

Katheryne da Cruz Szymanski Miranda
Compras e Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

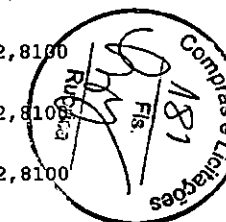
Nr.: 7/2022 - PE

Processo Administrativo: 22/2022
Data do Processo Adm.: 08/02/2022
Processo de Licitação: 22/2022
Data do Processo: 08/02/2022

Folha: 1/8

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1						
1	788,00	Conj.	Confecção de Conjunto de Uniforme Escolar Tamanho 00, conforme termo de referência	_____	182,8100	144.054,2800
2	1.088,00	Conj.	Confecção de Conjunto de Uniforme Escolar Tamanho 01, conforme termo de referência	_____	182,8100	198.897,2800
3	2.138,00	Conj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 02, conforme termo de referência	_____	182,8100	390.847,7800
4	2.738,00	Conj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 04, conforme termo de referência	_____	182,8100	500.533,7800
5	4.350,00	Conj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 06, conforme termo de referência	_____	182,8100	795.223,5000
6	4.763,00	Conj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 08, conforme termo de referência	_____	182,8100	870.724,0300
7	5.550,00	Conj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 10, conforme termo de referência	_____	182,8100	1.014.595,5000
8	3.750,00	Conj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 12, conforme termo de referência	_____	182,8100	685.537,5000
9	2.438,00	Conj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 14, conforme termo de referência	_____	182,8100	445.690,7800
10	1.313,00	Conj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 16, conforme termo de referência	_____	182,8100	240.029,5300
11	600,00	Conj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho P, conforme termo de referência	_____	182,8100	109.686,0000
12	413,00	Conj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho M, conforme termo de referência	_____	182,8100	75.500,5300



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

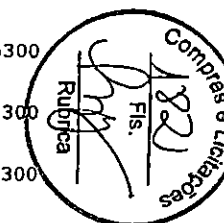
Nr.: 7/2022 - PE

Processo Administrativo: 22/2022
Data do Processo Adm.: 08/02/2022
Processo de Licitação: 22/2022
Data do Processo: 08/02/2022

Folha: 2/8

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			de referência			
13	300,00	Conj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho G, conforme termo de referência		182,8100	54.843,0000
14	263,00	Conj.	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho GG, conforme termo de referência		182,8100	48.079,0300
15	270,00	Conj.	Confecção de Conjunto de Uniforme Escolar Tamanho EG		182,8100	49.358,7000
16	45,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 00, conforme termo de referência		27,5300	1.238,8500
17	158,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 01, conforme termo de referência		27,5300	4.349,7400
18	525,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 02, conforme termo de referência		27,5300	14.453,2500
19	1.065,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 04, conforme termo de referência		27,5300	29.319,4500
20	1.050,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 06, conforme termo de referência		27,5300	28.906,5000
21	975,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 08, conforme termo de referência		27,5300	26.841,7500
22	675,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 10, conforme termo de referência		27,5300	18.582,7500
23	233,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 12, conforme termo de referência		27,5300	6.414,4900
24	210,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 14, conforme termo de referência		27,5300	5.781,3000
25	195,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 16, conforme termo de referência		27,5300	5.368,3500
26	75,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho P, conforme termo de referência		27,5300	2.064,7500
27	98,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho M, conforme termo de referência		27,5300	2.697,9400



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627 8500

RUA JACARANDÁ, 300

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 7/2022 - PE

Processo Administrativo: 22/2022

Data do Processo Adm.: 08/02/2022

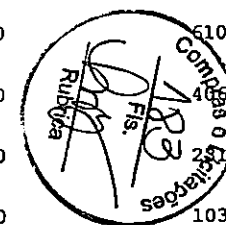
Processo de Licitação: 22/2022

Data do Processo: 08/02/2022

Folha: 3/8

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
28	45,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho G, conforme termo de referência		27,5300	1.238,8500
29	30,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho GG, conforme termo de referência		27,5300	825,9000
30	23,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho EG, conforme termo de referência		27,5300	633,1900
Total Máximo do Lote:						5.772.318,2800
Lote: 2						
31	833,00	UNI	Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho 00, conforme termo de referência		153,3300	127.723,8900
32	1.245,00	UNI	Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho 01, conforme termo de referência		153,3300	190.895,8500
33	2.663,00	UNI	Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho 02, conforme termo de referência		153,3300	408.317,7900
34	3.803,00	UNI	Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho 04, conforme termo de referência		153,3300	583.113,9900
35	5.400,00	UNI	Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho 06, conforme termo de referência		153,3300	827.982,0000
36	5.738,00	UNI	Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho 08, conforme termo de referência		153,3300	879.807,5400
37	6.225,00	UNI	Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho 10, conforme termo de referência		153,3300	954.479,2500
38	3.983,00	UNI	Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho 12, conforme termo de referência		153,3300	610.713,3900
39	2.648,00	UNI	Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho 14, conforme termo de referência		153,3300	406.017,8400
40	1.508,00	UNI	Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho 16, conforme termo de referência		153,3300	231.221,6400
41	675,00	UNI	Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho P,		153,3300	103.497,7500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 7/2022 - PE

Processo Administrativo: 22/2022
Data do Processo Adm.: 08/02/2022
Processo de Licitação: 22/2022
Data do Processo: 08/02/2022

Folha: 4/8

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
42	510,00	UNI	conforme termo de referência Confecção de japonsa de inverno - uniforme escolar tamanho M, conforme termo de referência	_____	153,3300	78.198,3000
43	345,00	UNI	Confecção de japonsa de inverno - uniforme escolar tamanho G, conforme termo de referência	_____	153,3300	52.898,8500
44	293,00	UNI	Confecção de japonsa de inverno - uniforme escolar tamanho GG, conforme termo de referência	_____	153,3300	44.925,6900
45	293,00	UNI	Confecção de japonsa de inverno - uniforme escolar tamanho EG, conforme termo de referência	_____	153,3300	44.925,6900

Total Máximo do Lote: 5.544.719,4600

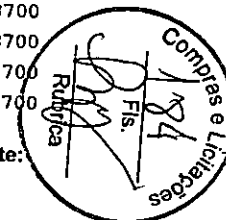
Lote: 3

46	225,00	UNI	Jaleco tipo regata - tamanho PP, conforme termo de referência	_____	77,6700	17.475,7500
47	750,00	UNI	Jaleco tipo regata - tamanho P, conforme termo de referência	_____	77,6700	58.252,5000
48	1.350,00	UNI	Jaleco tipo regata - tamanho M, conforme termo de referência	_____	77,6700	104.854,5000
49	900,00	UNI	Jaleco tipo regata - tamanho G, conforme termo de referência	_____	77,6700	69.903,0000
50	300,00	UNI	Jaleco tipo regata - tamanho GG, conforme termo de referência	_____	77,6700	23.301,0000
51	225,00	UNI	Jaleco tipo regata - tamanho EG, conforme termo de referência	_____	77,6700	17.475,7500
52	23,00	UNI	Jaleco manga curta - tamanho PP, conforme termo de referência	_____	61,8700	1.423,0100
53	75,00	UNI	Jaleco manga curta - tamanho P, conforme termo de referência	_____	61,8700	4.640,2500
54	135,00	UNI	Jaleco manga curta - tamanho M, conforme termo de referência	_____	61,8700	8.352,4500
55	90,00	UNI	Jaleco manga curta - tamanho G, conforme termo de referência	_____	61,8700	5.568,3000
56	30,00	UNI	Jaleco manga curta - tamanho GG, conforme termo de referência	_____	61,8700	1.856,1000
57	23,00	UNI	Jaleco manga curta - tamanho EG, conforme termo de referência	_____	61,8700	1.423,0100

Total Máximo do Lote: 14.525,6200

Lote: 4

58	262,00	Conj.	Confecção de Conjunto de Uniforme Escolar Tamanho 00, conforme termo de referência	_____	182,8100	47.896,2200
59	362,00	Conj.	Confecção de Conjunto de Uniforme Escolar Tamanho 01, conforme termo de referência	_____	182,8100	66.177,2200



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

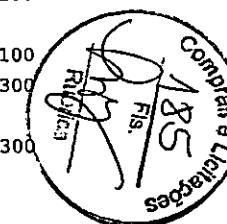
Nr.: 7/2022 - PE

Processo Administrativo: 22/2022
Data do Processo Adm.: 08/02/2022
Processo de Licitação: 22/2022
Data do Processo: 08/02/2022

Folha: 5/8

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
60	712,00	Conj.	de referência Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 02, conforme termo de referência	_____	182,8100	130.160,7200
61	912,00	Conj.	de referência Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 04, conforme termo de referência	_____	182,8100	166.722,7200
62	1.450,00	Conj.	de referência Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 06, conforme termo de referência	_____	182,8100	265.074,5000
63	1.587,00	Conj.	de referência Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 08, conforme termo de referência	_____	182,8100	290.119,4700
64	1.850,00	Conj.	de referência Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 10, conforme termo de referência	_____	182,8100	338.198,5000
65	1.250,00	Conj.	de referência Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 12, conforme termo de referência	_____	182,8100	228.512,5000
66	812,00	Conj.	de referência Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 14, conforme termo de referência	_____	182,8100	148.441,7200
67	437,00	Conj.	de referência Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 16, conforme termo de referência	_____	182,8100	79.887,9700
68	200,00	Conj.	de referência Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho P, conforme termo de referência	_____	182,8100	36.562,0000
69	137,00	Conj.	de referência Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho M, conforme termo de referência	_____	182,8100	25.044,9700
70	100,00	Conj.	de referência Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho G, conforme termo de referência	_____	182,8100	18.281,0000
71	87,00	Conj.	de referência Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho GG, conforme termo de referência	_____	182,8100	15.904,4700
72	90,00	Conj.	Confecção de Conjunto de Uniforme Escolar Tamanho EG	_____	182,8100	16.452,9000
73	15,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 00, conforme termo de referência	_____	27,5300	412,9500
74	52,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 01, conforme termo de referência	_____	27,5300	1.431,5600



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

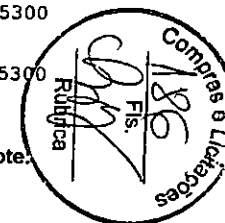
Nr.: 7/2022 - PE

Processo Administrativo: 22/2022
Data do Processo Adm.: 08/02/2022
Processo de Licitação: 22/2022
Data do Processo: 08/02/2022

Folha: 6/8

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
75	175,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 02, conforme termo de referência	_____	27,5300	4.817,7500
76	355,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 04, conforme termo de referência	_____	27,5300	9.773,1500
77	350,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 06, conforme termo de referência	_____	27,5300	9.635,5000
78	325,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 08, conforme termo de referência	_____	27,5300	8.947,2500
79	225,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 10, conforme termo de referência	_____	27,5300	6.194,2500
80	77,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 12, conforme termo de referência	_____	27,5300	2.119,8100
81	70,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 14, conforme termo de referência	_____	27,5300	1.927,1000
82	65,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 16, conforme termo de referência	_____	27,5300	1.789,4500
83	25,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho P, conforme termo de referência	_____	27,5300	688,2500
84	32,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho M, conforme termo de referência	_____	27,5300	880,9600
85	15,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho G, conforme termo de referência	_____	27,5300	412,9500
86	10,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho GG, conforme termo de referência	_____	27,5300	275,3000
87	7,00	UNI	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho EG, conforme termo de referência	_____	27,5300	192,7100
Total Máximo do Lote:						922.935,8200
Lote: 5						
88	277,00	UNI	Confecção de japonsa de inverno - _____ forme escolar tamanho 00,	_____	153,3300	42.472,4100



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627 8500

RUA JACARANDÁ, 300

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 7/2022 - PE

Processo Administrativo: 22/2022

Data do Processo Adm.: 08/02/2022

Processo de Licitação: 22/2022

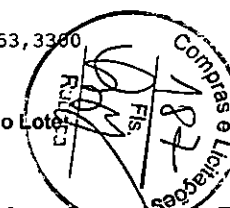
Data do Processo: 08/02/2022

Folha: 7/8

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
89	415,00	UNI	conforme termo de referência Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho 01,	_____	153,3300	63.631,9500
90	887,00	UNI	conforme termo de referência Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho 02,	_____	153,3300	136.003,7100
91	1.267,00	UNI	conforme termo de referência Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho 04,	_____	153,3300	194.269,1100
92	1.800,00	UNI	conforme termo de referência Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho 06,	_____	153,3300	275.994,0000
93	1.912,00	UNI	conforme termo de referência Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho 08,	_____	153,3300	293.166,9600
94	2.075,00	UNI	conforme termo de referência Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho 10,	_____	153,3300	318.159,7500
95	1.327,00	UNI	conforme termo de referência Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho 12,	_____	153,3300	203.468,9100
96	882,00	UNI	conforme termo de referência Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho 14,	_____	153,3300	135.237,0600
97	502,00	UNI	conforme termo de referência Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho 16,	_____	153,3300	76.971,6600
98	225,00	UNI	conforme termo de referência Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho P,	_____	153,3300	34.499,2500
99	170,00	UNI	conforme termo de referência Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho M,	_____	153,3300	26.066,1000
100	115,00	UNI	conforme termo de referência Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho G,	_____	153,3300	17.632,9500
101	97,00	UNI	conforme termo de referência Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho GG,	_____	153,3300	14.873,0100
102	97,00	UNI	conforme termo de referência Confecção de japona de inverno - uniforme escolar tamanho EG,	_____	153,3300	14.873,0100

Total Máximo do Lote: 1.847.319,8400



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

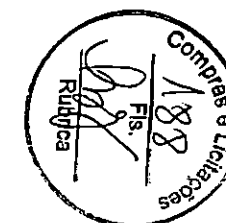
Nr.: 7/2022 - PE

Processo Administrativo: 22/2022
Data do Processo Adm.: 08/02/2022
Processo de Licitação: 22/2022
Data do Processo: 08/02/2022

Folha: 8/8

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 6						
103	75,00	UNI	Jaleco tipo regata - tamanho PP, conforme termo de referência	_____	77,6700	5.825,2500
104	250,00	UNI	Jaleco tipo regata - tamanho P, conforme termo de referência	_____	77,6700	19.417,5000
105	450,00	UNI	Jaleco tipo regata - tamanho M, conforme termo de referência	_____	77,6700	34.951,5000
106	300,00	UNI	Jaleco tipo regata - tamanho G, conforme termo de referência	_____	77,6700	23.301,0000
107	100,00	UNI	Jaleco tipo regata - tamanho GG, conforme termo de referência	_____	77,6700	7.767,0000
108	75,00	UNI	Jaleco tipo regata - tamanho EG, conforme termo de referência	_____	77,6700	5.825,2500
109	7,00	UNI	Jaleco manga curta - tamanho PP, conforme termo de referência	_____	61,8700	433,0900
110	25,00	UNI	Jaleco manga curta - tamanho P, conforme termo de referência	_____	61,8700	1.546,7500
111	45,00	UNI	Jaleco manga curta - tamanho M, conforme termo de referência	_____	61,8700	2.784,1500
112	30,00	UNI	Jaleco manga curta - tamanho G, conforme termo de referência	_____	61,8700	1.856,1000
113	10,00	UNI	Jaleco manga curta - tamanho GG, conforme termo de referência	_____	61,8700	618,7000
114	7,00	UNI	Jaleco manga curta - tamanho EG, conforme termo de referência	_____	61,8700	433,0900
Total Máximo do Lote:						104.759,3800
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	15.506.578,4000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022
PROTOCOLO 6778/2022
Processo Administrativo nº. 22/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

Ata de Registro de Preços para aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, e, jalecos para os servidores sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação..

2. ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 00.	Conjunto	1050
2	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 01.	Conjunto	1450
3	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 02.	Conjunto	2850
4	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 04.	Conjunto	3650
5	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 06.	Conjunto	5800
6	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 08.	Conjunto	6350
7	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 10.	Conjunto	7400
8	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 12.	Conjunto	5000
9	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 14.	Conjunto	3250
10	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 16.	Conjunto	1750
11	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho P.	Conjunto	800
12	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho M.	Conjunto	550
13	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho G.	Conjunto	400
14	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho GG.	Conjunto	350
15	Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho EG.	Conjunto	360
16	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar	UN	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	tamanho 00		60
17	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 01	UN	210
18	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 02	UN	700
19	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 04	UN	1420
20	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 06	UN	1400
21	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 08	UN	1300
22	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 10	UN	900
23	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 12	UN	310
24	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 14	UN	280
25	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho 16	UN	260
26	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho P	UN	100
27	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho M	UN	130
28	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho G	UN	60
29	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho GG	UN	40
30	Confecção de camiseta manga longa do uniforme escolar tamanho EG	UN	30

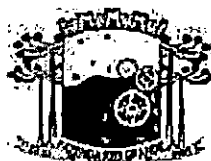


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



LOTE 02

31	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 00	UN	1110
32	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 01	UN	1660
33	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 02	UN	3550
34	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 04	UN	5070
35	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 06	UN	7200
36	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 08	UN	7650
37	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 10	UN	8300
38	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 12	UN	5310
39	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 14	UN	3530
40	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho 16	UN	2010
41	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho P	UN	900
42	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho M	UN	680
43	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho G	UN	460
44	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho GG	UN	390
45	Confecção de japonsa de inverno – uniforme escolar tamanho EG	UN	390



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



LOTE 03

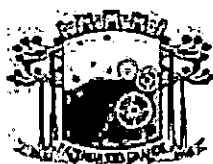
46	Jaleco tipo regata – tamanho PP	UN	300
47	Jaleco tipo regata – tamanho P	UN	1000
48	Jaleco tipo regata – tamanho M	UN	1800
49	Jaleco tipo regata – tamanho G	UN	1200
50	Jaleco tipo regata – tamanho GG	UN	400
51	Jaleco tipo regata – tamanho EG	UN	300
52	Jaleco manga curta – tamanho PP	UN	30
53	Jaleco manga curta – tamanho P	UN	100
54	Jaleco manga curta – tamanho M	UN	180
55	Jaleco manga curta – tamanho G	UN	120
56	Jaleco manga curta – tamanho GG	UN	40
57	Jaleco manga curta – tamanho EG	UN	30

3. CONJUNTO ESCOLAR CONTENDO:

- 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca;
- 01 (UMA) Calça em Helanca;
- 01 (UMA) Camiseta Manga Longa;
- 02 (DUAS) Camiseta Manga Curta;

3.1 Agasalho / Jaqueta em helanca

Confeccionada em Helanca Piquê 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura de 285 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor Royal Pantone 19-3952 TPX aproximado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



***FOTO ILUSTRATIVA**



3.2 Gola:

Confeccionada em Helanca Piquê 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura de 285 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor Royal Pantone 19-3952 TPX aproximado.

3.3 Barra/Punhos:

Confeccionada em ribana 1x1, 97% poliéster 3% elastano para o elastano aceita-se 2% a 3% +/-, gramatura 290gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor Royal 19-3952 TPX aproximado.

3.4 Frisos:

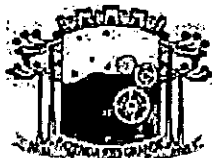
Em cada manga deverá ter duas faixas sobrepostas de 10mm cada acabada e um espaçamento entre si de 10mm, confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambas na cor Amarela Pantone 13-0758 TPX aproximado, aplicadas em máquina de catraca 12 agulhas com aparelho apropriado e simultâneos para melhor uniformidade e qualidade.

3.5 Bolso/Forro Bolsos:

Deverá conter um bolso cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em maquina reta uma agulha com pesponto de 7mm.

3.6 Zíper:

A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, de acordo com a cor do tecido do corpo, com fechamento da barra até o início da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da ribana (barra)e contornando toda a extensão da gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

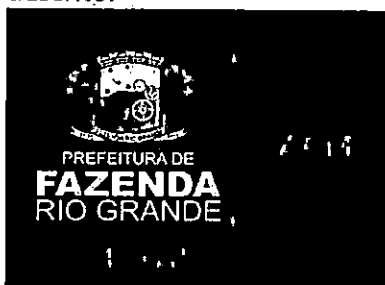


3.7 Silkscreen:

Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser silkado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande com suas devidas cores e logo abaixo do Brasão a escrita **PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE** na fonte Arial cor Branca, conforme medidas e disposição abaixo descrito.



Silkscreen: Na costas superior centralizado deverá ser silkado a escrita **PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE** na fonte Arial cor Branca, conforme medidas e disposição abaixo descrito.



3.8 Produção:

As laterais, Junção do bolso com o forro, ombro, gola, barra, punhos, mangas, aplicação do revel(vista), limpeza do revel(vista) deverão ser feitos em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

3.9 Etiqueta:

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

3.10 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

TABELA DE MEDIDAS DA JAQUETA EM CENTIMETROS (TOLERÂNCIA 1CM+/-)													
TAMANHOS	00	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	GG
A-Compr. Corpo	40	42	45	47	49	51	53	54	55	56	59	63	70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

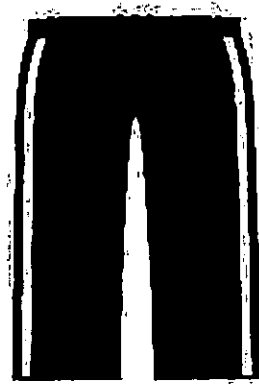
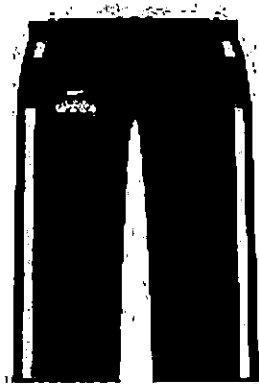


B-Largura busto	26	28	32	34	36	38	40	41	43	45	49	51	53	55
C-Compr. Manga	31	33	38,5	41	44	47	50	52	53	55	55	60	63	65
D-Abertura punho	7	7	8	8	8	8,5	8,5	8,5	9	9	11	11	11	11,5
E-Compr. barra	24	25	27,5	29	31	33	35	37	39	40	44	46	48	50
F-Abertura bolso	8	8	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
G- Altura da gola	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8

3.11 Calça em Helanca

Confeccionada em Helanca Piquê 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura de 285 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor Royal Pantone 19-3952 TPX aproximado.

*FOTO ILUSTRATIVA



3.12 Frisos:

Em cada lateral deverá ter duas faixas sobrepostas de 10mm cada acabada e um espaçamento entre si de 10mm, confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambas na cor Amarela Pantone 13-0758 TPX aproximado, aplicados em máquina de catraca 12 agulhas com aparelho apropriado e simultâneos para melhor uniformidade e qualidade.

3.13 Bainha:

Bainha das pernas deverá ser costurada com 20mm de largura na máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga.

3.14 Elástico:

Cintura com elástico de 40 mm pregado em máquina overlock e rebatido na máquina de catraca 04 agulhas.

3.15 Bolsos/Forro Bolso:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Deverá conter um bolso cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em máquina reta uma agulha com pesponto de 7mm.

3.16 Silkscreen:

Na frente do lado esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso deverá ser silkado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande com suas devidas cores e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme medidas e disposição abaixo descrito.



3.17 Produção:

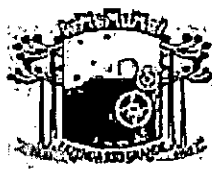
As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

3.18 Etiqueta:

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

3.19 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

TABELA DE MEDIDAS DA CALÇA EM CENTÍMETROS (TOLERÂNCIA 1CM+/-)														
TAMANHOS	00	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-Entre pernas	31	35	39	46	50	54	58	63	67	71	73	76	78	81
B-Coxa	19	20	21	21	22	22	23	24	26	27	28	30	31	33
C-Gancho frente c/ cos	18	19	19	20	21	22	23	24	26	27	28	28	29	29
D-Gancho costa c/ cos	18	19	20	24	25	26	27	28	29	30	30	31	32	32
E-Cintura Elástico	19	21	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
F-Quadril	29	30	32	34	35	36	37	39	42	43	46	50	53	56
G-Abertura Barra	14	16	16	17	17	18	18	19	19	20	22	23	25	26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



H-Abertura Bolso	8	8	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
------------------	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

3.20 Camiseta Manga Curta

Confeccionada em meia malha PV 65%PES 35% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor Azul Royal Pantone 19-3952 TPX, aproximado.

*Foto ilustrativa



3.21 Mangas:

Confeccionada em meia malha PV 65%PES 35% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor Amarela Pantone 13-0758 TPX aproximado.

3.22 Gola:

Confeccionados em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3+/- para as fibras e para o elastano aceita-se 1,8% a 2,4%, gramatura 240 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor Amarela Pantone 13-0758 TPX aproximado, a gola deverá ser em formato redonda aplicada em friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga, deverão ter a medida de 20mm acabadas.

3.23 Bainhas Barra/Mangas:

Ambas devem ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabadas.

3.24 Silkscreen:

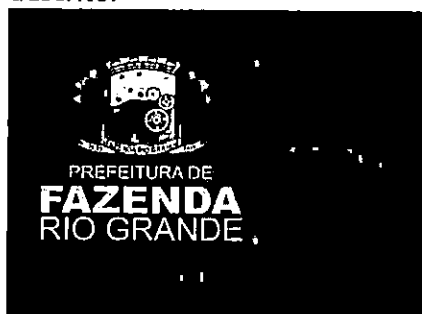
Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser silkado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande com suas devidas cores e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme medidas e disposição abaixo descrito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Silkscreen: Na costas superior centralizado deverá ser silkado a escrita PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme medidas e disposição abaixo descrito.



3.25 Produção:

O fechamento das laterais, ombros, cavas das mangas, fechamento da gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

3.26 Etiqueta:

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

3.27 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

TABELA DE MEDIDAS DA CAMISETA MANGA CURTA EM CENTIMETROS (TOLERÂNCIA 1CM+/-)

	00	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-Compr.Corpo	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76
B-Tórax	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60
C-Compr. Manga	12	13	13	14	15	16	17	18	19	20	22	23	24	25
D- Altura cava	14	15	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	25,5	26,5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

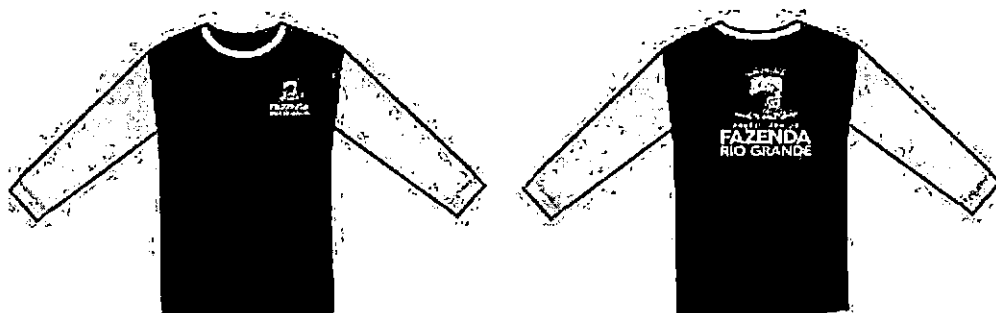


E-Abertura manga	10	11	11	11,5	12	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	18	19	20	21
F- Ombro	5,5	6	6,5	7,5	8	9	10	10,5	11,5	12,5	13	14	15	16

3.28 Camiseta Manga Longa

Confeccionada em meia malha PV 65%PES 35% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor Azul Royal Pantone 19-3952TPX, aproximado.

*FOTO ILUSTRATIVA



3.29 Mangas:

Confeccionada em meia malha PV 65%PES 35% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor Amarela Pantone 13-0758 TPX aproximado.

3.30 Gola:

Confeccionados em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3+/- para as fibras e para o elastano aceita-se 1,8% a 2,4%, gramatura 240 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor Amarela Pantone 13-0758 TPX aproximado, a gola deverá ser em formato redonda aplicada em forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga, deverá ter a medida de 20mm acabada.

3.31 Punhos:

Confeccionados em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3+/- para as fibras e para o elastano aceita-se 1,8% a 2,4%, gramatura 240 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor Amarela Pantone 13-0758 TPX aproximado, os punhos deverão ser aplicados em forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga, deverão ter a medida de 20mm acabados.

3.32 Bainhas Barra:

Ambas devem ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

3.33 Silkscreen:



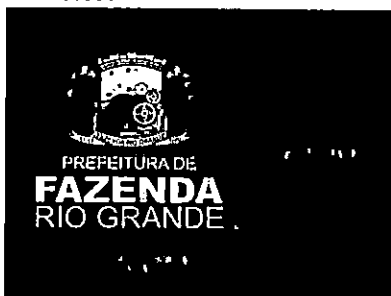
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser silkado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande com suas devidas cores e logo abaixo do Brasão a escrita **PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE** na fonte Arial cor Branca, conforme medidas e disposição abaixo descrito.



SILKSCREEN: Na costas superior centralizado deverá ser silkado a escrita **PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE** na fonte Arial cor Branca, conforme medidas e disposição abaixo descrito.



3.34 Produção:

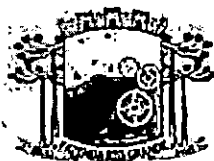
O fechamento das laterais, ombros, cavas das mangas, fechamento da gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

3.35 Etiqueta:

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

3.36 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

TABELA DE MEDIDAS DA CAMISETA MANGA LONGA EM CENTIMETROS (TOLERÂNCIA 1CM+/-)														
TAMANHOS	00	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-Compr.Corpo	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76
B-Tórax	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



C-Comprimento Manga	31	33	38,5	41	44	47	50	52	53	55	55	60	63	65
D-Altura cava	14	15	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	25,5	26,5
E-Abertura manga	10	11	11	11,5	12	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	18	19	20	21
F- ombro	5,5	6	6,5	7,5	8	9	10	10,5	11,5	12,5	13	14	15	16

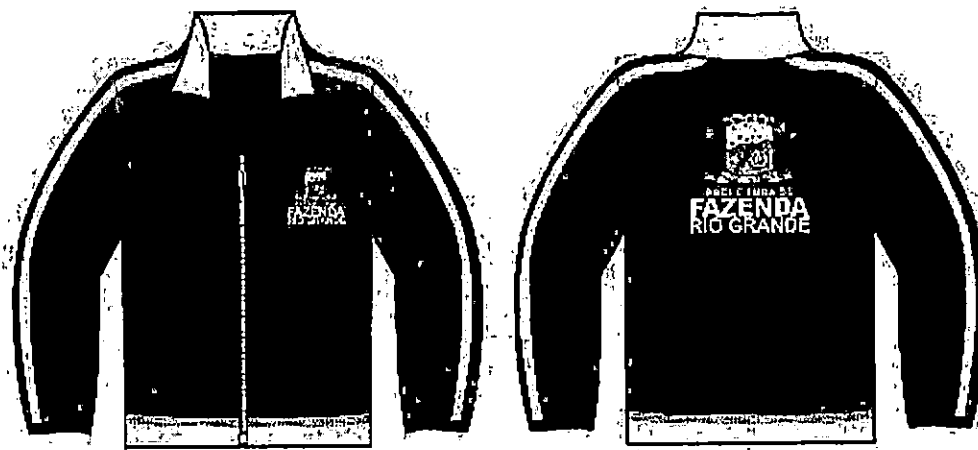
4. Das embalagens:

Cada conjunto deverá ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto "CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR", número do empenho e numeração;

5. Japona de Inverno

Confeccionada em tecido 93 poliéster 7% poliamida com tolerância de 3% +/-, gramatura 115 gr/m² com tolerância de 5% +/-, na cor Azul Royal Pantone 19-3952 TPX aproximado, ligamento ripstop maquinado em tela, construído com formato de três losangos medindo 8mm por 6mm do maior para o menor, fazendo que em cada extremidade dos losangos um círculo de 1mm e com um fio de reforço a cada 3,5 mm a fim de produzir um tecido com mais durabilidade, acabamento tinto micro enrugado afim de aumentar abrasão do tecido.

***FOTO ILUSTRATIVA**

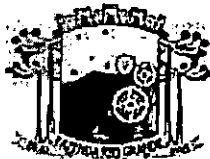


5.1 Frisos Mangas:

Em cada manga deverá ter duas faixas sobrepostas de 10mm cada acabadas e um espaçamento entre si de 10mm, confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambas na cor Amarela Pantone 13-0758 TPX aproximado, aplicadas em máquina de catraca 12 agulhas com aparelho apropriado e simultâneos para melhor uniformidade e qualidade.

5.2 Frisos Frontes:

Deverá ter duas faixas sobrepostas sendo na posição 20mm abaixo da cava de 10mm cada acabadas e um espaçamento entre si de 10mm, confeccionada em meia malha PV 65%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



poliéster 35% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambas na cor Amarela Pantone 13-0758 TPX aproximado, aplicadas em máquina de catraca 12 agulhas com aparelho apropriado e simultâneos para melhor uniformidade e qualidade.

5.3 Bainha Barra/Punho:

A Bainha deverá ser feita em máquina reta 01 agulha com 20mm de largura, de forma que as bases fiquem embutidas para melhor acabamento e qualidade.

5.4 Tecido Forro Japona:

Tecido jacquard plano personalizado **PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE** com fonte arial com ligamento tafetá 20 batidas por cm, altura do logotipo 20mm e comprimento 60mm, com espaçamento horizontal de 45mm e espaçamento vertical de 25mm entre palavras, composto de urdume preto 100% poliéster título 110 dtex e fundo e bordado trama 100% poliéster 200 dtex azul pantone 19-4024 tpx, gramatura 105 gr/m², produzido na largura de 1,60 m, conforme disposição no layout abaixo.

5.5 Matelassê Forro Japona:

Deverá ser matelado em máquina específica ponto fixo, em quadrados de 5x5 cm diagonal, com fibras 100 % poliéster, gramatura 80 gr/m² tolerância de 5% +/-, com duas camadas de TNT dos dois lados, ou seja: FORRO+TNT+FIBRA+TNT, para melhor conforto do usuário.

5.6 Bolsos/Forro Bolso:

Na parte inferior do casaco deverá conter um bolso faca em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do tecido principal e pespontado em máquina reta 1 agulha com 7mm de pesponto.

5.7 Gola:

Para melhor uniformidade com o corpo a gola deverá conter para enchimento manta 100% poliéster com gramatura de 80gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-.

5.8 Zíper: Zíper nylon destacável na cor Azul Royal semelhante à cor principal do tecido, costurado da barra até o final da gola, e pespontado inclusive contornando toda a extensão da gola em máquina reta uma agulha com 5mm de pesponto.

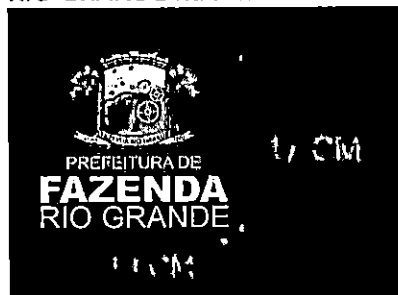
5.9 Silkscreen: Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser silkado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande com suas devidas cores e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme medidas e disposição abaixo descrito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



SILKSCREEN: Na costas centralizado deverá ser silkado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande com suas devidas cores e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme medidas e disposição abaixo descrito.



5.10 Produção (Fechamento recido externo/interno):

As laterais, junção do bolso com o forro, ombro, gola, cavas e todo o forro do corpo, deverá ser feita(o) em máquina interlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

5.11 Etiqueta:

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro entre a gola e capuz. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As Japonas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

5.12 Embalagem:

As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

5.13 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

TABELA DE MEDIDAS DA CALÇA EM CENTIMETROS (TOLERÂNCIA 1CM+/-)														
TAMANHOS	00	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-Comprimento	39	41	43	46	49	52	55	58	60	62	65	67	69	71



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



B-Tórax	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	55	57	59	61
C- Cava reta	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
D-Compr.Manga	31	33	38.5	40	46	52	53	54	55	56	59	60	61	62
E-Abertura Manga	09	09	11	11	11	12	13	13	13	14	14	15	15	15
F-Abertura Bolso	09	09	11	11	11	11	12	12	12	12	14	14	14	15
G- Ombro	8	9	9.5	10.5	11.5	12	13	13.5	14	14.5	15	16	17	18

6. Amostragem:

Deverá ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

Apresentar 01 (uma) amostra, dos itens: Confecção de conjunto de uniforme escolar tamanho 10 (composto por: jaqueta, calça, camiseta manga curta e camiseta manga longa) e Confecção de japona de inverno – uniforme escolar tamanho 10. Junto com a amostra deverão entregar os laudos conforme item 7., para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada.

7. Dos Laudos:

Os laudos apresentados deverão ser certificados pelo INMETRO:

- Tabelas 1 e 2: Jaqueta e calça

Tabela 1.

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO MALHA HELANCA: CALÇA - JAQUETA			
NOMENCLATURA DOS LAUDOS: HELANCA POLIÉSTER/ALGODÃO/VISCOSE			
LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	65,5% POLIÉSTER 26% ALGODÃO 8,5% VISCOSE	3 +/-
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Mín.4/5Úmido Mín.4/5 COMPRIMENTO Seco: Mín.4/5 Úmido Mín.4/5
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ÁCIDO Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Algodão 5	ÁCIDO Migr. Algodão=Min. 4/5 Migr. Poliéster=Min. 4 Alteração=Mín. 4/5 ALCALINO Migr. Algodão=Min. 4/5



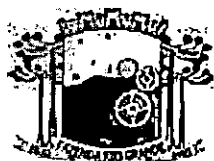
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Poliéster=Min. 4/5 Alteração=Mín. 4/5
Solidez da cor lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4/5 Migr. Poliéster=min. 4 Alteração=min. 4/5
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	285 gr/m ²	5% +/-
Deter. Alterações dimensionais Tecidos planos malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura= -6,00% a +6,00% Compr.= -2,00% a +2,00%
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	26,5 Cursos/cm 67,0 Cursos/"	3% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	11,5 Colunas/cm 29,0 Colunas/"	3% +/-
Título fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	NE 30 DTEX 180 NE 26	3% +/-
Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 1337:2005	0,71	3% +/-
Torção em Tecido e Malha	AATCC 179:2012	0,00%	Máximo 2,0%
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Helanca Piquê	Sem tolerâncias
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1:2000	Nota 5 20.000 ciclos	Sem tolerâncias

Tabela 2.

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO RIBANA JAQUETA			
NOMENCLATURA DOS LAUDOS: RIBANA POLIÉSTER C/ELASTANO			
LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	97% POLIÉSTER 3% ELASTANO	Elastano aceita-se 2,0% a 3,0%
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Mín.4/5 Úmido Mín.4/5 COMPRIMENTO Seco: Mín.4/5 Úmido Mín.4/5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

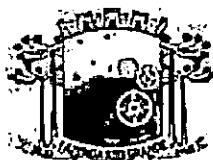


Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4/5 Migr. Poliéster=min. 4/5 Alteração 5=min. 4/5
Solidez da cor ao Suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	Acido Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5 Alcalino Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Acido Min. Migr. Algodão 4/5 Min. Migr. Poliéster 4/5 Min. Alteração 4/5 Alcalino Min. Migr. Algodão 4/5 Min. Migr. Poliéster 4/5 Min. Alteração 4/5
Gram.Tec. planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	290 g/m ²	5% +/-
Deter. Alterações dimens. Tecidos planos malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura= -2,00% a +2,00% Compr.= -3,00% a +3,00%
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384:1995	16 kgf/cm ²	Mínimo 15,0 kgf/cm ²
Torção Tecido e Malha	AATCC 179:2012	0,00%	Máximo 2,0%
Pilling (Mét.Martindale)	ISO 12945-2:2000	125 a 7000 ciclos Nota 5	Sem tolerâncias
Estrutura de Malha	ABNT 13462:1995	Ribana 1x1	Não se aplica
Espessura material têxtil	ABNT NBR 13371:2005	0,84 mm	3% +/-

- Tabelas 3 e 4: Camiseta manga curta e manga longa

Tabela 3.

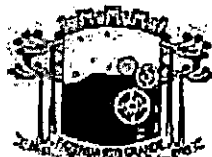
ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO MALHA DAS CAMISETAS			
NOMENCLATURA: MEIA MALHA POLIÉSTER C/VISCOSE			
LAUDOS DA CAMISETA A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	3 +/-
Determinação da Torção % - (TUMBLER -27º.C)	179/2012 DA AATCC	TORÇÃO=0,0%	Máximo 2,0%
Solidez da Cor a Água	ABNT NBR ISO 105 E01:2014	Migr. Poliéster 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4/5 Migr. Viscose =Mínimo 4/5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		Migr. Viscose 5 Alteração 5	Alteração=Mínimo 4/5
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Min.4/5 Úmido Min.4/5 COMPRIMENTO Seco: Min.4/5 Úmido: Min.4/5
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105 E 04/2014	ÁCIDO Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	ÁCIDO Migr. Poliéster. =Mínimo 4/5 Migr. Viscose=Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5 ALCALINO Migr. Poliéster. =Mínimo 4/5 Migr. Viscose=Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105C06/2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4/5 Migr. Viscose =Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5
Gram. Tec. Planos malhas	ABNT NBR 10591/2008	170 g/m ²	5% +/-
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Meia Malha	NÃO SE APLICA
Tít.fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216/1994	NE 30	3%+/-
Densidade em malhas cursos	ABNT NBR 12060/1991	21,00 Cursos/cm 53,00 Cursos/"	3% +/-
Densidade em malhas colunas	ABNT NBR 12060/1991	16,0 Colunas/cm 42,00 Colunas/"	3%+/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	12kgf/cm ²	Mínimo 11kgf/cm ²
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	Sem tolerância
Deter.Alterações dimens. (Lavagem em máquina doméstica automática)	ABNT NBR 10320/1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura: -2,0% a +2,0% Comprimento: -4,0% a +4,0%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Tabela 4.

LAUDOS CREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
RIBANA CAMISETA			
NOMENCLATURA: RIBANA POLIÉSTER COM VISCOSE / ELASTANO			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	66% Poliéster 32% Viscose 2% Pue	Fibras 3 pontos +/- Elastano Aceita-se 1,6% a 2,40%
Determinação Torção % -B(TUMBLER-27º.C)	179/2012 DA AATCC	0,00%.	Máximo 2,0%
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105 E01/2014	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mín. 4/5 Migr. Viscose Mín. 4/5 Alteração Mín. 4/5
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	Largura mínima Seco 4/5 Úmido 4/5 Comprimento mínimo Seco 4/5 Úmido 4/5
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105 E 04/2014	ACIDO Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5 ALCALINO Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	ACIDO Migr. Poliéster Mín.4/5 Migr. Viscose Mín. 4/5 Alteração Mín. 4/5 ALCALINO Migr. Poliéster Mín.4/5 Migr. Viscose Mín. 4/5 Alteração Mín. 4/5
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT 105C06/2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mín. 4/5 Migr. Viscose Mín. 4/5 Alteração Mín. 4/5
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Ribana 1x1	Não se Aplica
Espessura	ABNT NBR13371/2005	0,70MM	3%+/-
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	Sem tolerâncias
Tít.fio amostra reduzidas	ABNT NBR 13216/94	NE 30	3% +/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/1995	10 kgf/cm ²	9 kgf/cm ²
Gram.Tec.Planos malhas	ABNT NBR	240gr/m ²	5% +/-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	10591/2008		
Deter.Alt.dimens.tecidos Planos e malhas	ABNT NBR 10320/1988	LARGURA 0,00% COMPRIMENTO 0,00%	LARGURA -2,0% a + 2,00% COMPR. -5,00% a +5,00%

- Tabela 5, 6 e 7: Japona de inverno

Tabela 5.

LAUDOS CREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS		
TECIDO PRINCIPAL EXTERNO JAPONA		
NOMENCLATURA: TECIDO PLANO POLIÉSTER/POLIAMIDA		
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105-E01:2014	Migr. Poliéster 5 Migr. Poliamida 5 Alteração 5
Solidez da cor a lavagem Doméstica e comercial (40°C)	ABNT NBR ISO 105- C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliamida 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ACIDO Migr. Poliamida 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Poliamida 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5
Solidez da cor a fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	Migr. Trama: Seco 5 Úmido:5 Migr. Urdume: Seco 5 Úmido: 5
Análise qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2018	93% POLIÉSTER 7% POLIAMIDA
Estrutura	ABNT NBR 12546:2017	Tec. Maquinetado Derivado tela
Gram. Tec. planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	125 GR/M ²
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	0,24MM
TRAMA - Resistência à Tração e alongamento de tecidos (Tiras)	ABNT NBR 11912:2016	Resistência 117 kgf Alongamento 30,0%
URDUME - Resistência à Tração e alongamento de tecidos (Tiras)	ABNT NBR 11912:2016	Resistência 72 kgf Alongamento 30,0%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Tít. fio amostras reduzidas Trama	ABNT NBR 13216:1994	Dtex 250
Tít. fio amostras Red. Trama rip stop	ABNT NBR 13216:1994	Dtex 300
Tít. fio amostras Red. Urdume	ABNT NBR 13216:1994	Dtex 90

Tabela 6.

LAUDOS CREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS		
TECIDO INTERNO FORRO JAPONA		
NOMENCLATURA: JACQUARD 100% POLIÉSTER		
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO
Análise qualitativa e quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	100% Poliéster
Estrutura	ABNT NBR 12546/2017	Tec. Maquinetado Derivado de sarja
Gram. Tec. planos malhas	ABNT NBR 10591/2008	110 GR/M ²
Espessura	ABNT NBR 13371/2005	0,24MM
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5
Tít. fio amostras reduzidas Trama	ABNT NBR 13216/1994	Dtex 200
Tít. fio amostras Red. Urdume	ABNT NBR 13216/1994	Dtex 110
Resistência a tração trama Alongamento tec. trama (tiras)	ABNT NBR 11912/2016	45,0 kgf resistência 20,0 % alongamento
Resistência a tração urdume Alongamento tec. Urdume (tiras)	ABNT NBR 11912/2016	70,0 kgf resistência 23,0% alongamento

Tabela 7.

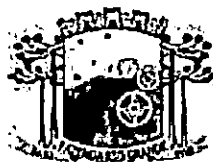
LAUDOS CREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS		
TECIDO INTERNO FORRO JAPONA MATELADO		
NOMENCLATURA: JACQUARD 100% POLIÉSTER – FORRO+TNT+FIBRA+TNT		
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO
Gram. Tec. planos malhas	ABNT NBR 10591/2008	220 GR/M ²

8. Jaleco sem mangas e jaleco manga curta

8.1 Jaleco sem mangas

Confeccionado em Oxford, composição: 100% Poliéster, na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX aproximada;

*FOTO ILUSTRATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.2 Frente:

Decote em V, com abertura frontal e fechamento por botões (no mínimo 4 botões / proporcional ao tamanho do jaleco), com dois bolsos na parte inferior, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo do jaleco, com bordado na lateral esquerda (de quem veste) do peito com Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme Layout acima, com aproximadamente 8 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

8.3 Costas:

Com bordado centralizada, do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme layout, com 18 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

8.4 Costuras externas:

De acabamento: Linha 100% poliéster, na cor do tecido.

8.5 Barra:

Com duas viras de 2cm,

8.6 Etiqueta interna:

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro da gola, na parte traseira. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação.

8.7 Embalagem:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto "JALECO SEM MANGAS", número do empenho e numeração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.8 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

JALECO SEM MANGAS	PP	P	M	G	GG	EG
Comprimento total com a barra	70	72	74	75	76	79
Largura do corpo	58	60	62	64	68	72
Abertura do bolso	13	14	14	16	16	18
Ombro	15	16	17	19	19	21
Cava	57	58	60	62	64	66

8.9 Jaleco manga curta

Confeccionado em Oxford, composição: 100% Poliéster, com gramatura: 150 g/m², na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX aproximada.

***FOTO ILUSTRATIVA**



8.10 Frente:

Decote em V, com abertura frontal e fechamento por botões (no mínimo 4 botões / proporcional ao tamanho do jaleco), com dois bolsos na parte inferior, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo do jaleco, com bordado do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais) conforme layout, no peito, lado esquerdo de quem veste, medindo aproximadamente 8cm de largura com altura proporcional, aproximadamente.

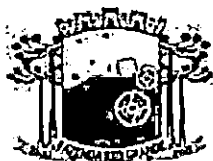
8.11 Costas:

Com bordado centralizada, do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (nas cores oficiais), conforme layout, com 18 cm de largura com altura proporcional, aproximadamente;

8.12 Costuras externas:

De acabamento: Linha 100% poliéster, na cor do tecido.

8.13 Etiqueta interna:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro da gola, na parte traseira. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação.

8.14 Embalagem:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto "JALECO COM MANGAS", número do empenho e numeração.

8.15 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros):

JALECO MANGAS CURTAS	PP	P	M	G	GG	EG
Comprimento total com a barra	72	74	76	78	80	82
Largura do corpo	60	62	64	66	68	72
Comprimento da manga	20	21	22	22	23	23
Abertura do bolso	14	15	15	16	16	18
Ombro	17	18	19	21	21	23
Cava	58	60	62	64	66	68

9. Amostragem:

Deverá ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

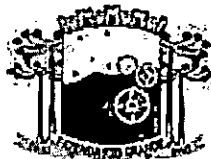
Apresentar 01 (uma) amostra, dos itens: Jaleco sem mangas tamanho P e Jaleco manga curta tamanho M. Junto com a amostra deverão entregar os laudos conforme item 10., para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada.

10. Dos Laudos:

Os laudos apresentados deverão ser certificados pelo INMETRO:

- Tabela 1: Tecido Oxford – Jaleco manga curta e jaleco manga longa

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	20/05 e 20A/05 da AATCC	100% POLIÉSTER	+/- 5%
Gramatura	NBR 10591/2008	150 GR/M ²	+/- 5%
Solidez da cor a lavagem	NBR ISSO 105 C06/10-A1S	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	NBR ISSO 105 e 4	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido devido a Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4º que determina a responsabilidade a esta Secretaria, e, visando padronizar e facilitar a identificação dos servidores das instituições da rede municipal de ensino. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino e aos servidores das instituições de ensino sob responsabilidade desta secretaria. O quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

12. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

Registro de preço.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Serviços de terceiro – pessoa jurídica: 85, 479, 505, 506, 507, 518, 519, 542, 599, 615 e 616.
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita: 499, 500, 609, 610.

14. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

15. LOCAL DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

16. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

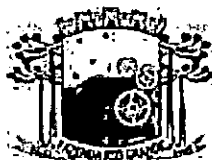
- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal, devidamente designado para este fim;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do item, em contato com a empresa.
- c) No caso de reprovação do item, a substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

17. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
- EMPENHO N.º _____

18.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

18.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

18.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

19. FISCALIZAÇÃO

19.1 A fiscalização quanto execução do contrato e a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de José Daniel Fabrício, Diretor de Área – ADM, Decreto nº 5912/2021, e, como fiscal de gestão do contrato Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 040/2021, devidamente designadas para este fim.

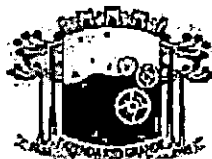
19.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

20. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

20.1 A CONTRATADA obriga-se:

20.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

20.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

20.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

21.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

21.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

21.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

21.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

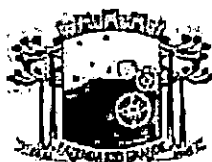
22. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Rafaela da Silva Sardá
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6130/2021

José Daniel Fabrício
Diretor de Área - ADM
Decreto nº 5912/2021

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria I – ADM
Portaria 203/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2022.

Amostra de: _____

Item: _____

Apresentação de Laudos e Declaração: () sim () não () outros: _____

Correspondem ao descritivo do edital: () sim () não () outros: _____

Apresenta defeito: () sim () não () outros: _____

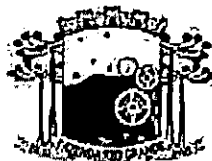
Considerações:

Amostra: () aprovada () reprovada

Avaliador 1 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 2 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -
Comissão de Avaliação de Amostra



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022
PROTOCOLO 6778/2022
Processo Administrativo nº. 22/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo nº: (____) _____

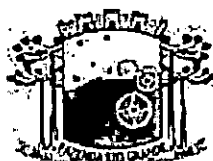
Fax nº: (____) _____

Telefone Celular nº: (____) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022
PROTOCOLO 6778/2022
Processo Administrativo nº. 22/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022
PROTOCOLO 6778/2022
Processo Administrativo nº. 22/2022

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente ATA Registro de Preços, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução da presente ATA Registro de Preços, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução desta ATA Registro de Preços, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

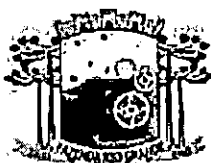
A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022
PROTOCOLO 6778/2022
Processo Administrativo nº. 22/2022

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

..... de de 2022.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022
PROTOCOLO 6778/2022
Processo Administrativo nº. 22/2022

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

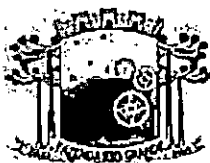
1. O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Nassib Kassem Hammad, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.165.940-8 - PR, e CPF/MF nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal n.º 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, cidade de _____, Estado do _____, Cep nº _____, Telefone: (...) _____ endereço eletrônico: _____ inscrita no CNPJ/MF _____, Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal nº _____, neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor _____, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº _____, e CPF/MF _____

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a “o Registro de Preços para aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino e jalecos para os servidores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação”, conforme especificações e condições constantes nesta ata.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

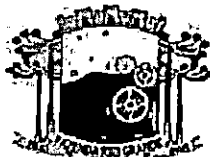
1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022.
3. A entrega dos itens deverão ser realizadas no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento AF (Autorização de fornecimento), no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias.
- 3.1. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.
- 3.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.
4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.
- 4.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **José Daniel Fabrício**, Decreto 5912/2021 como fiscal de execução e **Elaine Aparecida dos Santos**, Portaria 040/2021 como fiscal de gestão, designadas pela Secretaria solicitante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração;
- 4.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.
- 4.3. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 07 (sete) dias para a reposição.
- 4.4. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 07 (sete) dias.

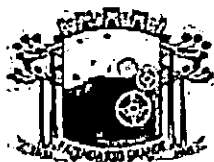
5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Código Reduzido	Funcional	Fonte
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104
499	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1103
500	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1104
609	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1103
610	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 3 (três) horas para a complementação ou reposição.

10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.9.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.10. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

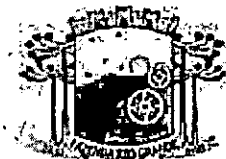
II. Multa, nos seguintes termos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.
- III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.
- 12.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

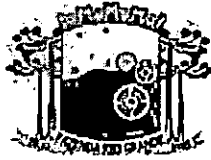
.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022
PROTOCOLO 6778/2022
Processo Administrativo nº. 22/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização
ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico
brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos
do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro
que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas
inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado,
no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que
subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 58.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 788

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 144.054,28

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (788)

Grupo: G1

Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 59.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1088

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 198.897,28

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1088)

Grupo: G1

3 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 60.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2138

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 390.847,78

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2138)

Grupo: G1

4 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 61.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2738

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 500.533,78

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2738)

Grupo: G1

5 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 62.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4350

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 795.223,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4350)

Grupo: G1

**6 - Traje Usual Infantil**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 63.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4763

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 870.724,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4763)

Grupo: G1

7 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 64.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5550

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.014.595,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5550)

Grupo: G1

8 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 65.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3750

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 685.537,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3750)

Grupo: G1

9 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 66.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2438

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 445.690,78

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2438)

Grupo: G1

10 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 67.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1313

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 240.029,53

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1313)

Grupo: G1

**11 - Traje Usual Infantil**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 68.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 109.686,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (600)

Grupo: G1

12 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 69.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 413

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 75.500,53

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (413)

Grupo: G1

13 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 70.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 54.843,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

Grupo: G1

14 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 71.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 263

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 48.079,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (263)

Grupo: G1

15 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 72.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 270

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 49.358,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (270)

Grupo: G1

**16 - Traje Usual Infantil**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 73.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 45

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.238,85

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (45)

Grupo: G1

17 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 74.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 158

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 4.349,74

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (158)

Grupo: G1

18 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 75.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 525

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 14.453,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (525)

Grupo: G1

19 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 76.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1065

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 29.319,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1065)

Grupo: G1

20 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 77.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1050

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 28.906,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1050)

Grupo: G1

**21 - Traje Usual Infantil**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 78.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 975

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 26.841,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (975)

Grupo: G1

22 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 79.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 675

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 18.582,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (675)

Grupo: G1

23 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 80.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 233

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 6.414,49

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (233)

Grupo: G1

24 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 81.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 210

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 5.781,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (210)

Grupo: G1

25 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 82.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 195

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 5.368,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (195)

Grupo: G1

**26 - Traje Usual Infantil**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 83.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 75

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.064,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (75)

Grupo: G1

27 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 84.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 98

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.697,94

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (98)

Grupo: G1

28 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 85.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 45

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.238,85

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (45)

Grupo: G1

29 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 86.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 825,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

Grupo: G1

30 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 87.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 23

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

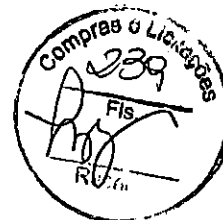
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 633,19

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (23)

Grupo: G1



31 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 88.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 833

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 127.723,89

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (833)

Grupo: G3

32 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 89.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1245

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 190.895,85

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1245)

Grupo: G3

33 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 90.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2663

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 408.317,79

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2663)

Grupo: G3

34 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 91.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3803

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 583.113,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3803)

Grupo: G3

35 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 92.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5400

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 827.982,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5400)

Grupo: G3

**36 - Traje Usual Infantil**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 93.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5738

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 879.807,54

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5738)

Grupo: G3

37 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 94.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6225

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 954.479,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6225)

Grupo: G3

38 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 95.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3983

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 610.713,39

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3983)

Grupo: G3

39 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 96.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2648

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 406.017,84

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2648)

Grupo: G3

40 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 97.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1508

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 231.221,64

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1508)

Grupo: G3

**41 - Traje Usual Infantil**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 98.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 675

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 103.497,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (675)

Grupo: G3

42 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 99.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 510

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 78.198,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (510)

Grupo: G3

43 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 100.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 345

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 52.898,85

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (345)

Grupo: G3

44 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 101.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 293

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 44.925,69

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (293)

Grupo: G3

45 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 102.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 293

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 44.925,69

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (293)

Grupo: G3

**46 - Jaleco**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 103.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 225

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 17.475,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (225)

Grupo: G5

47 - Jaleco

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 104.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 750

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 58.252,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (750)

Grupo: G5

48 - Jaleco

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 105.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1350

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 104.854,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1350)

Grupo: G5

49 - Jaleco

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 106.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 900

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 69.903,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (900)

Grupo: G5

50 - Jaleco**Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 107.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 300**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 23.301,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (300)**Grupo:** G5**51 - Jaleco****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 108.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 225**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 17.475,75**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (225)**Grupo:** G5**52 - Jaleco****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 109.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 23**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 1.423,01**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (23)**Grupo:** G5**53 - Jaleco****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 110.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 75**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 4.640,25**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (75)**Grupo:** G5**54 - Jaleco****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 111.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 135**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 8.352,45**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (135)**Grupo:** G5

55 - Jaleco

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 112.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 90

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 5.568,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (90)

Grupo: G5

**56 - Jaleco**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 113.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.856,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

Grupo: G5

57 - Jaleco

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 114.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 23

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.423,01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (23)

Grupo: G5

58 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 1.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 262

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 47.896,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (262)

Grupo: G2

59 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 2.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 362

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 66.177,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (362)

Grupo: G2

60 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 3.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 712

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 130.160,72

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (712)

Grupo: G2

**61 - Traje Usual Infantil**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 4.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 912

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 166.722,72

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (912)

Grupo: G2

62 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 5.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1450

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 265.074,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1450)

Grupo: G2

63 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 6.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1587

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 290.119,47

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1587)

Grupo: G2

64 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 7.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1850

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 338.198,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1850)

Grupo: G2

65 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 8.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1250

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 228.512,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1250)

Grupo: G2

**66 - Traje Usual Infantil**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 9.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 812

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 148.441,72

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (812)

Grupo: G2

67 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 10.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 437

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 79.887,97

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (437)

Grupo: G2

68 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 11.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 36.562,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (200)

Grupo: G2

69 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 12.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 137

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 25.044,97

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (137)

Grupo: G2

70 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 13.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 18.281,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

Grupo: G2

**71 - Traje Usual Infantil**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 14.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 87

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 15.904,47

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (87)

Grupo: G2

72 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 15.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 90

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 16.452,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (90)

Grupo: G2

73 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 16.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 412,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15)

Grupo: G2

74 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 17.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 52

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.431,56

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (52)

Grupo: G2

75 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 18.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 175

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 4.817,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (175)

Grupo: G2

**76 - Traje Usual Infantil**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 19.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 355

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 9.773,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (355)

Grupo: G2

77 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 20.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 350

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 9.635,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (350)

Grupo: G2

78 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 21.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 325

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 8.947,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (325)

Grupo: G2

79 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 22.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 225

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 6.194,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (225)

Grupo: G2

80 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 23.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 77

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.119,81

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (77)

Grupo: G2

**81 - Traje Usual Infantil**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 24.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.927,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (70)

Grupo: G2

82 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 25.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 65

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.789,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (65)

Grupo: G2

83 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 26.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 688,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (25)

Grupo: G2

84 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 27.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 32

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 880,96

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (32)

Grupo: G2

85 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 28.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 412,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15)

Grupo: G2

**86 - Traje Usual Infantil**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 29.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 275,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Grupo: G2

87 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 30.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 192,71

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (7)

Grupo: G2

88 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 31.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 277

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 42.472,41

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (277)

Grupo: G4

89 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 32.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 415

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 63.631,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (415)

Grupo: G4

90 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 33.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 887

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

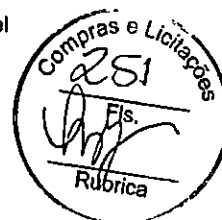
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 136.003,71

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (887)

Grupo: G4

**91 - Traje Usual Infantil**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 34.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1267

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 194.269,11

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1267)

Grupo: G4

92 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 35.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1800

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 275.994,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1800)

Grupo: G4

93 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 36.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1912

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 293.166,96

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1912)

Grupo: G4

94 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 37.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2075

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 318.159,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2075)

Grupo: G4

95 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 38.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1327

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 203.468,91

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1327)

Grupo: G4

**96 - Traje Usual Infantil**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 39.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 882

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 135.237,06

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (882)

Grupo: G4

97 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 40.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 502

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 76.971,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (502)

Grupo: G4

98 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 41.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 225

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 34.499,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (225)

Grupo: G4

99 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 42.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 170

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 26.066,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (170)

Grupo: G4

100 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 43.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 115

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 17.632,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (115)

Grupo: G4

**101 - Traje Usual Infantil**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 44.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 97

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 14.873,01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (97)

Grupo: G4

102 - Traje Usual Infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 45.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 97

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 14.873,01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (97)

Grupo: G4

103 - Jaleco

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 46.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 75

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 5.825,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (75)

Grupo: G6

104 - Jaleco

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 47.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 250

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 19.417,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (250)

Grupo: G6

105 - Jaleco**Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 48.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 450**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 34.951,50**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (450)**Grupo:** G6**106 - Jaleco****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 49.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 300**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 23.301,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (300)**Grupo:** G6**107 - Jaleco****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 50.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 100**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 7.767,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (100)**Grupo:** G6**108 - Jaleco****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 51.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 75**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 5.825,25**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (75)**Grupo:** G6**109 - Jaleco****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 52.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 7**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 433,09**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (7)**Grupo:** G6

110 - Jaleco

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 53.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.546,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (25)

Grupo: G6

**111 - Jaleco**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 54.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 45

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.784,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (45)

Grupo: G6

112 - Jaleco

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 55.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.856,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

Grupo: G6

113 - Jaleco

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 56.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 618,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Grupo: G6

114 - Jaleco

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 57.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 433,09

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (7)

Grupo: G6

2 - Composição dos Grupos



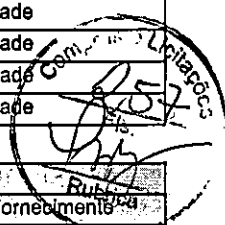
Grupo 1 - Tipo III - Participação Aberta, vinculado ao Grupo Nº 2

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Traje Usual Infantil	788	Unidade
2	Traje Usual Infantil	1088	Unidade
3	Traje Usual Infantil	2138	Unidade
4	Traje Usual Infantil	2738	Unidade
5	Traje Usual Infantil	4350	Unidade
6	Traje Usual Infantil	4763	Unidade
7	Traje Usual Infantil	5550	Unidade
8	Traje Usual Infantil	3750	Unidade
9	Traje Usual Infantil	2438	Unidade
10	Traje Usual Infantil	1313	Unidade
11	Traje Usual Infantil	600	Unidade
12	Traje Usual Infantil	413	Unidade
13	Traje Usual Infantil	300	Unidade
14	Traje Usual Infantil	263	Unidade
15	Traje Usual Infantil	270	Unidade
16	Traje Usual Infantil	45	Unidade
17	Traje Usual Infantil	158	Unidade
18	Traje Usual Infantil	525	Unidade
19	Traje Usual Infantil	1065	Unidade
20	Traje Usual Infantil	1050	Unidade
21	Traje Usual Infantil	975	Unidade
22	Traje Usual Infantil	675	Unidade
23	Traje Usual Infantil	233	Unidade
24	Traje Usual Infantil	210	Unidade
25	Traje Usual Infantil	195	Unidade
26	Traje Usual Infantil	75	Unidade
27	Traje Usual Infantil	98	Unidade
28	Traje Usual Infantil	45	Unidade
29	Traje Usual Infantil	30	Unidade
30	Traje Usual Infantil	23	Unidade

Grupo 2 - Tipo III - Participação Exclusiva, vinculado ao Grupo Nº 1

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
58	Traje Usual Infantil	262	Unidade
59	Traje Usual Infantil	362	Unidade
60	Traje Usual Infantil	712	Unidade
61	Traje Usual Infantil	912	Unidade
62	Traje Usual Infantil	1450	Unidade
63	Traje Usual Infantil	1587	Unidade
64	Traje Usual Infantil	1850	Unidade
65	Traje Usual Infantil	1250	Unidade
66	Traje Usual Infantil	812	Unidade
67	Traje Usual Infantil	437	Unidade
68	Traje Usual Infantil	200	Unidade
69	Traje Usual Infantil	137	Unidade
70	Traje Usual Infantil	100	Unidade
71	Traje Usual Infantil	87	Unidade
72	Traje Usual Infantil	90	Unidade
73	Traje Usual Infantil	15	Unidade
74	Traje Usual Infantil	52	Unidade
75	Traje Usual Infantil	175	Unidade
76	Traje Usual Infantil	355	Unidade
77	Traje Usual Infantil	350	Unidade
78	Traje Usual Infantil	325	Unidade
79	Traje Usual Infantil	225	Unidade
80	Traje Usual Infantil	77	Unidade
81	Traje Usual Infantil	70	Unidade
82	Traje Usual Infantil	65	Unidade
83	Traje Usual Infantil	25	Unidade

84	Traje Usual Infantil	32	Unidade
85	Traje Usual Infantil	15	Unidade
86	Traje Usual Infantil	10	Unidade
87	Traje Usual Infantil	7	Unidade



Grupo 3 - Tipo III - Participação Aberta, vinculado ao Grupo Nº 4

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
31	Traje Usual Infantil	833	Unidade
32	Traje Usual Infantil	1245	Unidade
33	Traje Usual Infantil	2663	Unidade
34	Traje Usual Infantil	3803	Unidade
35	Traje Usual Infantil	5400	Unidade
36	Traje Usual Infantil	5738	Unidade
37	Traje Usual Infantil	6225	Unidade
38	Traje Usual Infantil	3883	Unidade
39	Traje Usual Infantil	2648	Unidade
40	Traje Usual Infantil	1508	Unidade
41	Traje Usual Infantil	675	Unidade
42	Traje Usual Infantil	510	Unidade
43	Traje Usual Infantil	345	Unidade
44	Traje Usual Infantil	293	Unidade
45	Traje Usual Infantil	293	Unidade

Grupo 4 - Tipo III - Participação Exclusiva, vinculado ao Grupo Nº 3

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
88	Traje Usual Infantil	277	Unidade
89	Traje Usual Infantil	415	Unidade
90	Traje Usual Infantil	887	Unidade
91	Traje Usual Infantil	1267	Unidade
92	Traje Usual Infantil	1800	Unidade
93	Traje Usual Infantil	1912	Unidade
94	Traje Usual Infantil	2075	Unidade
95	Traje Usual Infantil	1327	Unidade
96	Traje Usual Infantil	882	Unidade
97	Traje Usual Infantil	502	Unidade
98	Traje Usual Infantil	225	Unidade
99	Traje Usual Infantil	170	Unidade
100	Traje Usual Infantil	115	Unidade
101	Traje Usual Infantil	97	Unidade
102	Traje Usual Infantil	97	Unidade

Grupo 5 - Tipo III - Participação Aberta, vinculado ao Grupo Nº 6

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
46	Jaleco	225	Unidade
47	Jaleco	750	Unidade
48	Jaleco	1350	Unidade
49	Jaleco	900	Unidade
50	Jaleco	300	Unidade
51	Jaleco	225	Unidade
52	Jaleco	23	Unidade
53	Jaleco	75	Unidade
54	Jaleco	135	Unidade
55	Jaleco	90	Unidade
56	Jaleco	30	Unidade
57	Jaleco	23	Unidade

Grupo 6 - Tipo III - Participação Exclusiva, vinculado ao Grupo Nº 5

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
103	Jaleco	75	Unidade
104	Jaleco	250	Unidade
105	Jaleco	450	Unidade
106	Jaleco	300	Unidade
107	Jaleco	100	Unidade
108	Jaleco	75	Unidade

109	Jaleco	7	Unidade
110	Jaleco	25	Unidade
111	Jaleco	45	Unidade
112	Jaleco	30	Unidade
113	Jaleco	10	Unidade
114	Jaleco	7	Unidade





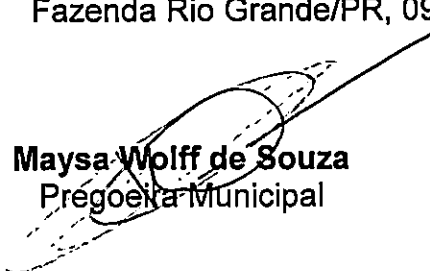
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022
PROTOCOLO 6778/2022
Processo Administrativo nº. 22/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE



OBJETO: o Registro de Preços para aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino e jalecos para os servidores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 10/02/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/02/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de fevereiro de 2022.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

Licitação

Isenção/Inexigibilidade

Edição de Licitação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

09/02/2022 15:01:11



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 10/02/2022



Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00007/2022

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Tradicional

Modo de Disputa

Aberto

Nº do Processo

6778/2022

Tipo de Licitação

Menor Preço

☐ Equalização de ICMS
☐ Internacional

Quantidade de Itens

114

Objeto

Registro de Preços para aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino e valecos para os servidores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Data da Divulgação

10/02/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 10/02/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 22/02/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº028/2022 de 09 de fevereiro de 2022

Página 9



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

do COVID, nas Unidades de Atenção Primária, Unidades Sentinelas e Unidade de Pronto Atendimento Municipal pelos trabalhadores da saúde, pacientes e visitantes;

V - Manter o desenvolvimento de ações de comunicação, informação e educação em saúde específicas para o Coronavírus - COVID-19, visando a prevenção, a prevenção e a recuperação da saúde da cidade;

VII - Manter pactuação com a Secretaria de Estado da Saúde de modo a garantir insumos para a coleta de material biológico para diagnóstico de COVID;

VIII - Publicar boletins periódicos, tratando da situação epidemiológica do Coronavírus - COVID-19, no Município de Fazenda Rio Grande;

Art. 4º Os integrantes que compõem a Comissão de que trata este decreto, exercerão suas atividades sem ônus aos cofres públicos do Município;

Art. 5º Os membros deste comitê, reunir-se-ão presencialmente ou de forma on-line, conforme demandas apresentadas sincreticamente à COVID-19;

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2022.

Talita de Lima Souza
Talita de Lima Souza
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 6036/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022

PROTOCOLO: 68905/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação do palestrante Marcos Meier para formação continuada aos profissionais da Rede de Ensino do Município de Fazenda Rio Grande/PR, Palestra: "Ser Educador. O Limiar entre Ideal e o Real", a ser realizada nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2022 às 19:30 horas, no Centro Municipal Multiventos, público estimado de 1.200 servidores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

PESSOA JURÍDICA: Associação Brasileira de Professores de Nível Superior II.
CNPJ: 27.580.038/0001-45
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 08/02/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022, que tem como objeto a contratação de palestrante Marcos Meier para formação continuada aos profissionais da Rede de Ensino do Município de Fazenda Rio Grande/PR, Palestra: "Ser Educador. O Limiar entre Ideal e o Real", a ser realizada nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2022 às 19:30 horas, no Centro Municipal Multiventos, público estimado de 1.200 servidores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em favor da proponente Associação Brasileira de Professores de Nível Superior II - CNPJ: 27.580.038/0001-45, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com base do Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer de Procuradoria Jurídica nº 043/2022 e tendo em vista os elementos que integram o processo administrativo nº 68905/2021.

Nasib Kassem Hamud
Nasib Kassem Hamud
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022
PROTOCOLO 631167/2021
Processo Administrativo nº. 031/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Mobiliário, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 10/02/2022 às 09:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/02/2022 às 13:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de fevereiro de 2022.

Mayra Wolff de Souza
Mayra Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022
PROTOCOLO 6778/2022
Processo Administrativo nº. 22/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: o Registro de Preços para aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino e jelecos para os servidores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 10/02/2022 às 09:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/02/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de fevereiro de 2022.

Mayra Wolff de Souza
Mayra Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE AMOSTRAS
Pregão Eletrônico nº 86/2021

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 15 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (autos de análise), torna público o Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 86/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza referente aos itens frascos e desinfetantes no Pregão Eletrônico n.º 14/2021 para suprir as necessidades das secretarias municipais em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração".

PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA: Reprovada para os itens 01, 03 e 08;

LUZ ARNOLDI NETO: Reprovada para os itens 02 e 04;

ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI: Reprovada para o item 05;

COMERCIAL MULTIVALE LTDA: Reprovada para os itens 10 e 13;

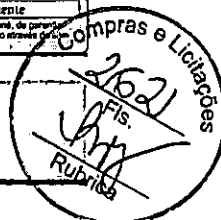
LP DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA: Reprovada para os itens 18 e 21;

DELCO DE LIMA RAMOS EIRELI: Reprovada para o item 20;

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 14 de fevereiro de 2022 às 17:00 horas através do e-mail fazenda.riogrande@pr.paranapet.com.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de fevereiro de 2022

Miguel Volpi
Miguel Volpi
Pregoeira Municipal
Pregão nº 86/2021

**Diamante do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

A Prefeitura Municipal de Diamante, através de sua Pregoeira, torna pública a abertura de uma licitação, modalidade Pregão Eletrônico Nº 014/2022, para aquisição de 1 (um) CAMINHÃO TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA (NOVO), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE DIAMANTE DO SUL E AO CONVÊNIO COM SEAB Nº 610/2021. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br. Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 10 de fevereiro de 2022.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

11412/2022

Dois Vizinhos**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

Objeto: aquisição de materiais e suprimentos para atendimento de 10 produtores cadastrados no programa de revitalização da viticultura - Revitis-Pr - com item(ns) exclusivo(s) para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, item(ns) com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns) aberto(s) para ampla concorrência.

Início da Sessão Pública: Dia: 23 de fevereiro de 2022, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 237.969,27 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais, vinte e sete centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 9 de fevereiro de 2022.

Nery Maria
Prefeito em exercício

11516/2022

Fazenda Rio Grande**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022**

Processo Administrativo nº. 021/2022 / Protocolo nº 63116/2021

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Mobiliário, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 10/02/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/02/2022 às 13:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de fevereiro de 2022.

Mayssa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

11513/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022

Processo Administrativo nº. 22/2022 / Protocolo nº 6778/2022

Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: o Registro de Preços para aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino e Jalecos para os servidores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 10/02/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/02/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de fevereiro de 2022.

Mayssa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

11540/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR: 80883022**

Documento emitido em 10/02/2022 09:25:01.

Diário Oficial: Com. Ind. e Serviços
Nº 11110 | 10/02/2022 | PÁG. 30

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO**

LEITONÁRIO Nº. 014/2022

E REGISTRO DE PREÇOS

E FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de

CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na

Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 006/2022, torna público aos interessados que receberá propostas 10/02/2022 até 22/02/2022 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços às 09h00min do dia 22/02/2022, REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIÁRIO URBANO E ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos/serviços deverão ser entregues/prestados na sede do Município, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 09/02/2022. Joares Rodrigues do Proença - Pregoeiro.

11298/2022

Flor da Serra do Sul**Estado do Paraná**

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

Aviso de Licitação com Itens Exclusivo para ME e EPP e Ampla Concorrência

Pregão Eletrônico Nº 08/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme Termo de Convênio 901411/2020 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA, e o Município de Flor da Serra do Sul, PR, às 09:00 (nove) horas do dia 24 de Fevereiro de 2022, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 08 de Fevereiro de 2022.

Valmor Felipe Junior
Prefeito Municipal

11135/2022

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022**

PROCESSO Nº 09/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: Aquisição de materiais para serem usados nas oficinas de arte Circense Inerentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PAIF - Programa de Atendimento Integral à Família, Serviço de Proteção Social Básica, em consonância com a Integração cidadã no município de Flor da Serra do Sul.

CONTRATADA: MARTIN MALABARES

CPNJ: 11.754.148/0001-38

ENDEREÇO: Rua Carlos Carvalho, 67, Centro, Rio de Janeiro- RJ
CEP: 20230-180

PRAZO DE VIGENCIA: 07 de Fevereiro de 2022 a 06 de Maio de 2022.

Flor da Serra do Sul/PR, 04 de Fevereiro de 2022.

Valmor Felipe Junior
Prefeito Municipal

11562/2022

Compras e Licitações
Fls. 3
DISTRIB. & COMÉRCIO
Banco

SERVIÇO DISTITAL DO BOQUEIRÃO

Serviço Distrital do Boqueirão
Município e Comarca de Curitiba- Estado do Paraná
Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchi

Titular

Faço saber que pretendem se casar:

1. MATEUS WESLEY CIPRIANO e EMILY MAYARA DE LIMA FLORENCIO

2. RAFAEL BRANDALIZE DE MELLO e DANIELE STEINBOCK DALCOL

3. RAFAEL EWERT SAMPAIO MENDES e STEPHANIE FIGUEIRO

4. LUIZ ANTONIO GONÇALVES e CLAUDIA SHIBAKI BARBOSA

5. EMERSON CARLOS DA SILVA e MARCELA LOPES DOS SANTOS

6. VICTOR HUGO DE OLIVEIRA e BRUNA BIANCA RINHO

7. JAVIER OLÉ MENDEZ e EMILY LUIS BUENO

8. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS e DAIANE DE MARIA ROCHA

Se algum souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei nº 10.406, de 10 (dez) de 2002.

Curtiba, 09 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Cartório Distrital da Barreirinha
da Fonseca Maniglia – Tabelã e Registradora Titular
Idi. 1250 – Ahú, Curitiba-PR – Fone 41-3077-3008

Faço saber que pretendo casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasileiro:

- 1- FELIPE DE ALMEIDA RIBEIRO e FERNANDO FRANKENBERGER SILVA;**
- 2- LEONARDO CANDATEN e LARISSA DE SOUZA SANTOS;**
- 3- ANDRÉ FELIPE DE MOURA VIEIRA o NICOLLE HEEP;**
- 4- DOUGLAS RIBOURA DA CUNHA e FABIANA SANTOS FERREIRA**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O referido é verdade e dou fé,

Giovana Marfron da Fonseca Maniglia
Tabeliã e Registradora Titular

P.B. CASTRO

LEILÕES
- Mail: JUCEPAR 008
Rua Jacarezinho, 1257 - 1o. andar
CEP 80.810-130 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3029-8555 - Fax (41) 3029-8555
www.pbcastro.com.br - leiloes@pbcastro.com.br

EDITAL DE LEILÃO:

Se o oferecido é bom pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta.
Haverá um novo leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido na data anterior.

**SEMI-RENTANDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS
EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.**

[illegible][illegible]

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

F.A. MINERACAO - EIRELI, toma publico que **REQUEREU** junto ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental Prévia, para extração mineral de areia em cavas, na localidade de Lago da Formiguinha, no Município de Paula Freitas-(PR).



MUNICÍPIO DE

PIRAQUARA Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 537262/2022

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão da Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à Tomada de Preço acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução dos melhorias no Caminhamento Municipal Bom Jesus, compreendendo as adequações, a edificação de passarelas, a colocação de calçadas em CBHU, do sistema de drenagem pluvial, da implantação de pontos de Água e das pilótas de travessia, localizado na Rua Alexandre Gugelmin, 10 - Vila Juliã, Piraquara/PR, 83306-090, conforme especificações contidas no ANEXO 1 - PROJETO BÁSICO, será realizada no dia 03 de março de 2022, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas, 1950 - Centro - Piraquara/PR. Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo estimado: R\$ 5.429.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos e quarenta reais). Aquisição de Licitação: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1950, Centro, Piraquara/PR) por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo de respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº. 8666/93 ou Gratuitamente em via digital (gravada em meio de armazenamento pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "Licitações". Piraquara, 09 de fevereiro de 2022. Emerson Antonio Zanuchi - Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Nº 2.851/2022 - Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA O Processo Nº 2.851/2022 de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2022, de contratação da empresa CASTER CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.563.137/0001-53, que em 09 de fevereiro de 2022, foi contratada pelo Município de Piraquara, para a execução de obras de melhoria do Caminhamento Municipal Bom Jesus, no valor de R\$ 110.006,00 (cento e dez mil reais), Piraquara, 09 de fevereiro de 2022. Josimar Aparecida Knupp Flores - Prefeito Municipal.

[illegible]

Sistema

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.0733/2022 - ENTIDADE: SENAI-PR
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENVELOPAMENTO E/OU PERSONALIZA-
ÇÃO DE VEÍCULOS DE AÇOES MOVEIS E MARKETING – SISTEMA FIEP
DATA DE ABERTURA: 18 de fevereiro de 2022 às 9h.
LINK PARA ACESSO: <http://pm2.fiep.org.br/licitacao/nim/>

Edital de convocação para Assembléa Geral Ordinária

O Presidente do INOREG, no uso de suas atribuições legais convoca seus associados e fundadores, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), às 11:00, nas dependências da Avenida Candido de Abreu, 70 Torre A 9º andar sala 908 - Centro Cívico, nesta Capital para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Ordem do Dia

Eleição da administração 2022/2025 (Conselhos Superior, Fiscal e Presidente da Diretoria Executiva).

Prestação de Contas 2021.

Não havendo na hora acima indicada número suficiente e legal para a abertura dos trabalhos a assembleia será realizada uma hora após, a qualquer tempo de convocados presentes, em segunda convocação.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2022.

Cláudio Roberto Riev Gonçalves, Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL

 **DE FAZENDA RIO GRANDE**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022
Processo Administrativo nº. 22/2022 / Protocolo nº
6178/2022
 Tipo: Menor Preço por Lote
OBJETO: o Registro de Preços para aquisição do uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino e jalecos para os servidores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 10/02/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/02/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro de 2022.
Mayra Wolff de Souza
Procedente Municipal.

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS

LAIRTON ROCHA RESENDE - OFICIAL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, Nº 651, CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR
TEL/FAX: 41-3222-0933/32335451 -
ATENDIMENTO@2REGISTROCIVIL.CURITIBA.COM.BR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faz saber que pretendem casar-se neste Cartório os contraentes:

1- LUCAS LOURES BUENO BELLE e MARINA ARAUJO DOS SANTOS
2- LUCAS MENDES GONÇALVES e MELISSA ALVES DA LUZ
3- JOÃO FRANCISCO DE ANDRADE CHAMMA e ANNE LOUISE DUTRA MELLINGER CHEVALIER
4- THIAGO AVELINO e JULIANA OKUMURA PASINATO

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias, a contar da data deste Edital.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2021.

LAIRTON ROCHA RESENTE

Titular	
---------	--



**Acesse
nossas
Publicidades
Legais via
OR CODE**

DIÁRIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO

**PUBLICIDADE LEGAL
EDITAIS, ATAS, BALANÇOS
E FATOS RELEVANTES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se às 09h:00min do dia 23 de fevereiro de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 07/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA (NOVO), EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE DIAMANTE DO SUL E AO CONVÊNIO COM SEAB Nº 610/2021. A integral do Instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLI. Informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul/PR, 10 de fevereiro de 2022.
CRISTINA SANTOS NERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

Processo Adm. nº. 021/2022 / Prot. nº 63116/2021
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: "Registro de Preço para aquisição de Mobiliário, para atender às necessidades das Secretarias Municipais". Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 10/02/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/02/2022 às 13:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 9 de Fevereiro de 2022.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

Processo Adm. nº. 22/2022 / Prot. nº 6778/2022

Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: "o Registro de Preços para aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino e jalecos para os servidores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação". Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 10/02/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/02/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 9 de Fevereiro de 2022.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022,
REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 006/2022, torna público aos interessados que o início da Sessão de Disputa de Preços às 09h00min do dia 21/02/2022. PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES PARA PASSEIO NO LITORAL, PARANAENSE, PROJETO MELHOR IDADE CRAS. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos e serviços deverão ser entregues e prestados no Litoral Paranaense, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br, disponível também no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Em 8 de fevereiro de 2022.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

PROCESSO Nº 09/2022

RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: Aquisição de materiais para serem usados nas oficinas de arte Circense inerentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PAIF - Programa de Atendimento Integral à Família, Serviço de Proteção Social Básica, em consonância com a integração cidadã no município de Flor da Serra do Sul.

CONTRATADA: MARTIN MALABARES

CNPJ: 11.754.148/0001-38

ENDEREÇO: Rua Carlos Carvalho, 67, Centro, Rio de Janeiro- RJ

CEP: 20230-180

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2022 a 06 de Maio de 2022.

Flor da Serra do Sul/PR, 4 de Fevereiro de 2022.
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

com Itens Exclusivos ME e EPP Ampla Concorrência - Pregão Eletrônico Nº 8/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico visando Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme Termo de Convênio 901411/2020 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA, e o Município de Flor da Serra do Sul, PR às 09:00 (nove horas) do dia 24 de Fevereiro de 2022, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br ou através do Comprasnet <https://www.comprasnet.gov.br>.

Flor da Serra do Sul/PR, 8 de Fevereiro de 2022.
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 6/2022

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do centro de Hidroginástica para terceira idade, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 09/02/2022. A sessão pública será realizada dia 03/03/2022, às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 3526-1122 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou pelo site <http://formosadooeste.pr.gov.br/>, modulo licitações.

Formosa do Oeste/PR, 8 de fevereiro de 2022.
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR ITEM

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de 01 Trator Agrícola 4x4 80CV e 01 Plantadeira de 7 linhas, conforme convênio nº 434/2021, firmado entre o Município de Guaíra e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min, do dia 23/02/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 23/02/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 23/02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - GLOBAL

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira, conforme termo de referência (anexo I do edital), e proposta Plataforma Mais Brasil - Programa nº 09032021 do Ministério da Economia, referente a transferência especial plano de ação códigos: 09032021-010399 e 09032021-010847 e demais documentações técnicas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min, do dia 23/02/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h59min do dia 23/02/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min do dia 23/02/2022

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guarua.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <http://bilcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra-PR, 9 de fevereiro de 2022.
MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Aquisição De 01 (Um) Motor Completo Genuíno Renault Zero Km, Motor Completo, Modelo Renault Master 2.3 A Ser Instalado No Veículo Ambulância Renault Master 2.3, Placa - BAO-5E79, Tipo A, Lotado Na Secretaria De Saúde Municipal, Em Conformidade Com Especificações E Condições Constantes Do Termo De Referência E Anexos Presentes A Este Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 23/02/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23/02/2022. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2022. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bli.org.br. Conforme especificado no edital, INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissotto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima/PR, 8 de fevereiro de 2022.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021 - CONTRATO Nº 14/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA - MODELO PROINFÂNCIA - TIPO 02 - PADRÃO FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO 201804075-1.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Rua Deolinda Oliveira Luz, nº 680, Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-480, neste ato representada pelo Sr. SERGIO LUIZ GUERRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 488.048.949-20 e portador da cédula de identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR.

Valor Total do Contrato: R\$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Data de Assinatura: 02 de fevereiro de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022 - PMLS
Repetição

Objeto: Registro de preços para aquisição de baterias automotivas para atender as necessidades de manutenção da frota do município de Laranjeiras do Sul/pr, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

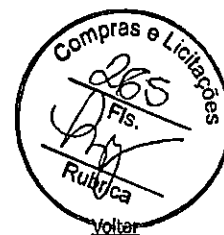
Tipo Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 22/02/2022.





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	6778/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino e jalecos para os servidores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0401123610043201433903900000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.505,578,40		
Data de Lançamento do Edital	10/02/2022	Data Registro	10/02/2022
Data da Abertura das Propostas	22/02/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim ▼	Percentual de participação:	0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)
CPF: 8481666980 ([Logout](#))

RE: Pedido de Esclarecimento - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR - PE 07/2022

Divisão Administrativa <frg.pedidos@hotmail.com>

Qui, 17/02/2022 14:00

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Boa tarde



Segue respostas aos questionamentos:

Ref. a quantidades:

Os itens 01 ao 15 serão adquiridos em forma de conjuntos e os itens 16 ao 30 serão adquiridos em individualmente desta forma são itens diferente e serão adquiridos de acordo com a necessidade da municipalidade.

Ref. Amostras:

As amostras deverão ser personalizadas com as características do licitante, pois as mesmas servirão de base de comparação durante a vigência da Licitação para fins de análise e fiscalização. Os laudos deverão ser entregues de acordo com o Item 7 do Termo de referência.

Ref. Camiseta M/L:

Quanto a abertura da manga poderá ser ajustada no punho afim de melhorar o item.

Ref. Japona:

Informamos que a arte da serigrafia está em fase de desenvolvimento e será disponibilizada aos classificados do certame para a confecção de amostras.

Quanto a indisponibilidade de produtos para aquisição no mercado, a requerente não apresentou qualquer documento que comprove tal afirmação de modo que fica prejudicado o julgamento e análise do mérito.

Atenciosamente.

José Daniel Fabrício

Fone: (41) 3608-7602

Secretaria Municipal de Educação

Fazenda Rio Grande - PR

De: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 17:42

Para: Divisão Administrativa <frg.pedidos@hotmail.com>

Assunto: Fw: Pedido de Esclarecimento - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR - PE 07/2022

Boa tarde!!

Solicito que os questionamentos sejam respondidos até as 16h30 do dia 17/02/2022 para nao prejudicar o andamento da licitação.

Atenciosamente



De: Pamela Rodrigues <pamela@nayr.com.br>

Enviado: quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 16:42

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Cc: Desenvolvimento <desenvolvimento@nayr.com.br>

Assunto: Pedido de Esclarecimento - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR - PE 07/2022

Boa tarde Sr. (a) Pregoeiro(a),

A Empresa Nayr Indústria, Comércio e Distribuição de Produtos Ltda, solicita pedido de esclarecimentos referente ao **Pregão Eletrônico nº 07/2022**, a ser realizado no dia 22 de fevereiro de 2022.

Objeto: " O objeto deste PREGÃO é o Registro de Preços para aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino e jalecos para os servidores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação."

Ref. Quantidades

1. O lote 1, formado pelos itens 1 ao 15 é descrito como conjunto de uniformes em tamanhos que vão do 00 ao EG, na descrição dos itens deste lote é especificado abaixo da tabela de que ele será formado por: 1 agasalho (jaqueta) , 1 calça, 1 camiseta manga longa e 2 camisetas manga curta, porém no mesmo lote, itens 16 ao 30 temos camisetas manga longa que vão do tamanho 00 ao EG, essas camisetas manga longa serão consideradas como parte do conjunto de uniformes ou serão compradas separadamente do conjunto? Visando que devemos considerar o Conjunto com todas as peças citadas acima e essa quantidade de camisetas manga longa a mais fora do conjunto? Frisamos que a quantidade das camisetas manga longa é bem inferior à quantidade de conjuntos de uniformes.

Ref. Amostras

2. As amostras deverão ser personalizadas?
3. Caso as amostras sejam personalizadas deverão ser exclusivamente com as caracterizações da prefeitura licitante ou poderão apresentar personalizações de outra municipalidade, desde que atendam às exigências do edital?
4. Os laudos que deverão ser entregues serão somente dos tecidos principais?

Ref. Camiseta M/L

5. A abertura da manga está com a mesma medida da camiseta manga curta, por se tratar de uma camiseta manga longa, essa medida deveria ser menor para ajuste no punho. Podemos corrigir esta medida?

Ref. Japona

6. A descrição do tecido do forro é de que seja personalizado e indica que há um layout para seguir, porém não consta essa informação no edital. Seria possível enviar o layout desta personalização?

A LEI 8.666/93, ao regular a matéria atinente às licitações, assim dispõe em seu art. 3º e respectivo §1º:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da

proibidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.



§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; [...]

Conclui-se, assim, que o processo licitatório deve ser realizado no intuito de oportunizar à Administração Pública a aquisição dos bens almejados pelo menor preço e melhor qualidade, haja vista a possibilidade da participação de um maior número de licitantes, sendo inadmissíveis cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam exigências desmedidas. Considerando o grau de especificação dos produtos e a sua indisponibilidade para aquisição no mercado, as exigências destacadas no presente edital, limita a competitividade da licitação.

Ficamos no aguardo de um retorno o mais breve possível, para que possamos atender todas as exigências do edital em tempo hábil para participação do certame.

Atenciosamente,

--

--



Pamela Rodrigues- Nayr Confecções Ltda.
Desenvolvimento de Produto / Product Development.
Fone/Phone: ++ 55 44 3218-9200
Celular/Mobile: ++ 55 44 99113-2393 / 44 99119-4559
email: pamela.@nayr.com.br

resposta ao esclarecimento

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qui, 17/02/2022 14:51

Para: pamela@nayr.com.br <pamela@nayr.com.br>

Boa tarde!

Segue abaixo resposta da secretaria referente aos questionamentos apresentados.



Ref. Quantidades

1. O lote 1, formado pelos itens 1 ao 15 é descrito como conjunto de uniformes em tamanhos que vão do 00 ao EG, na descrição dos itens deste lote é especificado abaixo da tabela de que ele será formado por: 1 agasalho (jaqueta) , 1 calça, 1 camiseta manga longa e 2 camisetas manga curta, porém no mesmo lote, itens 16 ao 30 temos camisetas manga longa que vão do tamanho 00 ao EG, essas camisetas manga longa serão consideradas como parte do conjunto de uniformes ou serão compradas separadamente do conjunto? Visando que devemos considerar o Conjunto com todas as peças citadas acima e essa quantidade de camisetas manga longa a mais fora do conjunto? Frisamos que a quantidade das camisetas manga longa é bem inferior à quantidade de conjuntos de uniformes.

R: Os itens 01 ao 15 serão adquiridos em forma de conjuntos e os itens 16 ao 30 serão adquiridos em individualmente desta forma são itens diferente e serão adquiridos de acordo com a necessidade da municipalidade.

Ref. Amostras

2. As amostras deverão ser personalizadas?
3. Caso as amostras sejam personalizadas deverão ser exclusivamente com as caracterizações da prefeitura licitante ou poderão apresentar personalizações de outra municipalidade, desde que atendam às exigências do edital?
4. Os laudos que deverão ser entregues serão somente dos tecidos principais?

R: As amostras deverão ser personalizadas com as características do licitante, pois as mesmas servirão de base de comparação durante a vigência da Licitação para fins de análise e fiscalização.

Os laudos deverão ser entregues de acordo com o Item 7 do Termo de referência.

Ref. Camiseta M/L

5. A abertura da manga está com a mesma medida da camiseta manga curta, por se tratar de uma camiseta manga longa, essa medida deveria ser menor para ajuste no punho. Podemos corrigir esta medida?

R: Quanto a abertura da manga poderá ser ajustada no punho afim de melhorar o item.

Ref. Japona

6. A descrição do tecido do forro é de que seja personalizado e indica que há um layout para seguir, porém não consta essa informação no edital. Seria possível enviar o layout desta personalização?

R: Informamos que a arte da serigrafia está em fase de desenvolvimento e será disponibilizada aos classificados do certame para a confecção de amostras.

7. Conclui-se, assim, que o processo licitatório deve ser realizado no intuito de oportunizar à Administração Pública a aquisição dos bens almejados pelo menor preço e melhor qualidade, haja vista a possibilidade da participação de um maior número de licitantes, sendo inadmissíveis cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam exigências desmedidas. Considerando o grau de especificação dos produtos e a sua indisponibilidade para aquisição no mercado, as exigências destacadas no presente edital, limita a competitividade da licitação.

R: Quanto a indisponibilidade de produtos para aquisição no mercado, a requerente não apresentou qualquer documento que comprove tal afirmação de modo que fica prejudicado o julgamento e análise do mérito.

Atte.

Katheryne

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509





Fazenda Rio Grande / PR, 15/02/2022

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande - PR

REFERENTE AO ITEM JAQUETA EM HELANCA

Referente a malha helanca pique 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose, esse fio não se encontra no mercado da fiação textil, como podem notar nas declarações abaixo. Assim dificultando a produção da malha solicitada.

A composição solicitada para essa malha helanca pique seria mistura mecânica?

Caso positivo qual os fios utilizados? Qual porcentagem participação no tear de cada fio?

O zíper deverá ser pregado da barra até final da gola, e o pesponto somente acima da ribana?

É solicitado duas faixas sobrepostas de 10mm cada um com espaçamento entre si 10mm. A máquina catraca 12 agulhas para atender essa solicitação é extremamente incomum no mercado, dificultando assim o processo produtivo. Pode-se fazer aplicação dessas faixas sobrepostas na máquina catraca 4 agulhas que ficará espaçamento entre as faixas com 5mm? Sendo que não desclassifica a qualidade e característica da peça.

As faixas deverão ser somente no comprimento mangas ou nos ombros também?

A medida de comprimento é considerando com a barra ou sem a barra? qual a altura da barra. o comprimento da manga é considerando com o punho ou sem o punho? Qual a altura do punho?

REFERENTE AO ITEM CALÇA HELANCA

Referente a malha helanca pique 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose, esse fio não se encontra no mercado da fiação textil, como podem notar nas declarações abaixo. Assim dificultando a produção da malha solicitada.

A composição solicitada para essa malha helanca pique seria mistura mecânica?

Caso positivo qual os fios utilizados? Qual porcentagem participação no tear de cada fio?

É solicitado duas faixas sobrepostas de 10mm cada um com espaçamento entre si 10mm. A máquina catraca 12 agulhas para atender essa solicitação é extremamente incomum no mercado, dificultando assim o processo produtivo. Pode-se fazer aplicação dessas faixas sobrepostas na máquina catraca 4 agulhas que ficará espaçamento entre as faixas com 5mm? Sendo que não desclassifica a qualidade e as características da peça.

Referente a localização da estampa, contém divergências de informações. Imagem consta na perna direita de quem veste já no descritivo menciona na perna esquerda de quem veste. Qual das informações está correta?

CAMISETA MANGA LONGA

A medida de comprimento da manga é considerando com punhos?

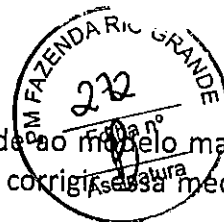
Triunfo Comércio e Importação Ltda.

Matriz: Rua Frederico Jensen, nº 2345 - Galpão B - Itoupavazinho - Blumenau - SC - CEP 89066-301

Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br - CNPJ: 11.548.931/0001-45 - Insc. Estadual: 256.076.588.

Filial: AV Brasil, nº 1373 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83.820-074

Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br - CNPJ: 11.548.931/0004-98 - Insc. Estadual: 90890911-92.



A medida de abertura da manga está grande para o modelo, não corresponde ao modelo manga longa e sim para manga curta. Deveria ser mais ajustado ao pulso. Podemos corrigir essa medida fazendo padrão ao modelo?

JAPONA DE INVERNO

É solicitado duas faixas sobrepostas de 10mm cada um com espaçamento entre si 10mm. A máquina catraca 12 agulhas para atender essa solicitação é extremamente incomum no mercado, dificultando assim o processo produtivo. Pode-se fazer aplicação dessas faixas sobrepostas na máquina catraca 4 agulhas que ficará espaçamento entre as faixas com 5mm? Sendo que não desclassifica a qualidade e característica da peça.

Referente aos frisos frente qual o sentido dos frisos?

Realmente deverá conter frisos pois na imagem ilustrativa não contém nenhum friso na parte da frente?

No descritivo cita acabamento barra e punhos na máquina reta 1 agulha. Em comparativo com a imagem nota-se que contém uma parte amarela na barra o que seria essa faixa amarela na barra já que o acabamento de costura é bainha?

No descritivo cita TECIDO FORRO JAPONA e MATALASSÊ FORRO JAPONA. O órgão quer que além das escritas PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE o tecido seja matelado? Está correta minha interpretação?

Qual espessura e gramatura do TNT solicitado para aplicação junto ao forro?

REFERENTE AO PRAZO DAS AMOSTRAS E LAUDOS.

O edital solicita amostras e laudos no prazo de 15 (quinze) dias corridos. Porém somente os laboratórios acreditados pelo INMETRO solicitam prazo de 10 dias úteis para elaboração dos ensaios têxteis.

Nesse prazo devemos considerar que as empresas arrematante do processo deverá confeccionar as malhas e tecidos solicitados para então enviar aos laboratórios.

Referente aos laudos solicitados. Hora menciona que os laboratório deverão ser acreditado pelo INMETRO e hora cita que os ensaios têxteis deverão ser acreditados. Qual das informações estão corretas? Pois existem alguns ensaios solicitados no edital que não são acreditados. Podemos considerar que os laboratórios deverão ser acreditados?

Ainda se referindo ao prazo de entrega das amostras e laudos, em pesquisa ao mercado têxtil fiação não conseguimos encontrar o fio necessário para confecção da malha Helanca Pique, conforme podem notar nos e-mails anexados. Por não ser um artigo/malha comercial não se encontra também já produzida. Então solicitamos que o órgão reveja a composição da malha HELANCA PIQUE fazendo possível produzi-la com fios comercializados.

REFERENTE AOS LAUDOS

Referente as tabelas de laudos (especificação/tolerâncias) de todos os artigos, nota-se que os seguintes ensaios abaixo apontados necessitam de uma margem de tolerância pouco maior que a

Triunfo Comércio e Importação Ltda

Matriz: Rua Frederico Jensen, nº 2345 - Galpão B - Itoupavazinha - Blumenau - SC - CEP 89066-301

Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br - CNPJ: 11.548.931/0001-45 - Insc. Estadual: 256.076.588.

Filial: AV Brasil, nº 1373 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83.820-074

Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br - CNPJ: 11.548.931/0004-98 - Insc. Estadual: 90890911 -92.



exigida no edital. Pois estamos falando de processos têxteis longos e que sofrem inúmeras variáveis as tolerâncias distinguidas no edital ou é baixíssima, ou seja, sem margem de variação. Peço a gentileza que o órgão reveja as margens de tolerâncias fazendo praticável a execução das malhas e tecidos solicitados. Deixando bem claro que a margem de tolerância maior não prejudica a qualidade da peça.

- Ensaio Solidez Fricção
- Solidez a cor ao Suor
- Solidez a cor a Água
- Solidez cor lavagem doméstica e comercial
- Determinação Alteração Dimensional
- Densidade
- Espessura
- Torção
- Pilling
- Resistência

JALECO SEM MANGA

A medida da cava que está na tabela seria da circunferência total?
Qual modelo e cor dos botões?
Qual acabamento de costura nas cavas?
Qual acabamento de costura da abertura frontal?
Terá faixa nas costas conforme imagem ilustrativa? Se sim qual largura?
Qual acabamento de costura do decote?
Qual acabamento costura dos bolsos frontais?

JALECO COM MANGA

A medida da cava que está na tabela seria da circunferência total?
Qual modelo e cor dos botões?
Qual acabamento de costura da barra corpo e mangas?
Qual acabamento de costura da abertura frontal?
Qual acabamento de costura do decote?
Qual acabamento costura dos bolsos frontais?

ELDO

UMBELINO:5

0104713968

Assinado de forma
digital por ELDO
UMBELINO:50104713
968
Dados: 2022.02.16
16:30:31 -03'00'

Eldo Umbelino

Triunfo Comércio e Importação Ltda

Matriz: Rua Frederico Jensen, nº 2345 - Galpão B - Itoupava Zinha - Blumenau - SC - CEP 89066-301

Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br - CNPJ: 11.548.931/0001-45 - Insc. Estadual: 256.076.588.

Filial: AV Brasil, nº 1373 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83.820-074

Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br - CNPJ: 11.548.931/0004-98 - Insc. Estadual: 90890911-92.

RE: Pedido de Esclarecimento PE 7/2022 - Pref. de Fazenda Rio Grande

Divisão Administrativa <frg.pedidos@hotmail.com>

Qui, 17/02/2022 16:23

Para: Licitações Fazenda Rio Grande
<licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Segue respostas aos questionamentos:



Ref. Ao item jaqueta em helanca:

Quanto a mistura da fiação fica a critério do fornecedor da proponente, podendo utilizar a tecnologia que julgar necessário.

Os fios que deverão ser utilizados deverão ser o necessário para formar a composição do tecido descrito no Edital, correspondendo as porcentagens citadas no certame.

Conforme item 3.6 do Termo de referência o pespontado sendo iniciado logo acima da ribana (barra) e contornando toda a extensão da gola.

Quanto o espaçamento das faixas, caso a requerente venha a ser classificada será aceito o espaçamento entre as faixas de 5mm, pois a alteração não trará prejuízo a administração pulica municipal.

As faixas (frisos) deverão ser sobre postas após o punho até a gola, conforme imagem ilustrativa do item 3.1 Termo de referência.

Ref. Ao item calça helanca:

Quanto a mistura da fiação fica a critério do fornecedor da proponente, podendo utilizar a tecnologia que julgar necessário.

Os fios que deverão ser utilizados deverão ser o necessário para formar a composição do tecido descrito no Edital, correspondendo as porcentagens citadas no certame.

Conforme item 3.6 do Termo de referência o pespontado sendo iniciado logo acima da ribana (barra) e contornando toda a extensão da gola.

Quanto o espaçamento das faixas, caso a requerente venha a ser classificada será aceito o espaçamento entre as faixas de 5mm, pois a alteração não trará prejuízo a administração pulica municipal.

A localização da estampa deverá seguir conforme o item 3.16 do Termo de referência, pois a imagem é uma ilustração do produto.

Ref. Camiseta manga longa:

A medida da manga deverá considerar o punho para compor a medida total.

Quanto a abertura da manga poderá ser ajustada no punho afim de melhorar o item.

Ref. Japona:

Quanto o espaçamento das faixas, caso a requerente venha a ser classificada será aceito o espaçamento entre as faixas de 5mm, pois a alteração não trará prejuízo a administração pública municipal.

Os frisos deverão ser sobre postos após o punho até a gola no sentido vertical, conforme foto ilustrativa.

O item possui duas faixas conforme foto ilustrativa, sendo uma faixa na parte da frente e outra na parte de trás da japona.

O forro deverá ser matelado conforme item 5.5 do Termo de referência.

A proponente poderá utilizar o TNT de uso comum de forro de japona.

Ref. Ao prezo das amostras e laudos:

Os prazos de amostras serão estendidos para 20 dias úteis e alterado o edital no que diz respeito de prazo.

Quanto aos ensaios deverão considerar laboratórios acreditados pelo INMETRO.

Quanto a indisponibilidade de produtos para aquisição no mercado, a requerente não apresentou qualquer documento que comprove tal afirmação de modo que fica prejudicado o julgamento e análise do mérito.

No que se refere aos laudos será dilatado a margem de tolerância a fim de evitar prejuízo aos proponentes.

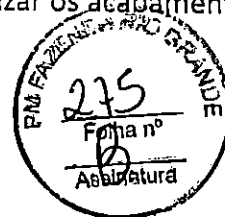
Ref. Jaleco sem manga:

A medida da cava que está na tabela é a circunferência total.

Os botões poderão ser do modelo redondo com dois furos na cor transparente.

Para os acabamentos de cavas, abertura frontal, decote e bolsos frontais, deverão utilizar os acabamentos padrões de costura do mercado, pois se trata de material comum.

Não terá a faixa nas costas identificada na imagem ilustrativa.



Ref. Jaleco com manga:

A medida da cava que está na tabela é a circunferência total.

Os botões poderão ser do modelo redondo com dois furos na cor transparente.

Para os acabamentos da barra corpo e mangas, abertura frontal, decote e bolsos frontais, deverão utilizar os acabamentos padrões de costura do mercado, pois se trata de material comum.

Quanto a indisponibilidade de produtos para aquisição no mercado, a requerente não apresentou qualquer documento que comprove tal afirmação de modo que fica prejudicado o julgamento e análise do mérito.

Atenciosamente.

José Daniel Fabrício

Fone: (41) 3608-7602

Secretaria Municipal de Educação

Fazenda Rio Grande - PR

Patiane Fiorelli

De: Licitacao Triunfo
Enviado em: quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 16:31
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com
Assunto: Pedido de Esclarecimento PE 7/2022 - Pref. de Fazenda Rio Grande
Anexos: .Esclarecimento.pdf



Boa tarde,

Sege anexo pedido de esclarecimento

Fazenda Rio Grande / PR, 15/02/2022

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande - PR

REFERENTE AO ITEM JAQUETA EM HELANCA

Referente a malha helanca pique 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose, esse fio não se encontra no mercado da fiação textil, como podem notar nas declarações abaixo. Assim dificultando a produção da malha solicitada.

A composição solicitada para essa malha helanca pique seria mistura mecânica?

Caso positivo qual os fios utilizados? Qual porcentagem participação no tear de cada fio?

O zíper deverá ser pregado da barra até final da gola, e o pesponto somente acima da ribana?

É solicitado duas faixas sobrepostas de 10mm cada um com espaçamento entre si 10mm. A máquina catraca 12 agulhas para atender essa solicitação é extremamente incomum no mercado, dificultando assim o processo produtivo. Pode-se fazer aplicação dessas faixas sobrepostas na máquina catraca 4 agulhas que ficará espaçamento entre as faixas com 5mm? Sendo que não desclassifica a qualidade e característica da peça.

As faixas deverão ser somente no comprimento mangas ou nos ombros também?

A medida de comprimento é considerando com a barra ou sem a barra? qual a altura da barra. o comprimento da manga é considerando com o punho ou sem o punho? Qual a altura do punho?

REFERENTE AO ITEM CALÇA HELANCA

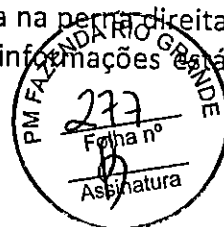
Referente a malha helanca pique 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose, esse fio não se encontra no mercado da fiação textil, como podem notar nas declarações abaixo. Assim dificultando a produção da malha solicitada.

A composição solicitada para essa malha helanca pique seria mistura mecânica?

Caso positivo qual os fios utilizados? Qual porcentagem participação no tear de cada fio?

É solicitado duas faixas sobrepostas de 10mm cada um com espaçamento entre si 10mm. A máquina catraca 12 agulhas para atender essa solicitação é extremamente incomum no mercado, dificultando assim o processo produtivo. Pode-se fazer aplicação dessas faixas sobrepostas na máquina catraca 4 agulhas que ficará espaçamento entre as faixas com 5mm? Sendo que não desclassifica a qualidade e as características da peça.

Referente a localização da estampa, contém divergências de informações. Imagem consta na perna direita de quem veste já no descritivo menciona na perna esquerda de quem veste. Qual das informações está correta?



CAMISETA MANGA LONGA

A medida de comprimento da manga é considerando com punhos?

A medida de abertura da manga está grande para o modelo, não corresponde ao modelo manga longa e sim para manga curta. Deveria ser mais ajustado ao pulso. Podemos corrigir essa medida fazendo padrão ao modelo?

JAPONA DE INVERNO

É solicitado duas faixas sobrepostas de 10mm cada um com espaçamento entre si 10mm. A máquina catraca 12 agulhas para atender essa solicitação é extremamente incomum no mercado, dificultando assim o processo produtivo. Pode-se fazer aplicação dessas faixas sobrepostas na máquina catraca 4 agulhas que ficará espaçamento entre as faixas com 5mm? Sendo que não desclassifica a qualidade e característica da peça.

Referente aos frisos frente qual o sentido dos frisos?

Realmente deverá conter frisos pois na imagem ilustrativa não contém nenhum friso na parte da frente?

No descritivo cita acabamento barra e punhos na máquina reta 1 agulha. Em comparativo com a imager, nota-se que contém uma parte amarela na barra o que seria essa faixa amarela na barra já que o acabamento de costura é bainha?

No descritivo cita TECIDO FORRO JAPONA e MATALASSÊ FORRO JAPONA. O órgão quer que além das escritas PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE o tecido seja matelado? Está correta minha interpretação?

Qual espessura e gramatura do TNT solicitado para aplicação junto ao forro?

REFERENTE AO PRAZO DAS AMOSTRAS E LAUDOS.

O edital solicita amostras e laudos no prazo de 15 (quinze) dias corridos. Porém somente os laboratórios acreditados pelo INMETRO solicitam prazo de 10 dias úteis para elaboração dos ensaios têxteis.

Nesse prazo devemos considerar que as empresas arrematante do processo deverá confeccionar as malhas e tecidos solicitados para então enviar aos laboratórios.

Referente aos laudos solicitados. Hora menciona que os laboratório deverão ser acreditado pelo INMETRO e hora cita que os ensaios têxteis deverão ser acreditados. Qual das informações estão corretas? Pois existem alguns ensaios solicitados no edital que não são acreditados. Podemos considerar que os laboratórios deverão ser acreditados?

Ainda se referindo ao prazo de entrega das amostras e laudos, em pesquisa ao mercado têxtil fiação não conseguimos encontrar o fio necessário para confecção da malha Helanca Pique, conforme podem notar nos e-mails anexados. Por não ser um artigo/malha comercial não se encontra também já produzida. Então solicitamos que o órgão reveja a composição da malha HELANCA PIQUE fazendo possível produzi-la com fios comercializados.

REFERENTE AOS LAUDOS

Referente as tabelas de laudos (especificação/tolerâncias) de todos os artigos, nota-se que os seguintes ensaios abaixo apontados necessitam de uma margem de tolerância pouco maior que a exigida no edital. Pois estamos falando de processos têxteis longos e que sofrem inúmeras variáveis as tolerâncias distinguidas no edital ou é baixíssima, ou seja, sem margem de variação. Peço a gentileza que o órgão reveja as margens de tolerâncias fazendo praticável a execução das malhas e tecidos solicitados. Deixando bem claro que a margem de tolerância maior não prejudica a qualidade da peça.

- Ensaio Solidez Fricção
- Solidez a cor ao Suor
- Solidez a cor a Água
- Solidez cor lavagem doméstica e comercial
- Determinação Alteração Dimensional
- Densidade
- Espessura
- Torção
- Pilling
- Resistência



JALECO SEM MANGA

A medida da cava que está na tabela seria da circunferência total?

Qual modelo e cor dos botões?

Qual acabamento de costura nas cavas?

Qual acabamento de costura da abertura frontal?

Terá faixa nas costas conforme imagem ilustrativa? Se sim qual largura?

Qual acabamento de costura do decote?

Qual acabamento costura dos bolsos frontais?

JALECO COM MANGA

A medida da cava que está na tabela seria da circunferência total?

Qual modelo e cor dos botões?

Qual acabamento de costura da barra corpo e mangas?

Qual acabamento de costura da abertura frontal?

Qual acabamento de costura do decote?

Qual acabamento costura dos bolsos frontais?

Atenciosamente,

Patiane Fiorelli
Analista de Licitação

+55/47 3041-4481 / 47 3308-7721

licitacao@triunfoimportadora.com.br

triunfo.4

Rua Adilson W. Silva, 120, sala 01 - Capão da Pólvora - Foz de Iguaçu - Paraná - Brasil

TRIUNFO Desde 2010

Pedido de Impugnação PE 7/2022 - Pref. de Fazenda Rio Grande

Licitacao Triunfo <licitacao@triunfoimportadora.com.br>

Qui, 17/02/2022 13:51

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com

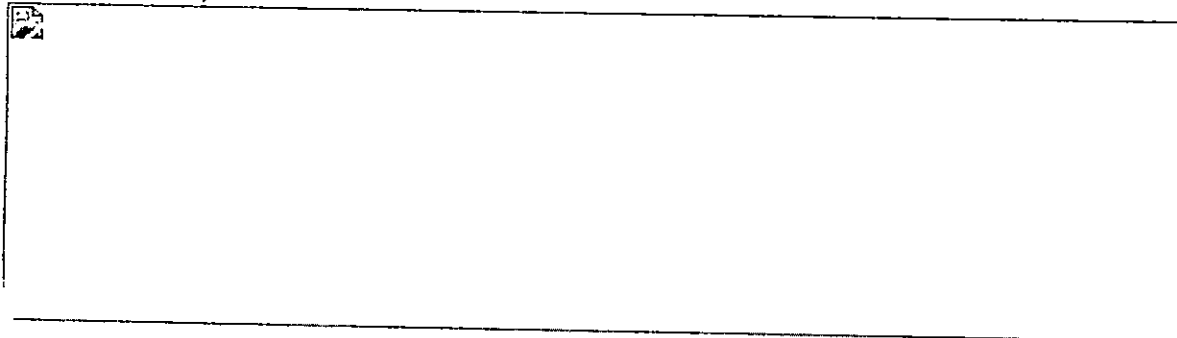
<licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Boa tarde,



Segue pedido de Impugnação PE 7/2022 – Pref. Fazenda Rio Grande.

Atenciosamente,





ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA RESPONSÁVEL, PELO **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022**, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, OU AUTORIDADE COMPETENTE PARA APRECIAR ESTA IMPUGNAÇÃO
Sra. Katheryne da Cruz Szymanski Miranda

Pregão Eletrônico nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2022

A empresa **Triunfo Comércio e Importação Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.548.931/0001-45**, com sede na Rua Frederico Jensen, nº 2.345, Galpão B, Itoupavazinha na cidade de Blumenau no Estado de Santa Catarina, **e sua filial**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.548.931/0004-98** em Fazenda Rio Grande/PR, na Av. Brasil, nº 1.373, bairro Eucaliptos, vêm, por meio de seus representantes legais adiante firmados, nos termos do artigo 41, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** da licitação em epígrafe, fazendo-o com fundamento nas razões fáticas e jurídicas a seguir expostas.

I – RESUMO DOS FATOS

1. Triunfo Comércio e Importação Ltda., tomou ciência da licitação em curso no Município de Fazenda Rio Grande/PR, **Pregão Eletrônico nº 007/2022**, que tem por objetivo o registro de preços para o fornecimento de uniformes escolares.

2. Órgão licitante: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

3. A abertura do certame ocorrerá em 22/02/2022.

4. A empresa tinha interesse, de participar do certame. Contudo, a seu juízo, o Edital contém vícios de ilegalidade, especialmente decorrentes da **FRUSTRAÇÃO DO CARÁTER COMPETITIVO** da licitação e **VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E DA ECONOMICIDADE** na referida contratação.

Triunfo Comércio e Importação Ltda

Matriz: Rua Frederico Jensen, nº 2345 - Galpão B - Itoupavazinha - Blumenau - SC - CEP 89066-301

Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br - CNPJ: 11.548.931/0001-45 - Insc. Estadual: 256.076.588.

Filial: AV Brasil, nº 1373 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83.820-074

Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br - CNPJ: 11.548.931/0004-98 - Insc. Estadual: 90890911 -92.



5. Preliminarmente se verifica que a Administração, efetuou um detalhamento de composição de malha dos uniformes incomum no mercado têxtil, em consulta a vários produtores e revendedores de malha, não se localizou a composição da malha exigida pela Administração em nenhum dos consultados.

6. Não tendo a empresa, localizado as malhas especificadas pela Administração no mercado, bem como, o Edital deixa de informar medidas e espessura de malhas, a mesma encaminhou um questionamento a Administração, que diz:

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande - PR

REFERENTE AO ITEM JAQUETA EM HELANCA

Referente a malha helanca pique 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose, esse fio não se encontra no mercado da fiação têxtil, como podem notar nas declarações abaixo. Assim dificultando a produção da malha solicitada.

A composição solicitada para essa malha helanca pique seria mistura mecânica?

Caso positivo qual os fios utilizados? Qual porcentagem participação no tear de cada fio?

O zíper deverá ser pregado da barra até final da gola, e o pesponto somente acima da ribana?

É solicitado duas faixas sobrepostas de 10mm cada um com espaçamento entre si 10mm. A máquina catraca 12 agulhas para atender essa solicitação é extremamente incomum no mercado, dificultando assim o processo produtivo. Pode-se fazer aplicação dessas faixas sobrepostas na máquina catraca 4 agulhas que ficará espaçamento entre as faixas com 5mm? Sendo que não desclassifica a qualidade e característica da peça.

As faixas deverão ser somente no comprimento mangas ou nos ombros também?

A medida de comprimento é considerando com a barra ou sem a barra? qual a altura da barra. o comprimento da manga é considerando com o punho ou sem o punho? Qual a altura do punho?

REFERENTE AO ITEM CALÇA HELANCA

Referente a malha helanca pique 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose, esse fio não se encontra no mercado da fiação têxtil, como podem notar nas declarações abaixo. Assim dificultando a produção da malha solicitada.

A composição solicitada para essa malha helanca pique seria mistura mecânica?

Caso positivo qual os fios utilizados? Qual porcentagem participação no tear de cada fio?

É solicitado duas faixas sobrepostas de 10mm cada um com espaçamento entre si 10mm. A máquina catraca 12 agulhas para atender essa solicitação é extremamente incomum no mercado, dificultando assim o processo produtivo. Pode-se fazer aplicação dessas faixas

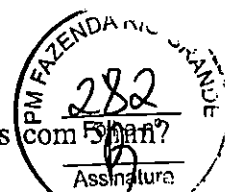
Triunfo Comércio e Importação Ltda

Matriz: Rua Frederico Jensen, nº 2345 - Galpão B - Itoupavazinha - Blumenau - SC - CEP 89066-301

Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br - CNPJ: 11.548.931/0001-45 - Insc. Estadual: 256.076.588.

Filial: AV Brasil, nº 1373 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83.820-074

Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br - CNPJ: 11.548.931/0004-98 - Insc. Estadual: 90890911 - 92.



sobrepostas na máquina catraca 4 agulhas que ficará espaçamento entre as faixas com 5mm? Sendo que não desclassifica a qualidade e as características da peça. Referente a localização da estampa, contém divergências de informações. Imagem consta na perna direita de quem veste já no descritivo menciona na perna esquerda de quem veste. Qual das informações está correta?

CAMISETA MANGA LONGA

A medida de comprimento da manga é considerando com punhos?

A medida de abertura da manga está grande para o modelo, não corresponde ao modelo manga longa e sim para manga curta. Deveria ser mais ajustado ao pulso. Podemos corrigir essa medida fazendo padrão ao modelo?

JAPONA DE INVERNO

É solicitado duas faixas sobrepostas de 10mm cada um com espaçamento entre si 10mm. A máquina catraca 12 agulhas para atender essa solicitação é extremamente incomum no mercado, dificultando assim o processo produtivo. Pode-se fazer aplicação dessas faixas sobrepostas na máquina catraca 4 agulhas que ficará espaçamento entre as faixas com 5mm? Sendo que não desclassifica a qualidade e característica da peça.

Referente aos frisos frente qual o sentido dos frisos?

Realmente deverá conter frisos pois na imagem ilustrativa não contém nenhum friso na parte da frente?

No descritivo cita acabamento barra e punhos na máquina reta 1 agulha. Em comparativo com a imagem nota-se que contém uma parte amarela na barra o que seria essa faixa amarela na barra já que o acabamento de costura é bainha?

No descritivo cita TECIDO FORRO JAPONA e MATALASSÊ FORRO JAPONA. O órgão quer que além das escritas PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE o tecido seja matelado? Está correta minha interpretação?

Qual espessura e gramatura do TNT solicitado para aplicação junto ao forro?

7. A fim de comprovar a inexistência das referidas malhas no mercado, transcrevemos abaixo uma série de solicitações da referida malha, onde os fabricantes/distribuidores, das malhas informam que não possuem a referida malha:

Triunfo Comércio e Importação Ltda

Matriz: Rua Frederico Jensen, nº 2345 - Galpão B - Itoupavazinha - Blumenau - SC - CEP 89066-301

Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br - CNPJ: 11.548.931/0001-45 - Insc. Estadual: 256.076.588.

Filial: AV Brasil, nº 1373 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83.820-074

Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br - CNPJ: 11.548.931/0004-98 - Insc. Estadual: 90890911-92.



De: Grasiela Batisti [<mailto:grasiela.batisti@nilcatex.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 14:04
Assunto: COTAÇÃO DE FIO - PREF.FAZENDO RIO GRANDE - urgente
Prioridade: Alta

Boa tarde

Favor cotar o fio abaixo:

Fio 30/1 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose

Fico no aguardo
Obrigada

De: Pedidos | EMF FIOS TÊXTEIS <pedidos@emfrepresentacoes.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 17:28
Para: Grasiela Batisti <grasiela.batisti@nilcatex.com.br>
Cc: eduardo@emfrepresentacoes.com.br
Assunto: RES: COTAÇÃO DE FIO - PREF.FAZENDO RIO GRANDE - urgente

Boa tarde, tudo bem?

Não vamos ter esse fios disponível no momento.

Atenciosamente,

Jéssica Tomaselli
EMF Fios para Malharia e Tecelagem
Telefone: (47) 3084-6579
Whatsapp: (47) 99959-0696
Skype : pedidosemrepresentacoes



Triunfo Comércio e Importação Ltda

Matriz: Rua Frederico Jensen, nº 2345 - Galpão B - Itoupavazinha - Blumenau - SC - CEP 89066-301

Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br - CNPJ: 11.548.931/0001-45 - Insc. Estadual: 256.076.588.

Filial: AV Brasil, nº 1373 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83.820-074

Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br - CNPJ: 11.548.931/0004-98 - Insc. Estadual: 90890911 -92.



Em 11 de fev. de 2022, à(s) 14:04, Grasiela Batisti <grasiela.batisti@nilcatex.com.br> escreveu:

Boa tarde

Favor cotar o fio abaixo:

Fio 30/1 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose

Fico no aguardo
Obrigada

Boa tarde Grasiela,

Infelizmente não trabalhamos com este título.

Obrigado

Peter Corrente
(47) 98426-4748
corrente.peter@gmail.com
Arco Fios

Boa tarde

Favor cotar o fio abaixo:

Fio 30/1 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose

Fico no aguardo

Obrigada

Triunfo Comércio e Importação Ltda

Matriz: Rua Frederico Jensen, nº 2345 - Galpão B - Itoupavazinha - Blumenau - SC - CEP 89066-301

Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br - CNPJ: 11.548.931/0001-45 - Insc. Estadual: 256.076.588.

Filial: AV Brasil, nº 1373 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83.820-074

Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br - CNPJ: 11.548.931/0004-98 - Insc. Estadual: 90890911-92.



Grasiela boa tarde,

Infelizmente nenhuma das 3 Fiações que represento produz este fio nesta mistura com 3 fibras distintas.

Muito obrigado pela cotação

Estou a disposição

Abraços

Assepar Assessoria e Representações

Paulo Kloepfel Neto

Phones: +55 (47) 3326-5050

+55 (47) 3285-7200

Mobile: +55 (47) 99918-9148

E-mail: paulo@assepar.com.br

De: Grasiela Batisti [<mailto:grasiela.batisti@nilcatex.com.br>]

Enviada em: sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 14:04

Assunto: COTAÇÃO DE FIO - PREF.FAZENDO RIO GRANDE - urgente

Prioridade: Alta

Boa tarde

Favor cotar o fio abaixo:

Fio 30/1 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose

Fico no aguardo

Obrigada

Triunfo Comércio e Importação Ltda

Matriz: Rua Frederico Jensen, nº 2345 - Galpão B - Itoupavazinha - Blumenau - SC - CEP 89066-301

Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br - CNPJ: 11.548.931/0001-45 - Insc. Estadual: 256.076.588.

Filial: AV Brasil, nº 1373 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83.820-074

Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br - CNPJ: CNPJ: 11.548.931/0004-98 - Insc. Estadual: 90890911 -92.

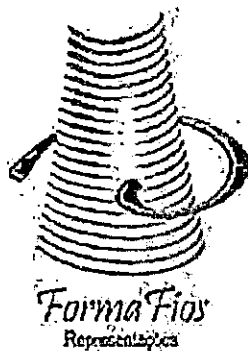


Boa tarde Grasiela,

Não trabalhamos com fios em algodão.

Ficamos à disposição!

Atenciosamente,



Gabriela Rosa
Administrativo Comercial
Formafios Representações
47 3037-2757 / 47 99137-2757

8. Quanto ao tecido de tadel, fim de comprovar a inexistência dos tecidos no mercado, transcrevemos abaixo uma série de solicitações do referido tecido onde os fabricantes informam que não possuem o referido tecido.

Triunfo Comércio e Importação Ltda

Matriz: Rua Frederico Jensen, nº 2345 - Galpão B - Itoupavazinha - Blumenau - SC - CEP 89066-301

Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br - CNPJ: 11.548.931/0001-45 - Insc. Estadual: 256.076.588.

Filial: AV Brasil, nº 1373 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83.820-074

Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br - CNPJ: 11.548.931/0004-98 - Insc. Estadual: 90890911-92.



De: José Neves Têxtil Alamo <jnalamo@hotmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 14:55
Para: Gislaine Goldacker <gislaine.goldacker@nilcatex.com.br>
Assunto: RE: TECIDOS - PREF.FAZENDA RIO GRANDE - PR

Boa Tarde Gislaine

Em relação à sua solicitação para industrialização de amostra para o Edital da Prefeitura
Cidade Fazenda Rio Grande - Pr, informo-lhe:

A- O departamento técnico verificou a possibilidade de criar este desenho solicitado, mas
não teve sucesso, pois por se tratar de um desenho maquinado em formas geométricas as
informações que estão no edital são insuficientes para construção deste tecido.

B-Para desenvolver este tecido somente será possível com amostras físicas. E preciso no
mínimo de 15 a 20 dias para desenvolver amostra solicitada.

Sem mais para o momento

Gratos

1



José Neves Santos

Depto. Comercial

PABX: (19) 3468-4554

Cell/Whatsapp: (19) 98457-0809

Skype: jnalamo@textilalamo.com

E-Mail: jnalamo@textilalamo.com

Site: www.TextilAlamo.com.br

De: Gislaine Goldacker
<gislaine.goldacker@nilcatex.com.br>
Enviado: quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022
11:19
Para: José Neves Têxtil Alamo
<jnalamo@hotmail.com>
Assunto: TECIDOS - PREF.FAZENDA RIO GRANDE
- PR

Bom dia!

Precisamos analisar os tecidos abaixo solicitados.
Os mesmos são solicitado no edital Prefeitura de
Fazenda do Rio Grande.

Preciso saber se tem alguma duvida do que está
sendo solicitado, conforme descrição técnica

abaixo.

Triunfo Comércio e Importação Ltda

Matriz: Rua Frederico Jensen, nº 2345 - Galpão B - Itoupavazinha - Blumenau - SC - CEP 89066-301

Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br - CNPJ: 11.548.931/0001-45 - Insc. Estadual: 256.076.588.

Filial: AV Brasil, nº 1373 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83.820-074

Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br - CNPJ: CNPJ: 11.548.931/0004-98 - Insc. Estadual: 90890911 -92.



De: Fabricio Omborgo <fabricio@textilomborgo.com.br>
Enviada em: terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 17:42
Para: Gislaine Goldacker <gislaine.goldacker@nilcatex.com.br>
Assunto: Re: TECIDOS - PREF.FAZENDA RIO GRANDE - PR

Boa tarde!
Tudo bem!
Referente ao primeiro tecido!
Quanto a descrição está ok!
O problema é o fio de poliamida com poliéster! Não tenho essa titulação em estoque! Temos que fazer a aquisição!
Com isso o prazo de entrega em torno de 15 a 20 dias úteis!
Quanto ao segundo tecido! Sob ligamento Jacquard, não temos esse ligamento e nem maquinários! Tem que questionar se realmente o ligamento é jacquard ou estampado!
Fico no aguardo
Obrigado

Enviado do meu iPhone

Em 15 de fev. de 2022, às(s) 10:05, Gislaine Goldacker <gislaine.goldacker@nilcatex.com.br> escreveu:

Bom dia!

Precisamos analisar os tecidos abaixo solicitados. Os mesmos são solicitado no edital Prefeitura de Fazenda do Rio Grande.

Preciso saber se tem alguma dúvida do que está sendo solicitado, conforme descrição técnica abaixo.

1

Também preciso saber quantos dias para confecção desses tecidos. Ambos os tecidos serão encaminhados para laudos têxteis assim temos que atender 100% as informações técnicas abaixo apontadas.

- Japona: Confeccionada em tecido 93 poliéster 7% poliamida com tolerância de 3% +/-, gramatura 115 gr/m² com tolerância de 5% +/-, na cor Azul Royal Pantone 19-3952 TPX aproximado, ligamento rip stop maquinado em tela, construído com formato de três losangos medindo 8mm por 6mm do maior para o menor, fazendo que em cada extremidade dos losangos um círculo de 1mm e com um fio de reforço a cada 3,5 mm a fim de produzir um tecido com mais durabilidade, acabamento tinto micro enrugado a fim de aumentar abrasão do tecido.

9. Importante esclarecer que até a presente data os questionamentos enviados pela empresa Triunfo, não foram respondidas pela Administração.

10. Outra questão de a ser questionada é o prazo inexecutável para apresentação dos laudos emitidos por laboratório oficial, o Edital estabeleceu no item 16.1

Triunfo Comércio e Importação Ltda

Matriz: Rua Frederico Jensen, nº 2345 - Galpão B - Itoupavazinha - Blumenau - SC - CEP 89066-301

Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br - CNPJ: 11.548.931/0001-45 - Insc. Estadual: 256.076.588.

Filial: AV Brasil, nº 1373 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83.820-074

Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br - CNPJ: 11.548.931/0004-98 - Insc. Estadual: 90890911-92.



o prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a convocação do pregoeiro para apresentação das amostras acompanhadas dos laudos, diz o Edital:

16. AMOSTRAS/LAUDOS

16.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 15 (quinze) dias corridos após a convocação do Pregoeiro (a), apresentar para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, Amostra dos Itens:

- a) **Lote 01** -Conjunto de uniforme escolar tamanho 10 (contendo jaqueta, calça, camiseta manga curta e camiseta manga longa) junto com as amostras deverão entregar os laudos e o certificado do INMETRO conforme Item 7 do Termo de Referência, para aferição da qualidade do produto.
- b) **Lote 02** – Japona de inverno – tamanho 10 , junto com as amostras deverão entregar os laudos e o certificado do INMETRO conforme Item 7 do Termo de Referência, para aferição da qualidade do produto.
- c) **Lote 03** – Jaleco sem mangas tamanho P e Jaleco manga curta tamanho M, junto com as amostras deverão entregar os laudos e o certificado do INMETRO conforme Item 10 do Termo de Referência, para aferição da qualidade do produto

11. Ocorre que os laboratórios devidamente credenciados pelo INMETRO, estão exigindo o prazo de 10 (dez) dias úteis, após a entrega das amostras para emissão dos laudos, ou seja, a empresa vencedora do lote, tem apenas 15 (quinze) dias corridos para adquirir as malhas no mercado, malhas essas que até o momento não localizamos em nenhum fabricante/distribuidor, produzir as peças e encaminhar ao laboratório devidamente credenciado pelo INMETRO, ou seja, o prazo estabelecido no Edital é impossível de ser cumprido por toda e qualquer empresa participante que não encaminhou suas amostras ao laboratório, mesmo antes da abertura do processo licitatório, senão antes da sua publicação.

12. Encaminhamos abaixo proposta enviada pelo Instituto Senai, laboratório devidamente credenciado pelo INMETRO, para emissão dos laudos do referido pregão eletrônico, onde consta o prazo para emissão dos laudos de 10 (dez) dias úteis, transcrevemos parcialmente a proposta abaixo, bem como encaminhamos em anexo a proposta do laboratório para emissão dos laudos exigidos no Edital.

Triunfo Comércio e Importação Ltda

Matriz: Rua Frederico Jensen, nº 2345 - Galpão B - Itoupavazinha - Blumenau - SC - CEP 89066-301

Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br - CNPJ: 11.548.931/0001-45 - Insc. Estadual: 256.076.588.

Filial: AV Brasil, nº 1373 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83.820-074

Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br - CNPJ: 11.548.931/0004-98 - Insc. Estadual: 90890911 -92.



INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA



Proposta Comercial - Nº: 1403.2022 Rev.0

Identificação do Laboratório:

Razão Social:	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE		
CNPJ/CPF:	03.774.688/0074-00	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	Avenida 1ª de Maio, 670	Bairro:	Centro
Cidade:	Brusque/SC	CEP:	88353202
Email:	lafite@sc.senai.br	Telefone:	(47) 3251-8905
Homo Page:	sc.senai.br		

Dados Cliente

Solicitante:	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		
CNPJ/CPF:	11.548.931/0004-98		
Endereço:	Avenida Brasil, 1373 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande/PR CEP: 83820074		
Contato:	Gislaine Goldacker	Telefone:	
Email:	gislaine.goldacker@nlicatex.com.br		

Dados da Negociação:

Data Elaboração:	15/02/2022	Duração Contrato:	15/02/2022 a 15/03/2022
Cond Pagto:	60 dias Boletto		
Responsável Transporte Amostras:	Solicitante		
Validade Proposta:	16/04/2022	Valor Total Proposta:	R\$6.420,00

Triunfo Comércio e Importação Ltda

Matriz: Rua Frederico Jensen, nº 2345 - Galpão B - Itoupavazinha - Blumenau - SC - CEP 89066-301

Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br - CNPJ: 11.548.931/0001-45 - Insc. Estadual: 256.076.588.

Filial: AV Brasil, nº 1373 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83.820-074

Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br - CNPJ: 11.548.931/0004-98 - Insc. Estadual: 90890911-92.



Descrição do Envio de Amostras						
Coleta:	Helanca Poliéster /Algodão/ Viscose		Matriz:	BRU-Material Têxtil-Material Têxtil		
Ensaios						
Item	Parâmetros	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Prazo (dias úteis)	Acreditado
1	Espessura de Material Têxtil - ABNT NBR 13371:2005	1	R\$75,00	R\$75,00	10	Não
2	Pilling (Método Caixa) - ISO 12945-1:2000	1	R\$111,00	R\$111,00	10	Não
3	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008	1	R\$72,00	R\$72,00	10	Sim
4	Título do Fio em Amostras Reduzidas - ABNT NBR 13216:1994	1	R\$72,00	R\$72,00	10	Sim
5	Estrutura de Malhas - ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995	1	R\$83,00	R\$83,00	10	Não
6	Densidade em Malhas - ABNT NBR 12060:1991	1	R\$75,00	R\$75,00	10	Sim
7	Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010	1	R\$58,00	R\$58,00	10	Sim
8	Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014	1	R\$63,00	R\$63,00	10	Sim
9	Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019	1	R\$56,00	R\$56,00	10	Sim
10	Análise Qualitativa e Quantitativa - AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2018	1	R\$152,00	R\$152,00	10	Sim
11	Torção em Tecido e Malha - AATCC 179:2012	1	R\$89,00	R\$89,00	10	Não
12	Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - ABNT NBR 10320:1988	1	R\$79,00	R\$79,00	10	Sim
Coleta:	Ribana Poliéster C/ Elastano		Matriz:	BRU-Material Têxtil-Material Têxtil		
Ensaios						

13. Importante informar que quanto aos laudos exigidos pela Administração, bem como, quanto ao prazo de emissão dos mesmos, levaram a empresa a apresentar solicitação de esclarecimento a Administração, que como a composição das malhas, também não foi respondido ainda pela Administração, tendo apresentado o pedido de esclarecimento com os seguintes termos:

REFERENTE AO PRAZO DAS AMOSTRAS E LAUDOS.

O edital solicita amostras e laudos no prazo de 15 (quinze) dias corridos. Porém somente os laboratórios acreditados pelo INMETRO solicitam prazo de 10 dias úteis para elaboração dos ensaios têxteis.

Nesse prazo devemos considerar que as empresas arrematantes do processo deveram confeccionar as malhas e tecidos solicitados para então enviar aos laboratórios.

Referente aos laudos solicitados. Hora menciona que os laboratórios deverão ser acreditados pelo INMETRO e hora cita que os ensaios têxteis deverão ser acreditados. Qual das informações estão corretas? Pois existem alguns ensaios solicitados no edital que não são acreditados. Podemos considerar que os laboratórios deverão ser acreditados?

Ainda se referindo ao prazo de entrega das amostras e laudos, em pesquisa ao mercado têxtil não conseguimos encontrar o fio necessário para confecção da malha Helanca Pique, conforme podem notar nos e-mails anexados. Por não ser um artigo/malha comercial não se encontra também já produzida. Então solicitamos que o órgão reveja a composição da malha HELANCA PIQUE fazendo possível produzi-la com fios comercializados.

Triunfo Comércio e Importação Ltda

Matriz: Rua Frederico Jensen, nº 2345 - Galpão B - Itoupavazinha - Blumenau - SC - CEP 89066-301

Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfolimportadora.com.br - CNPJ: 11.548.931/0001-45 - Insc. Estadual: 256.076.588.

Filial: AV Brasil, nº 1373 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83.820-074

Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfolimportadora.com.br - CNPJ: CNPJ: 11.548.931/0004-98 - Insc. Estadual: 90890911 -92.



REFERENTE AOS LAUDOS

Referente as tabelas de laudos (especificação/tolerâncias) de todos os artigos, nota-se que os seguintes ensaios abaixo apontados necessitam de uma margem de tolerância pouco maior que a exigida no edital. Pois estamos falando de processos têxteis longos e que sofrem inúmeras variáveis as tolerâncias distinguidas no edital ou é baixíssima, ou seja, sem margem de variação. Peço a gentileza que o órgão reveja as margens de tolerâncias fazendo praticável a execução das malhas e tecidos solicitados. Deixando bem claro que a margem de tolerância maior não prejudica a qualidade da peça.

- Ensaio Solidez Fricção
- Solidez a cor ao Suor
- Solidez a cor a Água
- Solidez cor lavagem doméstica e comercial
- Determinação Alteração Dimensional
- Densidade
- Espessura
- Torção
- Pilling
- Resistência

14. Eis a razão da presente impugnação ao Edital, qual seja, levar ao conhecimento do pregoeiro e da Autoridade Superior da Administração, que a composição de fio utilizada em alguns itens do Edital, não é usual na composição dos tecidos utilizados para confecção de uniformes escolares, composição está nunca utilizado para o Município para este fim, somado a inexistência do produto no mercado, como comprovam as solicitações acima citadas, bem com exigência de apresentação de amostras acompanhadas de laudos, em prazo inexecutável, considerando que o prazo exigido pelos laboratórios oficiais, para emissão dos laudos é de 10 (dez) dias úteis após o recebimento das amostras, somado ao prazo necessário a obtenção da malhas no mercado, tingimento das mesmas nas cores definidas no Edital, somado ao prazo de confecção das amostra, constata-se que o prazo estabelecido no Edital para a apresentação das amostras é inexecutável, e inviabilizam a apresentação de amostras em prazo inferior a 20 (vinte) dias úteis, tais fatores restringem a competitividade do certame ou que necessitam ser esclarecidos e alterados.

II – NECESSIDADE DE SUSPENSÃO IMEDIATA DO TRÂMITE DA LICITAÇÃO

Triunfo Comércio e Importação Ltda

Matriz: Rua Frederico Jensen, nº 2345 - Galpão B - Itoupavazinha - Blumenau - SC - CEP 89066-301

Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br - CNPJ: 11.548.931/0001-45 - Insc. Estadual: 256.076.588.

Filial: AV Brasil, nº 1373 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83.820-074

Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br - CNPJ: CNPJ: 11.548.931/0004-98 - Insc. Estadual: 90890911 -92.



15. No caso em apreço, diante de todo o exposto nos tópicos anterior, verifica-se a presença dos requisitos para determinação da suspensão do processo licitatório, **LIMINARMENTE**, na etapa em que se encontrar até a análise por esta Administração dos fatos aqui alegados.

16. Quais sejam, a restrição do caráter competitivo da licitação decorrente da composição de malhas incomum no mercado, onde a empresa não localizou no Brasil, nenhum fabricante/distribuidor, que possui a referida malha, somado ao prazo inexecutável para a apresentação de amostras acompanhadas dos respectivos laudos emitidos por laboratório oficial, *concessa maxima venia*, aconselham a suspensão do prosseguimento do certame para verificação e, possivelmente, revisão do Ato Convocatório. Até porque permitir o prosseguimento da licitação neste contexto certamente trará prejuízos ao Erário!!!

IV – REQUERIMENTOS

17. DIANTE DO EXPOSTO, REQUER:

Seja recebida a presente impugnação, A IMEDIATA SUSPENSÃO DO PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, promovido pelo Município de Fazenda Rio Grande/PR, em razão da ameaça de grave lesão erário e ao direito acima ressaltados, permanecendo paralisado até a decisão final dessa Administração em relação à presente impugnação; E,

Seja apreciado o mérito da presente impugnação e, seja alterada a composição incomum dos tecidos utilizada nos itens: jaqueta helanca, calça helanca: helanca pique 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose, para alguma composição existente no mercado como: poliéster/algodão, poliéster/viscose, 100% poliéster ou 100% poliamida, como já especificado e adquirido nos exercícios anteriores.

Que seja ampliado o prazo de apresentação de amostras para 25 (vinte e cinco) dias úteis, considerando o prazo exigido pelos laboratórios oficiais para emissão dos laudos.

Triunfo Comércio e Importação Ltda

Matriz: Rua Frederico Jensen, nº 2345 - Galpão B - Itoupavazinha - Blumenau - SC - CEP 89066-301

Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br - CNPJ: 11.548.931/0001-45 - Insc. Estadual: 256.076.588.

Filial: AV Brasil, nº 1373 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83.820-074

Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br - CNPJ: CNPJ: 11.548.931/0004-98 - Insc. Estadual: 90890911 -92.



Não sendo este o entendimento, seja a presente impugnação enviada à instância superior como para ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para fins de análise e decisão, nos termos da legislação pertinente e do pedido aqui formulado

Seguem anexos os seguintes **DOCUMENTOS**: (I) Atos constitutivos da impugnante;

Fazenda Rio Grande / PR, 17 de fevereiro de 2022.

ELDO
UMBELINO:5
0104713968

Assinado de forma
digital por ELDO
UMBELINO:50104713968
Dados: 2022.02.17
12:58:18 -03'00'

Triunfo Comércio e Importação Ltda
Eldo Umbelino

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE TRIUNFO COMÉRCIO
E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 11.548.931/0001-45
NIRE Nº 42204436979



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HHRAX55aZ-hGSHS_Archave2-Ug6cmwspn_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 501047133968-ELDO UMBELINO/2121037-SIMONE MINÉIA DE OLIVEIRA



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

ELDO UMBELINO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos nº 989, apto. 801, Centro, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.010-401, portador do CPF nº 501.047.139-68 e Carteira de Identidade RG nº 1.399.175, expedida pela SSP/SC;

SIMONE MINÉIA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, economista, residente e domiciliada à Alameda Rio Branco nº 1.005, apto. nº 601, Centro, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.010-300, portadora do CPF nº 721.703.529-53 e Carteira de Identidade RG nº 2.178.459, expedida pela SSP/SC;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada de direito privado denominada "TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA", com sede em Blumenau – SC, na Rua Frederico Jensen, nº 2345, Galpão B, bairro Itoupavazinha, CEP 89.066-301, na cidade de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob nº 11.548.931/0001-45, com contrato social arquivado na JUCESC sob nº 42204436979, em data de 26/01/2010, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social, na forma que segue:

I. Os sócios, por unanimidade, aprovam a alteração do objeto social para excluir as atividades de comércio atacadista de instrumentos e matérias para uso médico, cirúrgico, hospitalar; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; e, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificado anteriormente;

II. Assim, ficam alterados os itens 1.3; 1.5; e, 1.6, da Cláusula Primeira, do Contrato Social, que passam a vigorar com a seguinte redação:

1.3 – A sociedade possui uma filial, localizada na Avenida Brasil, 1373 – Eucaliptos, CEP 83.820-074, na cidade de Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.548.931/0004-98, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob o nº 41901940422, em 29/04/2021.

1.5 – A matriz tem por objeto social a importação, exportação e comércio atacadista de: fios e fibras têxteis beneficiados; fios artificiais e sintéticos; fios naturais; fios



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217424600 Protocolo 217424600 de 14/12/2021 NIRE 42204436979

Nome da empresa TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234421520741107

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

14/12/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE TRIUNFO COMÉRCIO
E IMPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ nº 11.548.931/0001-45

NIRE Nº 42204436979



naturais beneficiados; tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho; calçados e artigos de viagem; bolsas, malas de qualquer material; artefatos de papel; artigos de escritório; artigos escolares; cadernos; canetas, lápis, borrachas; etiquetas de papel, plásticos; grampeadores, rotuladores, perfuradores; papelão e seus artefatos, exceto embalagem; livros e artigos de papelaria; artigos de confecção e peças do vestuário; material esportivo; artigos de cama, mesa e banho; artigos de colchoaria, tapeçaria, persianas e cortinas; brinquedos e artigos recreativos; corretora de contrato de mercadorias: equipamentos elétricos, eletrônicos, eletrodomésticos de uso doméstico e pessoal, e suas partes, peças e acessórios; equipamentos para uso industrial e suas partes, peças e acessórios; móveis de uso industrial e escolar; computadores e periféricos; lousas digitais; softwares; roupas e acessórios de proteção e segurança resistentes ao fogo, como: macacões, uniformes, blusões, jaquetas, conjuntos, aventais, colete, toucas, mascaras, bala clavas, capacetes, luvas, long Johns, meias cinto, calçados e demais (EPI's) para proteção pessoal contra fogo, calor, arco elétrico e todas as categorias de risco; bem como os serviços de assessoria e consultoria em comércio exterior; o treinamento em desenvolvimento profissional; e serviços de embalagem, expedição e empacotamento; confecção de peças de vestuário; e confecção de roupas íntimas.

1.6 – A filial tem por com objeto social a importação, exportação e comércio atacadista de: fios e fibras têxteis beneficiados; fios artificiais e sintéticos; fios naturais; fios naturais beneficiados; tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho; calçados e artigos de viagem; bolsas, malas de qualquer material; artefatos de papel; artigos de escritório; artigos escolares; cadernos; canetas, lápis, borrachas; etiquetas de papel, plásticos; grampeadores, rotuladores, perfuradores; papelão e seus artefatos, exceto embalagem; livros e artigos de papelaria; artigos de confecção e peças do vestuário; material esportivo; artigos de cama, mesa e banho; artigos de colchoaria, tapeçaria, persianas e cortinas; brinquedos e artigos recreativos; corretora de contrato de mercadorias: equipamentos elétricos, eletrônicos, eletrodomésticos de uso doméstico e pessoal, e suas partes, peças e acessórios; equipamentos para uso industrial e suas partes, peças e acessórios; móveis de uso industrial e escolar; computadores e periféricos; lousas digitais; softwares; roupas e acessórios de proteção e segurança resistentes ao fogo, como: macacões, uniformes, blusões, jaquetas, conjuntos, aventais, colete, toucas, mascaras, bala clavas, capacetes, luvas, long Johns, meias cinto, calçados e demais (EPI's) para proteção pessoal contra fogo, calor, arco elétrico e todas as categorias de risco; bem como os serviços de assessoria e consultoria em comércio exterior; o treinamento em desenvolvimento profissional; e serviços de embalagem, expedição e empacotamento; confecção de peças de vestuário; e confecção de roupas íntimas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217424600 Protocolo 217424600 de 14/12/2021 NIRE 42204436979

Nome da empresa TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234421520741107

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

14/12/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE TRIUNFO COMÉRCIO
E IMPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ nº 11.548.931/0001-45
NIRE Nº 42204436979

III. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social.

IV. Em razão das alterações acima, os sócios resolvem consolidar o contrato social, o qual passa a vigorar com a redação abaixo transcrita:



TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 11.548.931/0001-45
NIRE Nº 42204436979

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL,
SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO**

1.1 - A sociedade gira sob a denominação social de "TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA".

1.2 - A sociedade tem sua sede na Rua Frederico Jensen, nº 2345, Galpão B, bairro Itoupavazinha, CEP 89.066-301, na cidade de Blumenau/SC.

1.3 - A sociedade possui uma filial, localizada na Avenida Brasil, 1373 – Eucaliptos, CEP 83.820-074, na cidade de Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.548.931/0004-98, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob o nº 41901940422, em 29/04/2021.

1.4 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

1.5 - A matriz tem por objeto social a importação, exportação e comércio atacadista de: fios e fibras têxteis beneficiados; fios artificiais e sintéticos; fios naturais; fios naturais beneficiados; tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho; calçados e artigos de viagem; bolsas, malas de qualquer material; artefatos de papel; artigos de escritório; artigos escolares; cadernos; canetas, lápis, borrachas; etiquetas de papel, plásticos; grampeadores, rotuladores, perfuradores; papelão e seus artefatos, exceto embalagem; livros e artigos de papelaria; artigos de confecção e peças do vestuário; material esportivo; artigos de cama, mesa e banho; artigos de colchoaria, tapeçaria, persianas e cortinas; brinquedos e artigos recreativos; corretora de contrato de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/12/2021

Certifico o Registro em 14/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217424600 Protocolo 217424600 de 14/12/2021 NIRE 42204436979

Nome da empresa TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234421520741107

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE TRIUNFO COMÉRCIO
E IMPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ nº 11.548.931/0001-45

NIRE Nº 42204436979

mercadorias: equipamentos elétricos, eletrônicos, eletrodomésticos de uso doméstico e pessoal, e suas partes, peças e acessórios; equipamentos para uso industrial e suas partes, peças e acessórios; móveis de uso industrial e escolar; computadores e periféricos; lousas digitais; softwares; roupas e acessórios de proteção e segurança resistentes ao fogo, como: macacões, uniformes, blusões, jaquetas, conjuntos, aventais, colete, toucas, mascaras, bala clavas, capacetes, luvas, long johns, meias cinto, calçados e demais (EPI's) para proteção pessoal contrafogo, calor, arco elétrico e todas as categorias de risco; bem como os serviços de assessoria e consultoria em comércio exterior; o treinamento em desenvolvimento profissional; e serviços de embalagem, expedição e empacotamento; confecção de peças de vestuário; e confecção de roupas íntimas.



1.6 – A filial tem por com objeto social a importação, exportação e comércio atacadista de: fios e fibras têxteis beneficiados; fios artificiais e sintéticos; fios naturais; fios naturais beneficiados; tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho; calçados e artigos de viagem; bolsas, malas de qualquer material; artefatos de papel; artigos de escritório; artigos escolares; cadernos; canetas, lápis, borrachas; etiquetas de papel, plásticos; grampeadores, rotuladores, perfuradores; papelão e seus artefatos, exceto embalagem; livros e artigos de papelaria; artigos de confecção e peças do vestuário; material esportivo; artigos de cama, mesa e banho; artigos de colchoaria, tapeçaria, persianas e cortinas; brinquedos e artigos recreativos; corretora de contrato de mercadorias: equipamentos elétricos, eletrônicos, eletrodomésticos de uso doméstico e pessoal, e suas partes, peças e acessórios; equipamentos para uso industrial e suas partes, peças e acessórios; móveis de uso industrial e escolar; computadores e periféricos; lousas digitais; softwares; roupas e acessórios de proteção e segurança resistentes ao fogo, como: macacões, uniformes, blusões, jaquetas, conjuntos, aventais, colete, toucas, mascaras, bala clavas, capacetes, luvas, long johns, meias cinto, calçados e demais (EPI's) para proteção pessoal contrafogo, calor, arco elétrico e todas as categorias de risco; bem como os serviços de assessoria e consultoria em comércio exterior; o treinamento em desenvolvimento profissional; e serviços de embalagem, expedição e empacotamento; confecção de peças de vestuário; e confecção de roupas íntimas

1.7 – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2009, e terá a sua duração por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E
RESPONSABILIDADE**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/12/2021

Certifico o Registro em 14/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217424600 Protocolo 217424600 de 14/12/2021 NIRE 42204436979

Nome da empresa TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234421520741107

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE TRIUNFO COMÉRCIO
E IMPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ nº 11.548.931/0001-45

NIRE Nº 42204436979

2.1 - O capital social é de R\$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais) dividido em 7.600.000 (sete milhões e seiscentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	CAPITAL SOCIAL EM R\$	%
Eldo Umbelino	3.800.000	3.800.000,00	50,00
Simone Minéla de Oliveira	3.800.000	3.800.000,00	50,00
Total	7.600.000	7.600.000,00	100,00

2.2 - O capital social foi totalmente integralizado.

2.3 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2.4 - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações social.

2.5 - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

2.6 - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

3.1 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo os administradores, nesta ocasião prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

3.2 - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217424600 Protocolo 217424600 de 14/12/2021 NIRE 42204436979

Nome da empresa TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234421520741107

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

14/12/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE TRIUNFO COMÉRCIO
E IMPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ nº 11.548.931/0001-45

NIRE Nº 42204436979

acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um;



3.3 - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação;

3.4 - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeira intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial;

3.5 - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couberem nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

4.1 - A administração da sociedade caberá aos sócios ELDO UMBELINO e SIMONE MINÉIA DE OLIVEIRA, anteriormente qualificados, com poderes e atribuições de praticar em conjunto todos os atos necessários para bom desempenho de suas funções nas operações do objeto social, afim de, garantir o funcionamento da sociedade fazê-la atingir os objetivos sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo os administradores, inclusive, delegar poderes à terceiros, por procuração "ad-negocia" e "ad-judicia", quando na defesa dos interesses sociais, cabendo, ainda, aos administradores, assinar em conjunto todos os documentos da sociedade empresarial, podendo ser representados por procurador, sendo autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, tanto quanto assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4.2 - Salvo pelo disposto na Cláusula 4.1 acima, ficam os administradores autorizados a representar a sociedade, ativa e passivamente, de forma isolada, nos seguintes casos:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/12/2021

Certifico o Registro em 14/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217424600 Protocolo 217424600 de 14/12/2021 NIRE 42204436979

Nome da empresa TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234421520741107

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE TRIUNFO COMÉRCIO
E IMPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ nº 11.548.931/0001-45
NIRE Nº 42204436979



- (a) Na defesa de interesses da sociedade em processos licitatórios da iniciativa pública e/ou privada, podendo participar de licitações de qualquer modalidade, podendo, inclusive, outorgar procuração a terceiros para este mister; e,
- (b) Para a aquisição, emissão e renovação de quaisquer certificados digitais da Sociedade perante o ICP – Brasil, ou ainda qualquer outra autoridade emissora, inclusive, Certisign, SERASA e Correios, podendo, para tanto o representante legal da Sociedade perante a Receita Federal do Brasil, assinar isoladamente termos de titularidade e responsabilidade, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários para este fim.

4.3 - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "ProLabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, e obedecidos os limites de situação econômica e financeira da sociedade.

4.4 - A sociedade manterá responsáveis técnicos devidamente habilitados pelo órgão público ou de classe competente, e de acordo com a legislação pertinente ao caso, quando necessário.

4.3 - O prazo de gestão dos Administradores é por tempo indeterminado, podendo ser destituído a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS AUMENTOS DE CAPITAL, ADMISSÃO DE NOVOS
SÓCIOS E SAÍDA DE SÓCIO**

5.1 - O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

5.1.1 - O aumento do capital social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

5.1.2 - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217424600 Protocolo 217424600 de 14/12/2021 NIRE 42204436979

Nome da empresa TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234421520741107

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

14/12/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE TRIUNFO COMÉRCIO
E IMPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ nº 11.548.931/0001-45

NIRE Nº 42204436979



5.2 - As quotas de capital são indivisíveis e os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no capital social.

5.2.1 - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no capital social.

5.2.2 - Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta poderão as quotas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas.

5.2.3 - Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

5.2.4 - Para os fins desta cláusula, equiparam-se à alienação qualquer forma de oneração das quotas, que somente será possível com a anuência de sócios representando a totalidade do capital social.

5.2.5 - O direito de preferência estabelecido nesta cláusula não se aplica a transferências feitas pelos sócios ao seu cônjuge, herdeiros ou empresa das quais sejam controladores, e nas quais somente participam seus herdeiros e cônjuges.

5.2.6 - Serão nulas de pleno direito todas as transações feitas em desacordo ao previsto no item.

5.3 - Os haveres dos sócios remissos ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço especial.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/12/2021

Certifico o Registro em 14/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217424600 Protocolo 217424600 de 14/12/2021 NIRE 42204436979

Nome da empresa TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234421520741107

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE TRIUNFO COMÉRCIO
E IMPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ nº 11.548.931/0001-45

NIRE Nº 42204436979

5.4 - A quota liquidada será paga no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 1% (um por cento) do capital social, ou em até 12 (doze) meses superior, em prestações mensais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.



5.5 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores do pré-morto e/ou o representante legal do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

5.6 - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

5.7 - Pelo consenso unânime dos sócios poderão ser admitidos em qualquer tempo novos sócios.

5.8 - Ocorrerá à dissolução da sociedade, seguindo-se a liquidação e partilha, nos casos, previstos na lei nº 10.406/02, em especial no artigo 1.087 combinado com os artigos nº 1.033, 1.034, sendo o liquidante escolhido na forma do artigo 1.038.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS – REUNIÕES DE
QUOTISTAS**

6.1 - A reunião ordinária dos quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

6.1.1 - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto da mesma.

6.2 - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217424600 Protocolo 217424600 de 14/12/2021 NIRE 42204436979

Nome da empresa TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234421520741107

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

14/12/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE TRIUNFO COMÉRCIO
E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 11.548.931/0001-45
NIRE Nº 42204436979**



negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

6.2.1 - Fica estabelecido que os quóruns de deliberações das Reuniões de Sócios serão os previstos na Lei.

6.3 - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrado com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

6.4 - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

6.5 - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

6.6 - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217424600 Protocolo 217424600 de 14/12/2021 NIRE 42204436979

Nome da empresa TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234421520741107

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

14/12/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE TRIUNFO COMÉRCIO
E IMPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ nº 11.548.931/0001-45

NIRE Nº 42204436979

7.2 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos disposi-
referentes às Sociedades Limitadas, constantes no Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, 303
terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do Folheto nº 8
conhecimento de todos os sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se
fizesse aqui especial menção.



7.3 - Fica eleito o foro da cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, por mais
privilegiado que possa ser outro, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento para que surta os
efeitos legais e necessários.

Blumenau (SC), 03 de dezembro de 2021.

ELDO UMBELINO
Sócio Administrador

SIMONE MINÉIA DE OLIVEIRA
Sócia Administradora



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/12/2021

Certifico o Registro em 14/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217424600 Protocolo 217424600 de 14/12/2021 NIRE 42204436979

Nome da empresa TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234421520741107

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



217424600



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
PROTOCOLO	217424600 - 14/12/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204436979
CNPJ 11.548.931/0001-45
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2021
SOB N: 20217424600

EVENTOS

027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO:
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217424600

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41901940422
CNPJ 11.548.931/0004-98
ENDERECO: AV BRASIL, FAZENDA RIO GRANDE - PR
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 50104713968 - ELDO UMBELINO - Assinado em 14/12/2021 às 15:44:14
Cpf: 72170352953 - SIMONE MINÉIA DE OLIVEIRA - Assinado em 14/12/2021 às 15:38:49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/12/2021

Certifico o Registro em 14/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

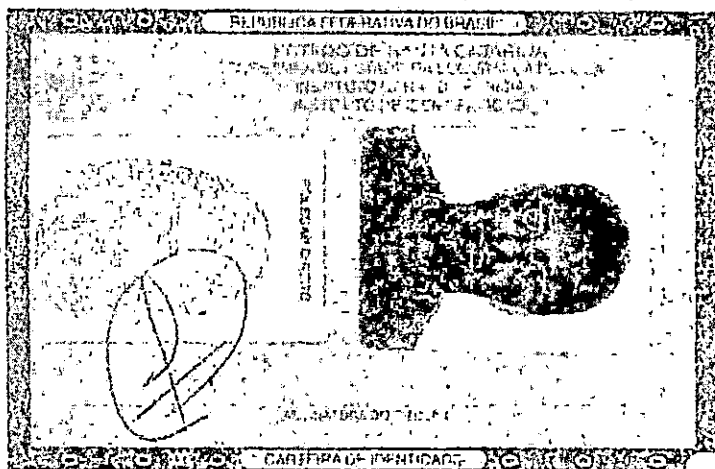
Arquivamento 20217424600 Protocolo 217424600 de 14/12/2021 NIRE 42204436979

Nome da empresa TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234421520741107

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



ESCRIVANIA DE PAZ DE IToupava
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5511 - Itoupava Central - Blumenau/SC - CEP: 89066-003
Tel: (47) 3378-1141 - cartoriograzagnad.com - Horário de atendimento 09:00 às 18:00

Lio Ogê Gaya Júnior
Escritor de Paz

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO 1.399.175 DATA DE EMISSÃO 25/JUL/2014

ELDO UMBELINO

PEDRO VICENTE UMBELINO

MARIA DO ESPIRITO SANTO UMBELINO

NACIONALIDADE TIUCAS SC DATA DE NASCIMENTO 20/MAI/1964

CERT. CAS. 13462 LV B-122 FL 203

CART. VARELA-BLUMENAU SC

COM AVRS DIVÓRCIO

501.047.139-68

BLUMENAU - SC

AUTENTICAÇÃO 141688

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Blumenau, 01 de julho de 2016. Em test. da verdade.

MARILZE TRIERWEILER GAYA - Escritor de Paz Substituto

Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,56 = Total: R\$ 4,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DXD03386-M67X

Confiro os dados do selo em: selo.jus.br

Patiane Fiorelli



De: Gislaïne Goldacker
Enviado em: quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 15:22
Para: Patiane Fiorelli
Assunto: ENC: TECIDOS - PREF.FAZENDA RIO GRANDE - PR

Atenciosamente,

Gislaïne Goldacker
Analista de Desenvolvimento

55-17 3231-2555 / 3231-2500 / 99951-1536
gislaïne.goldacker@nilcatex.com.br
fichatecnica

nilcatex.com
nilcatex textil

Nilcatex

Alinhados com a excelência.

Missão:	Visão	Valores
Entender as necessidades do mercado com produtos que atendam às expectativas do cliente	Ser uma empresa com gestão profissional atendendo às expectativas dos investidores, clientes e colaboradores	Investimento constante no patrimônio humano Reconhecimento do esforço individual Valorização do resultado coletivo Agilidade no atendimento Inovação constante Empreendedorismo Flexibilidade Dinamismo

De: José Neves Têxtil Alamo <jnalamo@hotmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 14:55
Para: Gislaïne Goldacker <gislaïne.goldacker@nilcatex.com.br>
Assunto: RE: TECIDOS - PREF.FAZENDA RIO GRANDE - PR

Boa Tarde Gislaïne

Em relação á sua solicitação para industrialização de amostra para o Edital da Prefeitura Cidade Fazenda Rio Grande - Pr, informo-lhe:

A- O departamento técnico verificou a possibilidade de criar este desenho solicitado, mas não teve sucesso, pois por se tratar de um desenho maquinado em formas geométricas as informações que estão no edital são insuficientes para construção deste tecido.

B-Para desenvolver este tecido somente será possível com amostras físicas. E preciso no mínimo de 15 a 20 dias para desenvolver amostra solicitada.

Sem mais para o momento

Gratos



Têxtil Alamo Ltda

José Neves Santos

Depto. Comercial

 **PABX:** (19) 3468-4554

 **Cel./Whatsapp:** (19) 98457-0009

 **Skype:** inalamo@textilalamo.com

 **E-Mail:** inalamo@textilalamo.com

 **Site:** www.TextilAlamo.com.br

De: Gislaine Goldacker

<gislaine.goldacker@nilcatextil.com.br**>**

Enviado: quarta-feira, 16 de fevereiro de 2011
11:19

Para: José Neves Têxtil Alamo

<inalamo@hotmail.com**>**

Assunto: TECIDOS - PREF.FAZENDA RIO GRANDE
- PR

Bom dia!

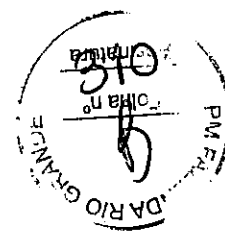
Precisamos analisar os tecidos abaixo solicitados.
Os mesmos são solicitado no edital Prefeitura de
Fazenda do Rio Grande.

Preciso saber se tem alguma duvida do que está
sendo solicitado, conforme descrição técnica

abaixo.

Também preciso saber quantos dias para confecção desses tecidos. Ambos os tecidos serão encaminhados para
laudos têxteis assim temos que atender 100% as informações técnicas abaixo apontadas.

- Japona: Confeccionada em tecido 93 poliéster 7% poliamida com tolerância de 3% +/-, gramatura 115 gr/m² com tolerância de 5% +/-, na cor Azul Royal Pantone 19-3952 TPX aproximado, ligamento rip stop maquinado em tela, construído com formato de três losangos medindo 8mm por 6mm do maior para o menor, fazendo que em cada extremidade dos losangos um círculo de 1mm e com um fio de reforço a cada 3,5 mm a fim de produzir um tecido com mais durabilidade, acabamento tinto micro enrugado afim de aumentar abrasão do tecido.



LAUDOS CREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS		
TECIDO PRINCIPAL EXTERNO JAPONA		
NOMENCLATURA: TECIDO PLANO POLIÉSTER/POLIAMIDA		
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105-E01:2014	Migr. Poliéster 5 Migr. Poliamida 5 Alteração 5
Solidez da cor a lavagem Doméstica e comercial (40°C)	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A15	Migr. Poliamida 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ACIDO Migr. Poliamida 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Poliamida 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5
Solidez da cor a fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	Migr. Trama: Seco 5 Umido 5 Migr. Urdume: Seco 5 Umido 5
Análise qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2018	93% POLIÉSTER 7% POLIAMIDA
Estrutura	ABNT NBR 12546:2017	Tec. Maquineteado Derivado tela
Gram. Tec. planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	1125 GR/M ²
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	0,24MM
TRAMA - Resistência à Tração e alongamento de tecidos (Tirás)	ABNT NBR 11912:2016	Resistência 117.kgf Alongamento 30,0%
URDUME - Resistência à Tração e alongamento de tecidos (Tirás)	ABNT NBR 11912:2016	Resistência 72.kgf Alongamento 30,0%
Tit. fio amostras reduzidas Trama	ABNT NBR 13216:1994	Dtex 250
Tit. fio amostras Red. Trama rip stop	ABNT NBR 13216:1994	Dtex 300
Tit. fio amostras Red. Urdume	ABNT NBR 13216:1994	Dtex 90

- Tecido Forro Japona: Tecido jacquard plano personalizado PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE com fonte Arial com ligamento tafetá 20 batidas por cm, altura do logotipo 20mm e comprimento 60mm, com espaçamento horizontal de 45mm e espaçamento vertical de 25mm entre palavras, composto de urdume preto 100% poliéster título 110 Dtex e fundo e bordado trama 100% poliéster 200 Dtex azul pantone 19-4024 tpx, gramatura 105 gr/m², produzido na largura de 1,60 m, conforme disposição no layout abaixo.

LAUDOS CREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS		
TECIDO INTERNO FORRO JAPONA		
NOMENCLATURA: JACQUARD 100% POLIÉSTER		
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO
Análise qualitativa e quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	100% Poliéster
Estrutura	ABNT NBR 12546/2017	Tec. Maquineteado Derivado de sarja
Gram. Tec. planos malhas	ABNT NBR 10591/2008	110 GR/M ²
Espessura	ABNT NBR 13371/2005	0,24MM
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5
Tít. fio amostras reduzidas Trama	ABNT NBR 13216/1994	Dtex 200
Tít. fio amostras Red. Urdume	ABNT NBR 13216/1994	Dtex 110
Resistência a tração trama Alongamento tec. trama (tiras)	ABNT NBR 11912/2016	45,0 kgf resistência 20,0 % alongamento
Resistência a tração urdume Alongamento tec. Urdume (tiras)	ABNT NBR 11912/2016	70,0 kgf resistência 23,0% alongamento



Aguardo um breve retorno.

Obrigada desde já!

Atenciosamente,

Gislaine Goldacker
Analista de Desenvolvimento

☎ +55 47 3231-2565 / 3231-2500 / 99951-15367

✉ gislaine.goldacker@nilcatex.com.br

📁 fichatecnica1

Alinhados com a excelência

nilcatex.com
nilcatex textil

Nilcatex

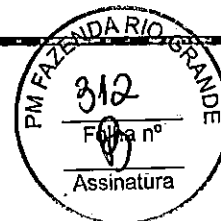
Missão:
Atender as necessidades do mercado com produtos que superem as expectativas do cliente.

Visão:
Ser uma empresa com gestão profissional atendendo as expectativas dos investidores, clientes e colaboradores.

Valores:
Investimento constante no patrimônio humano.
Reconhecimento do esforço individual.
Valorização do resultado coletivo.
Atuação no atendimento.
Inovação constante.
Empreendedorismo.
Flexibilidade.
Dinamismo.

Patiane Fiorelli

De: Gislaine Goldacker
Enviado em: quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 11:15
Para: Patiane Fiorelli
Assunto: ENC: TECIDOS - PREF.FAZENDA RIO GRANDE - PR



Atenciosamente,

Gislaine Goldacker
Analista de Desenvolvimento

55 47 3231-2565 / 3231-2500 / 99951-1536
gislaine.goldacker@nilcatex.com.br
fichatecnica1

Alinhados com a excelência

Nilcatex

Missão	Visão	Valores
Atender as necessidades do mercado com produtos que superem as expectativas do cliente.	Ser uma empresa com gestão profissional atendendo as expectativas dos investidores, clientes e colaboradores.	Investimento constante no patrimônio humano. Reconhecimento do esforço individual. Valorização do resultado coletivo. Agilidade no atendimento. Inovação constante. Empreendedorismo. Flexibilidade. Dinamismo.

De: Fabricio Omborgo <fabricio@textilomborgo.com.br>
Enviada em: terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 17:42
Para: Gislaine Goldacker <gislaine.goldacker@nilcatex.com.br>
Assunto: Re: TECIDOS - PREF.FAZENDA RIO GRANDE - PR

Boa tarde!

Tudo bem!

Referente ao primeiro tecido!

Quanto a descrição está ok!

o problema é o fio de poliamida com poliéster! Não tenho essa titulação em estoque! Temos que fazer a aquisição! _ om isso o prazo de entrega em torno de 15 a 20 dias úteis!

Quanto ao segundo tecido! Sob ligamento Jaquard, não temos esse ligamento e nem maquinários! Tem que questionar se realmente o ligamento é jarquard ou estampado!

Fico no aguardo

Obrigado

Enviado do meu iPhone

Em 15 de fev. de 2022, à(s) 10:05, Gislaine Goldacker <gislaine.goldacker@nilcatex.com.br> escreveu:

Bom dia!

Precisamos analisar os tecidos abaixo solicitados. Os mesmos são solicitado no edital Prefeitura de Fazenda do Rio Grande.

Preciso saber se tem alguma duvida do que está sendo solicitado, conforme descrição técnica abaixo.

Também preciso saber quantos dias para confecção desses tecidos. Ambos os tecidos serão encaminhados para laudos têxteis assim temos que atender 100% as informações técnicas abaixo apontadas.

- Japona: Confeccionada em tecido 93 poliéster 7% poliamida com tolerância de 3% gramatura 115 gr/m² com tolerância de 5% +/-, na cor Azul Royal Pantone 19-3952 aproximado, ligamento rip stop maquinado em tela, construído com formato de três losangos medindo 8mm por 6mm do maior para o menor, fazendo que em cada extremidade dos losangos um círculo de 1mm e com um fio de reforço a cada 3,5 mm a fim de produzir um tecido com mais durabilidade, acabamento tinto micro enrugado afim de aumentar abrasão do tecido.



LAUDOS CREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS		
TECIDO PRINCIPAL EXTERNO JAPONA		
NOMENCLATURA: TECIDO PLANO POLIÉSTER/POLIAMIDA		
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105-E01:2014	Migr. Póliéster 5 Migr. Poliamida 5 Alteração 5
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial (40°C)	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A15	Migr. Poliamida 5 Migr. Póliéster 5 Alteração 5
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ACÍDO Migr. Poliamida 5 Migr. Póliéster 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Poliamida 5 Migr. Póliéster 5 Alteração 5
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105-X-12:2019	Migr. Trama: Seco 5 Úmido:5 Migr. Urdume: Seco 5 Úmido:5
Análise qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2018	93% POLIÉSTER 7% POLIAMIDA
Estrutura	ABNT NBR 12546:2017	Tec. Maquinado Derivado tela
Gram. Tec. planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	125 GR/M ²
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	0,24MM
TRAMA - Resistência à Tração e alongamento de tecidos (Tirás)	ABNT NBR 11912:2016	Resistência 117 kgf Alongamento 30,0%
URDUME - Resistência à Tração e alongamento de tecidos (Tirás)	ABNT NBR 11912:2016	Resistência 72 kgf Alongamento 30,0%
Tít. fio amostras reduzidas Trama	ABNT NBR 13216:1994	Dtex 250
Tít. fio amostras Red. Trama rip stop	ABNT NBR 13216:1994	Dtex 300
Tít. fio amostras Red. Urdume	ABNT NBR 13216:1994	Dtex 90

- Tecido Forro Japona: Tecido jacquard plano personalizado PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE com fonte Arial com ligamento tafetá 20 batidas por cm, altura do logotipo 20mm e comprimento 60mm, com espaçamento horizontal de 45mm e espaçamento vertical de 25mm entre palavras, composto de urdume preto 100% poliéster título 110 Dtex e fundo e bordado trama 100% poliéster 200 Dtex azul pantone 19-4024 tpx, gramatura 105 gr/m², produzido na largura de 1,60 m, conforme disposição no layout abaixo.

LAUDOS CREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS		
TECIDO INTERNO FORRO JAPONA		
NOMENCLATURA: JACQUARD 100% POLIÉSTER		
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO
Análise qualitativa e quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	100% Poliéster
Estrutura	ABNT NBR 12546/2017	Tec. Maquinetado Derivado de sarja
Gram. Tec. planos malhas	ABNT NBR 10591/2008	110 GR/M²
Espessura	ABNT NBR 13371/2005	0,24MM
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5
Tft. fio amostras reduzidas Trama	ABNT NBR 13216/1994	Dtex 200
Tft. fio amostras Red. Urdume	ABNT NBR 13216/1994	Dtex 110
Resistência a tração trama Alongamento tec. trama (tiras)	ABNT NBR 11912/2016	45,0 kgf resistência 20,0 % alongamento
Resistência a tração urdume Alongamento tec. Urdume (tiras)	ABNT NBR 11912/2016	70,0 kgf resistência 23,0% alongamento



Aguardo um breve retorno

Obrigada desde já!

Atenciosamente,

Gislaine Goldacker
Analista de Desenvolvimento

☎ +55 47 3231-2565 / 3231-2500 / 99951-1536
✉ gislaine.goldacker@nilcatex.com.br
📁 fichatecnica1

nilcatex.com
nilcatex têxtil

Nilcatex

Ampliados com a excelência

Garantia

Missão:
Atender as necessidades do mercado com produtos que superem as expectativas do cliente.

Visão:
Ser uma empresa com gestão profissional atendendo as expectativas dos investidores, clientes e colaboradores.

Valores:
Investimento constante no patrimônio humano.
Reconhecimento do esforço individual.
Valorização do resultado coletivo.
Atendimento ao atendimento.
Inovação constante.
Empreendedorismo.
Flexibilidade.
Dinamismo.

Proposta Comercial - Nº: 1403.2022 Rev.0

Identificação do Laboratório:

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE
CNPJ/CPF: 03.774.688/0074-00 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**
Endereço: Avenida 1º de Maio, 670 **Bairro:** Centro
Cidade: Brusque/SC **CEP:** 88353202
Email: lafite@sc.senai.br **Telefone:** (47) 3251-8905
Home Page: sc.senai.br

Dados Cliente

Solicitante: TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 11.548.931/0004-98
Endereço: Avenida Brasil, 1373- Eucaliptos - Fazenda Rio Grande/PR CEP: 83820074
Contato: Gislaïne Goldacker **Telefone:**
Email: gislaïne.goldacker@nilcatex.com.br

Dados da Negociação:

Data Elaboração: 15/02/2022 **Duração Contrato:** 15/02/2022 a 15/03/2022
Cond Pagto: 60 dias Boleto
Responsável Transporte Amostra: Solicitante
Validade Proposta: 16/04/2022
Valor Total Proposta: R\$6.420,00

Descrição do Envio de Amostras

Coleta: Helanca Poliéster /Algodão/ Viscose **Matriz:** BRU-Material Têxtil-Material Têxtil

Ensaio

Item	Parâmetros	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Prazo (dias úteis)	Acreditado
1	Espessura de Material Têxtil - ABNT NBR 13371:2005	1	R\$75,00	R\$75,00	10	Não
2	Pilling (Método Caixa) - ISO 12945-1:2000	1	R\$111,00	R\$111,00	10	Não
3	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008	1	R\$72,00	R\$72,00	10	Sim
4	Título do Fio em Amostras Reduzidas - ABNT NBR 13216:1994	1	R\$72,00	R\$72,00	10	Sim
5	Estrutura de Malhas - ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995	1	R\$83,00	R\$83,00	10	Não
6	Densidade em Malhas - ABNT NBR 12060:1991	1	R\$75,00	R\$75,00	10	Sim
7	Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010	1	R\$58,00	R\$58,00	10	Sim
8	Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014	1	R\$63,00	R\$63,00	10	Sim
9	Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019	1	R\$56,00	R\$56,00	10	Sim
10	Análise Qualitativa e Quantitativa - AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2018	1	R\$152,00	R\$152,00	10	Sim
11	Torção em Tecido e Malha - AATCC 179:2012	1	R\$89,00	R\$89,00	10	Não
12	Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - ABNT NBR 10320:1988	1	R\$79,00	R\$79,00	10	Sim

Coleta: Ribana Poliéster C/ Elastano **Matriz:** BRU-Material Têxtil-Material Têxtil

Ensaio

Item	Parâmetros	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Prazo (dias úteis)	Acreditado
------	------------	------	----------------	-------------	--------------------	------------



Item	Parâmetros	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Prazo (dias úteis)	Acreditado
1	Espessura de Material Têxtil - ABNT NBR 13371:2005	1	R\$75,00	R\$75,00	10	Não
2	Pilling (Método Martindale) - ISO 12945-2:2000	1	R\$111,00	R\$111,00	10	Não
3	Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis - ABNT NBR 13384:1995	1	R\$92,00	R\$92,00	10	Não
4	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008	1	R\$72,00	R\$72,00	10	Sim
5	Estrutura de Malhas - ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995	1	R\$83,00	R\$83,00	10	Não
6	Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010	1	R\$58,00	R\$58,00	10	Sim
7	Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014	1	R\$63,00	R\$63,00	10	Sim
8	Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019	1	R\$56,00	R\$56,00	10	Sim
9	Análise Qualitativa e Quantitativa - AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2018	1	R\$152,00	R\$152,00	10	Sim
	Torção em Tecido e Malha - AATCC 179:2012	1	R\$89,00	R\$89,00	10	Não
11	Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - ABNT NBR 10320:1988	1	R\$79,00	R\$79,00	10	Sim

Coleta: Meia Malha Poliéster C/ Viscose

Matriz: BRU-Material Têxtil-Material Têxtil

Ensaios

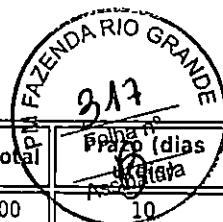
Item	Parâmetros	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Prazo (dias úteis)	Acreditado
1	Pilling (Método Caixa) - ISO 12945-1:2000	1	R\$111,00	R\$111,00	10	Não
2	Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis - ABNT NBR 13384:1995	1	R\$92,00	R\$92,00	10	Não
3	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008	1	R\$72,00	R\$72,00	10	Sim
4	Título do Fio em Amostras Reduzidas - ABNT NBR 13216:1994	1	R\$72,00	R\$72,00	10	Sim
5	Estrutura de Malhas - ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995	1	R\$83,00	R\$83,00	10	Não
6	Densidade em Malhas - ABNT NBR 12060:1991	1	R\$75,00	R\$75,00	10	Sim
	Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010	1	R\$58,00	R\$58,00	10	Sim
8	Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014	1	R\$63,00	R\$63,00	10	Sim
9	Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014	1	R\$58,00	R\$58,00	10	Sim
10	Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019	1	R\$56,00	R\$56,00	10	Sim
11	Análise Qualitativa e Quantitativa - AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2018	1	R\$152,00	R\$152,00	10	Sim
12	Torção em Tecido e Malha - AATCC 179:2012	1	R\$89,00	R\$89,00	10	Não
13	Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - ABNT NBR 10320:1988	1	R\$79,00	R\$79,00	10	Sim

Coleta: Ribana Poliéster C/ Viscose / Elastano

Matriz: BRU-Material Têxtil-Material Têxtil

Ensaios

Item	Parâmetros	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Prazo (dias úteis)	Acreditado
1	Espessura de Material Têxtil - ABNT NBR 13371:2005	1	R\$75,00	R\$75,00	10	Não
2	Pilling (Método Caixa) - ISO 12945-1:2000	1	R\$111,00	R\$111,00	10	Não
3	Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis - ABNT NBR 13384:1995	1	R\$92,00	R\$92,00	10	Não
4	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008	1	R\$72,00	R\$72,00	10	Sim



Item	Parâmetros	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Prazo (dias úteis)	Acreditado
5	Título do Fio em Amostras Reduzidas - ABNT NBR 13216:1994	1	R\$72,00	R\$72,00	10	Sim
6	Estrutura de Malhas - ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995	1	R\$83,00	R\$83,00	10	Não
7	Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010	1	R\$58,00	R\$58,00	10	Sim
8	Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014	1	R\$63,00	R\$63,00	10	Sim
9	Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014	1	R\$58,00	R\$58,00	10	Sim
10	Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019	1	R\$56,00	R\$56,00	10	Sim
11	Análise Qualitativa e Quantitativa - AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2018	1	R\$152,00	R\$152,00	10	Sim
12	Torção em Tecido e Malha - AATCC 179:2012	1	R\$89,00	R\$89,00	10	Não
13	Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - ABNT NBR 10320:1988	1	R\$79,00	R\$79,00	10	Sim

Coleta: Tecido Plano Poliéster / Poliamida

Matriz: BRU-Material Têxtil-Material Têxtil

Ensaios

Item	Parâmetros	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Prazo (dias úteis)	Acreditado
1	Espessura de Material Têxtil - ABNT NBR 13371:2005	1	R\$75,00	R\$75,00	10	Não
2	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008	1	R\$72,00	R\$72,00	10	Sim
3	Título do Fio em Amostras Reduzidas - ABNT NBR 13216:1994	1	R\$288,00	R\$288,00	10	Sim
4	Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos (Tira) - ABNT NBR 11912:2016	1	R\$177,00	R\$177,00	10	Sim
5	Estrutura de Tecidos Planos - ABNT NBR 12546:2017	1	R\$83,00	R\$83,00	10	Não
6	Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010	1	R\$58,00	R\$58,00	10	Sim
7	Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014	1	R\$63,00	R\$63,00	10	Sim
8	Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014	1	R\$58,00	R\$58,00	10	Sim
9	Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019	1	R\$56,00	R\$56,00	10	Sim
10	Análise Qualitativa e Quantitativa - AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2018	1	R\$152,00	R\$152,00	10	Sim

Coleta: Jacquard 100% Poliéster

Matriz: BRU-Material Têxtil-Material Têxtil

Ensaios

Item	Parâmetros	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Prazo (dias úteis)	Acreditado
1	Espessura de Material Têxtil - ABNT NBR 13371:2005	1	R\$75,00	R\$75,00	10	Não
2	Pilling (Método Caixa) - ISO 12945-1:2000	1	R\$111,00	R\$111,00	10	Não
3	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008	1	R\$72,00	R\$72,00	10	Sim
4	Título do Fio em Amostras Reduzidas - ABNT NBR 13216:1994	1	R\$144,00	R\$144,00	10	Sim
5	Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos (Tira) - ABNT NBR 11912:2016	1	R\$177,00	R\$177,00	10	Sim
6	Estrutura de Tecidos Planos - ABNT NBR 12546:2017	1	R\$83,00	R\$83,00	10	Não
7	Análise Qualitativa e Quantitativa - AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2018	1	R\$152,00	R\$152,00	10	Sim

Coleta: Jacquard 100% Poliéster- Forro+TNT+Fibra+TNT

Matriz: BRU-Material Têxtil-Material Têxtil

Ensaios



Item	Parâmetros	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Prazo (dias úteis)	Acreditado
1	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008	1	R\$72,00	R\$72,00	10	Sim
2	Gramatura de Não tecidos - ABNT NBR 12984:2009	1	R\$72,00	R\$72,00	10	Não

Coleta: Tecido Oxford - Jaleco manga curta e Jaleco manga longa

Matriz: BRU-Material Têxtil-Material Têxtil

Ensaio

Item	Parâmetros	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Prazo (dias úteis)	Acreditado
1	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008	1	R\$72,00	R\$72,00	10	Sim
2	Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010	1	R\$58,00	R\$58,00	10	Sim
3	Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014	1	R\$63,00	R\$63,00	10	Sim
4	Análise Qualitativa e Quantitativa - AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2018	1	R\$152,00	R\$152,00	10	Sim

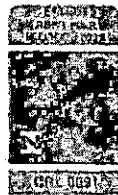
Observações

- 1 - Tamanho da amostra: 01 metro com toda largura para Tecidos e Malhas. Peças confeccionadas no mínimo 02 peças de cada.
- 2 - Ao enviar amostras para ensaio, as mesmas precisam estar IDENTIFICADAS (cada amostra) devendo estar acompanhadas com uma carta e/ou ofício contendo nome, norma dos ensaios a serem realizados (se possível), caso contrário ficará aguardando instruções de identificação.
- 3 - Faturamento mínimo mensal R\$88,00 (oitenta e oito reais).
- 4 - Podem ocorrer pequenos desvios de temperatura ou umidade durante o condicionamento de amostras para ensaio. Caso ocorra, os desvios serão identificados no relatório de ensaio. Reforçamos que nossos estudos internos garantem que estes pequenos desvios da climatização não prejudicam os resultados emitidos.
- 5 - A aprovação deste orçamento implica na aprovação dos dados, por exemplo, dados do cliente, descrição de amostra, normas utilizadas, desvios entre outras informações que serão transcritas para o relatório de ensaio. Qualquer alteração indicada pelo cliente até a emissão do relatório não implicará em custos adicionais, porém, qualquer solicitação de alteração após o encaminhamento do relatório ao cliente estará sujeita à cobrança adicional.
- 6 - Descarte de amostra(s): A aprovação deste orçamento também autoriza o corte e o descarte da(s) amostra(s) e corpo(s) de prova referente ao(s) ensaio(s) acima, que ficará(rão) retido(s) por 4 meses. Não havendo o resgate/retirada nesse prazo, a(s) mesma(s) será(ão) destruída(s).
- 7 - Todas as informações obtidas são consideradas propriedades do cliente e tratadas como confidenciais. Exeto se autorizado pelo cliente por e-mail a disponibilidade ao público.
- 8 - A aprovação pode ser realizada com confirmação por e-mail ou envio deste documento assinado.
- 9 - Proteção de Dados: O SENAI se obriga na prestação dos serviços objeto desta a observar a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18 - LGPD, procedendo o tratamento dos dados pessoais nos termos legalmente permitidos e de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido coletados, bem como garante que todos os dados coletados estarão criptografados, em ambiente seguro e com acesso restrito.

Aceite

Nome: _____
CPF: _____
Data: ____/____/____

Assinatura



Estamos a disposição para mais informações que se façam necessárias.
atenciosamente,

Patiane Fiorelli



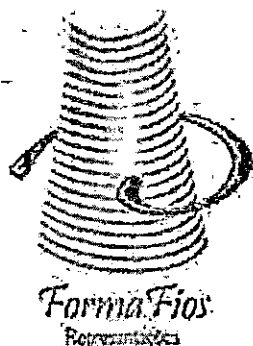
De: Gabriela Rosa- Formafios <formafios@formafios.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 14:28
Para: Grasiela Batisti
Assunto: RES: COTAÇÃO DE FIO - PREF.FAZENDO RIO GRANDE - urgente

Boa tarde Grasiela,

Não trabalhamos com fios em algodão.

Ficamos à disposição!

Atenciosamente,



Gabriela Rosa
Administrativo Comercial
Formafios Representações
47 3037-2757 / 47 99137-2757

De: Grasiela Batisti [mailto:grasiela.batisti@nilcatex.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 14:04
Assunto: COTAÇÃO DE FIO - PREF.FAZENDO RIO GRANDE - urgente
Prioridade: Alta

Boa tarde

→ favor cotar o fio abaixo:

Fio 30/1 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose

Fico no aguardo
Obrigada

Grasiela Batisti
Coordenadora de Compras

Nilcatex.com
011 3037-2757 / 011 99137-2757

Nilcatex

Almiados com a excelência

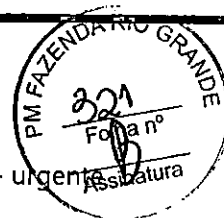
Mixado:
Algodão
Poliéster
Viscose

Viscose:
Poliéster
Algodão

Algodão:
Poliéster
Viscose

Patiane Fiorelli

De: ARCO FIOS <arcofiostexteis@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 14:07
Para: Grasiela Batisti
Assunto: Re: COTAÇÃO DE FIO - PREF.FAZENDO RIO GRANDE - urgente



Boa tarde Grasiela,

Infelizmente não trabalhamos com este título.

Obrigado

Peter Corrente
(47) 98426-4748
corrente.peter@gmail.com
Arco Fios

Enviado via iPhone

Em 11 de fev. de 2022, à(s) 14:04, Grasiela Batisti <grasiela.batisti@nilcatex.com.br> escreveu:

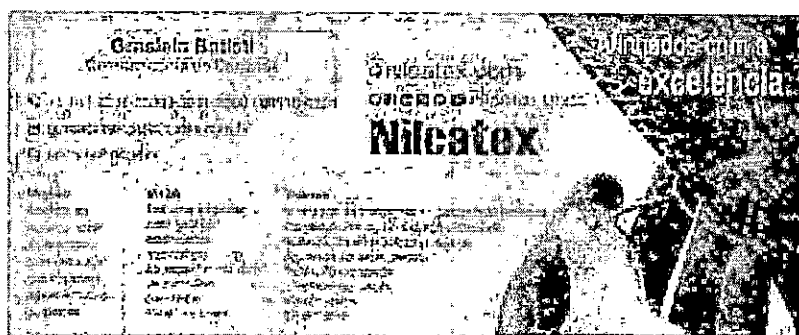
Boa tarde

Favor cotar o fio abaixo:

Fio 30/1 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose

Fico no aguardo

Obrigada



Patiane Fiorelli

De: Paulo Kloepfel Neto <paulo@assepar.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 15:35
Para: Grasiela Batisti
Cc: Tatiane do Nascimento Kloepfel
Assunto: Re: ENC: COTAÇÃO DE FIO - PREF.FAZENDO RIO GRANDE - urgente



Grasiela boa tarde,

Infelizmente nenhuma das 3 Fiações que represento produz este fio nesta mistura com 3 fibras distintas.

Muito obrigado pela cotação

Estou a disposição

Abraços

Assepar Assessoria e Representações

Paulo Kloepfel Neto

Phones: +55 (47) 3326-5050

+55 (47) 3285-7200

Mobile: +55 (47) 99918-9148

E-mail: paulo@assepar.com.br

De: Grasiela Batisti <grasiela.batisti@nilcatex.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 14:04
Assunto: COTAÇÃO DE FIO - PREF.FAZENDO RIO GRANDE - urgente
Prioridade: Alta

Boa tarde

Favor cotar o fio abaixo:

Fio 30/1 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose

Fico no aguardo

Obrigada

Grasiela Batisti
Coordenadora de Compras

nilcatex.com
011 3231-2539 / 011 3231-2500 / 011 110-6339

Alinhados com a excelência

Nilcatex

Missão:
Atender as necessidades do mercado com produtos que superem as expectativas dos nossos clientes e fornecedores.

Visão:
Ser uma empresa com perfil profissional, atendendo às expectativas dos nossos clientes e fornecedores.

Valores:
Investimento constante no patrimônio humano, reconhecimento do esforço individual, valorização do resultado coletivo, agilidade no atendimento, inovação constante, ética e integridade, flexibilidade, desempenho.



Patiane Fiorelli



De: Grasiela Batisti
Enviado em: segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 05:31
Para: Gislaine Goldacker
Cc: Vanessa Honorio; Patiane Fiorelli
Assunto: ENC: COTAÇÃO DE FIO - PREF.FAZENDO RIO GRANDE - urgente

Bom dia Meninas

Mais um retorno

Obrigada

Grasiela Batisti Coordenadora de Compras +55 47 3231-2539 / 3231-2500 / 99110-6339 grasiela.batisti@nilcatex.com.br compras-nilcatex	nilcatex.com nilcatex têxtil Nilcatex	Alinhados com a excelência
Missão: Atender as necessidades do mercado com produtos que superem as expectativas no atendimento ao cliente.	Visão: Ser uma empresa com gestão profissional, atendendo às expectativas dos investidores, clientes e colaboradores.	Valores: Investimento constante no patrimônio humano. Reconhecimento do esforço individual. Valorização da reputação coletiva. Agilidade no atendimento. Inovação constante. Empreendedorismo. Flexibilidade. Dinamismo.

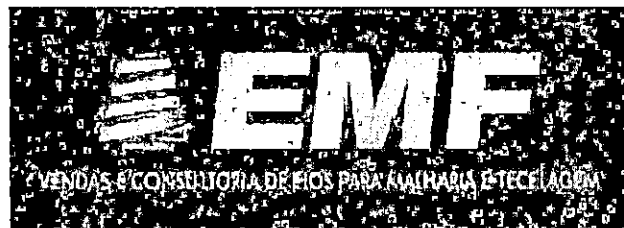
De: Pedidos | EMF FIOS TÊXTEIS <pedidos@emfrepresentacoes.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 17:28
Para: Grasiela Batisti <grasiela.batisti@nilcatex.com.br>
Cc: eduardo@emfrepresentacoes.com.br
Assunto: RES: COTAÇÃO DE FIO - PREF.FAZENDO RIO GRANDE - urgente

Boa tarde, tudo bem?

Não vamos ter esse fios disponível no momento.

Atenciosamente,

Jéssica Tomaselli
EMF Fios para Malharia e Tecelagem
Telefone: (47) 3084-6579
Whatsapp: (47) 99959-0696
Skype : pedidosemfrepresentacoes



De: Grasiela Batisti [mailto:grasiela.batisti@nilcatex.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 14:04
Assunto: COTAÇÃO DE FIO - PREF.FAZENDO RIO GRANDE - urgente
Prioridade: Alta

Boa tarde

Favor cotar o fio abaixo:

Fio 30/1 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose

Fico no aguardo

Obrigada



ENC: Pedido de Impugnação PE 7/2022 - Pref. de Fazenda Rio Grande

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qui, 17/02/2022 15:05

Para: Divisão Administrativa
<frg.pedidos@hotmail.com>

Boa tarde!



Segue para manifestação quanto aos apontamentos apresentados pela empresa na impugnação, prazo até 18/02 às 15:00h.

Atte
Katheryne

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(41) 3627-8509

ENC: Pedido de Impugnação PE 7/2022 - Pref. de Fazenda Rio Grande

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Sex, 18/02/2022 15:38

Para: licitacao@triunfoimportadora.com.br

<licitacao@triunfoimportadora.com.br>



📎 1 anexos (303 KB)

OFÍCIO 0229-2022 SOLICITA SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 007-2022 - UNIFORME ESCOLAR.pdf;

Boa tarde!

Informamos que a licitação será suspensa para análise do descritivo por parte da Secretaria Municipal de Educação.

Atte
Katheryne

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



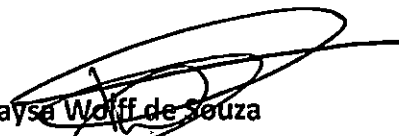
**AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 07/2022**

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 07/2022, o qual tem por objeto a "Registro de Preços para aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino e jalecos para os servidores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", em decorrência de alteração no instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de fevereiro de 2022.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Nº 0229 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 18 de Fevereiro de 2022.



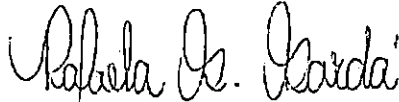
Assunto: Suspensão do Pregão Eletrônico nº 007/2022.

Senhor Secretário,

Solicitamos a suspensão do Pregão Eletrônico nº 007/2022 com o objeto aquisição de uniformes escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino e jalecos para os servidores.

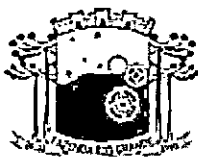
Justifica-se a solicitação tendo em vista a necessidade de revisão do Edital no que se refere ao descritivo e prazos.

Atenciosamente,


Rafaela da Silva Sardá
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6130/2021


José Daniel Fabrício
Diretor de Área - ADM
Decreto nº 5912/2021

Ao Senhor
Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 07/2022

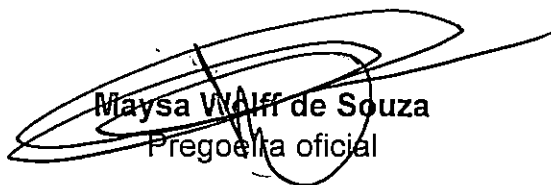


A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 07/2022, o qual tem por objeto a **“Registro de Preços para aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino e jalecos para os servidores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação”**, em decorrência de alteração no instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de fevereiro de 2022.


Mayssa Wolff de Souza
Pregoeira oficial